



Comprovante de Entrega de Peças Complementares

DATA DA GERAÇÃO DO DOCUMENTO : 2 de Junho de 2014

MUNICÍPIO : Altos

Unidade Gestora Superior : F. M. DE ALTOS - Gestor : PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

PERÍODO REFERÊNCIA : Janeiro/2014

Processo	Unidade Gestora	OBS	Recebido Por:	Data Anexo	Data Envio
TC-N-012393/14	FMS DE ALTOS	Ofício nº 102/2014 pasta 01	francisco. oliveira	02/06/2014	02/06/2014
TC-N-012391/14	FMS DE ALTOS	Ofício nº 102/2014 pasta 02	francisco. oliveira	02/06/2014	02/06/2014
TC-N-012394/14	FUNDEB DE ALTOS	Ofício nº 102/2014 pasta 04	francisco. oliveira	02/06/2014	02/06/2014
TC-N-012392/14	F. M. DE ALTOS	Ofício nº 102/2014 pasta 03	francisco. oliveira	02/06/2014	02/06/2014
TC-N-012395/14	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ALTOS	Ofício nº 30/2014 pasta 01	francisco. oliveira	02/06/2014	02/06/2014

ALTOS

Prev

RUA ANTONINO FREIRE, N° 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI
CNPJ: 14.193.154/0001-89

Ofício nº 030/2014

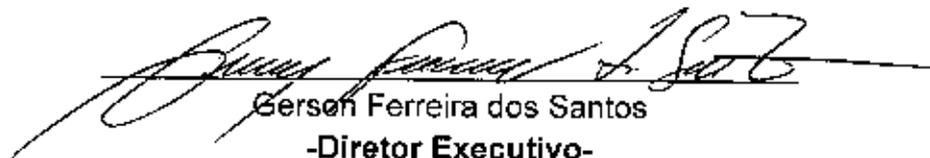
Altos-PI, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos a V.Sa, estamos encaminhando a esse tribunal, a Prestação de Contas Mensal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altos, relativo aos meses de Janeiro, Fevereiro e março de 2014 em cumprimento a resolução nº 032/2012.

Na oportunidade apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Gerson Ferreira dos Santos
-Diretor Executivo-

ILMª Sra.

Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

MD. Presidente do TCE

Teresina-PI



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos

CGC: 06.554.794.0001-11 Pça Cônego Honório nº30 - Centro Cx: 4.290.000
Altos Piauí



OFICIO Nº 102/14

Altos, 30 de Maio de 2014

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, vimos por meio do presente, encaminhar para apreciação desta corte de Contas do Estado do Piauí, o **Balancete Mensal da Prefeitura Municipal de Altos** bem como do **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e FUNDEB** referente ao mês de **JANEIRO/2014**, composto de:

- ✓ Documentação complementar de acordo com o artº 10, VII da resolução TCE nº 32/2012

No ensejo aproveitamos para reiterar protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
WALTÂNIA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA ALVARENGA
M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Teresina-Piauí



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos

CGC: 06.554.794/0001-11 Pça Cônego Honório nº30 - Centro Cep: 4.290.000
Altos Piauí



DESpesas EXTRA-ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Monório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00625

DATA: 07/04/2014 VENCIMENTO: 07/04/2014 PAGTO: 07/04/2014

Credor.: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ: 00.000.000/0255-00 Cod: 55

Endereço:

Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação.:

BAIXA DE EMPENHA REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONSIGNACAO RETIDOS DOS FUNCIONAR
IOS DESTA PREFEITURA, NO MES DE MARÇO/2014.

Valor 21.113,82

(vinte e um mil, cento e treze reais e oitenta e dois centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

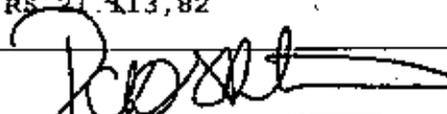
Despesa Bruta: R\$ 21.113,82

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
155	/ 1	EX	997035		R\$ 21.113,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.113,82
TOTAL					R\$ 21.113,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.113,82

Despesa Líquida: R\$ 21.113,82

ORDEM DE PAGAMENTO

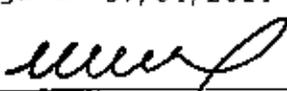
PAGUE-SE ___/___/___


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 21.113,82
TOTAL			R\$ 21.113,82

Despesa paga em 07/04/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass:

Nome:

CGC/CPF:



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/04/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.07
1428101428 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TEC - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

FINALIDADE: 99 OUTROS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 11-9

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ALTOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11

VALOR: R\$ 21.113,82

DEBITO EM: 07/04/2014

DOCUMENTO: 040701

AUTENTICACAO SISBB: 7.750.9A6.316.C9D.6A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00406

DATA: 07/01/2014 VENCTO:07/01/2014 PAGTO: 07/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM FOLHA DE PENSIIIONISTA DA SEC.
MUNIC.SERVICOS PUBLICOS, REF.AO MES DE JANEIRO/2014.

Valor 228,38
(duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

Despesa Bruta: R\$ 228,38

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: BD / 1 EX 997023, R\$ 228,38, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 228,38. Row 2: TOTAL R\$ 228,38, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 228,38

Despesa Líquida: R\$ 228,38

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 18932, 862963, R\$ 228,38. Row 2: TOTAL. R\$ 228,38

Despesa paga em 07/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00407

DATA: 07/01/2014 VENCTO:07/01/2014 PAGTO: 07/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM FOLHA DE PENSIONISTA DA SEC. MUNIC.SERVICOS PUBLICOS, REF.AO MES DE JANEIRO/2014.

Valor 187,47
(cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 187,47

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULACAO	DESCONTO	LÍQUIDO
80	/ 2	EX	997023		R\$ 187,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,47
TOTAL					R\$ 187,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 187,47

Despesa Líquida: R\$ 187,47

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	18932	862964	R\$ 187,47
TOTAL			R\$ 187,47

Despesa paga em 07/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Data Pagamento: 21/01/2014 - Folha Mensal

Unidade: 110300 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PENSÃO ALIMENTO

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: G/C: 25491 Tipo:	1428 1 6	CPF: 98978500315	
60904-1	ADELIA RIBEIRO DA SILVA	04/07/2012	0055 - PENS.ALIMENTO				
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	150,84				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	150,84	150,84	0,00	150,84
60864-1	ANTONIA VALDILENE DIAS DA SILVA	18/01/2012	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: G/C: 27121 Tipo:	1428 1 7	CPF: 00809317311	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	120,04				
P 055	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12,00	4,02				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	6,00	0,00	0,00	120,04	124,06	0,00	124,06
710-1	CLAUDIANA LIMA VERAS	27/06/2008	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: G/C: 018514 Tipo:	1428 1 0	CPF: 00013696398	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	202,72				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	202,72	202,72	0,00	202,72
8185-1	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA	16/01/2004	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C: 000000 Tipo:	00000	CPF: 70066501315	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	219,91				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12,00	8,47				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	219,91	228,38	0,00	228,38
81488-1	MICHELE DA SILVA	13/08/2013	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C: 27621 Tipo:	1428 1 9	CPF: 04067494343	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	101,70				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	101,70	101,70	0,00	101,70
80878-1	ROSIMAR SILVA GOMES LIMA	01/04/2012	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C: 24265 Tipo:	1428 1 9	CPF: 04169773322	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	154,85				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12,00	8,45				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	154,85	161,30	0,00	161,30
60709-1	SERGIANE NOGUEIRA BRITO	01/10/2009	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C: Tipo:		CPF: 02106346344	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	181,00				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12,00	8,47				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descostos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	181,00	187,47	0,00	187,47

Maria das Dores Alves de Sousa

Sergiane Nogueira Brito

Folha de Pagamento

04/02/2014 08:02:41

Data Pagamento: 21/01/2014 - Folha Mensal

Unidade: 110300 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PENSÃO ALIMENTO

Total Unidade: 7

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	1.131,08	1.156,47	0,00	1.156,47

Total Geral: 7

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	0,00	1.131,08	1.166,47	0,00	1.166,47

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Sorte	Cheque N.º	C3	
006	001	1428	1	0	18.932-4	6	800	062963	3	R\$ 228,38
506	001	1428	1	0	18.932-4	6	800	062963	3	

Pague por este cheque a quantia de duzentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos e centavos acima

à MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA ou à sua ordem

 **BANCO DO BRASIL**

ALTO5 PI
 00 000.000/1742.62
 AV. FCO RAIMUNDO 1734
 AV. FCO RAIMUNDO 1734
 CONFECADO: 01/2014

Altos 07 de fevereiro de 2014
Roberto Moura de Sil. R. L.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ 06.554.754/0001-11
 CLIENTE: BANCO DO BRASIL 09/1999
Maria das Dores Alves de Sousa

⑈0001416286⑈ ⑈0000629635⑈ ⑈007001893242⑈

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
008	001	1426	1	0	18.932-4	0	200	852364	1	R\$ 187,47
009	001	1426	1	0	18.932-4	0	000	852364	0	

Pague por este cheque a quantia de cento e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos e sete centavos acima

a SERGIAUE NOGUEIRA BRITO ou à sua ordem



ALTO5 PI
00.000.000/1742.62
AV. FCO HAULINO 1734
AV. FCO HAULINO 1734
CONTR. CAZ. 03/2014

Altos 07 de fevereiro de 2014
Patrício Nogueira de Sil, Diretor
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1996
Walter de Souza Jr. Assessor

00014142880 00886296450 007200018932460



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00131

DATA: 13/01/2014 VENCTO:13/01/2014 PAGTO: 13/01/2014

Credor.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO. CNPJ: 01.577.700/0001-06 Cod: 180
Endereço: RUA TELESFORO DO VALE
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE DESCONTO SINDSERMA DOS FUNCIONARIOS DESTA PREFEITURA, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2013

Valor 1.160,32
(um mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.160,32

Table with columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 23 / 1 EX 997022 R\$ 1.160,32 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.160,32. Row 2: TOTAL R\$ 1.160,32 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.160,32

Despesa Líquida: R\$ 1.160,32

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 93092 R\$ 1.160,32. Row 2: TOTAL . . . R\$ 1.160,32

Despesa paga em 13/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

13/01/2014 12:50:18

13/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:46:44
142801428 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/01/2014
NR. DOCUMENTO 661.428.C00.C13.204
VALOR TOTAL 1.260,32

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: S S P M NDE ALTOS EI
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 13.204-7
NR. DOCUMENTO 661.428.C00.C09.309

NR.AUTENTICACAO A.B31.F33.F62.0D1.79E

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE ALTOS - PI - SINDSERM**

Fundado em 18 de maio de 1996 - CNPJ N° 01.577.700/0001-06

Rua Telésforo do Vale n° 260 - CEP: 64.290-000 - Centro - Altos-PI

E-mail: sindserm.altospi@hotmail.com

Fone (86) 3262 - 3348

RECIBO -----1.160,32

Recebemos da Prefeitura Municipal de Altos - PI, a importância de R\$ 1.160,32 (hum mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavo) referentes aos valores descontados efetuados em folha de pagamento da Prefeitura: Sec. Mun. De Cultura e Esporte, Gabinete do Prefeito, Sec. De Administração, Sec. De Finanças, Sec. Mun. De Serv. Públicos, Sec. Mun. De Agricultura e Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, relativo ao mês de Dezembro/2013, a ser depositado na conta n° 13.204-7 agência 1428-1 do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS - PI - SINDSERM.

Para maior clareza, firma o presente.

Altos (PI), 13 de janeiro de 2014.

José Valdevan Solano Ribeiro

**José Valdevan Solano Ribeiro
Presidente do SINDSERM**

Silvana Costa de Moraes

**Silvana Costa de Moraes
Tesoureira do SINDSERM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00132

DATA: 08/01/2014 VENCTO:08/01/2014 PAGTO: 08/01/2014

Credor...: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO. CNPJ: 01.577.700/0001-06 Cod: 180
Endereço: RUA TELESFORO DO VALE
Cidade...: ALTOS CEP:

Discriminação...:

BAIXA DE DESCONTO SINDSERMA DOS FUNCIONARIOS DESTA PREFEITURA, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO/2013.

Valor 1.137,57
(um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Despesa Bruta: R\$ 1.137,57

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 24, 1, EX, 997022, R\$ 1.137,57, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 1.137,57. Row 2: TOTAL, R\$ 1.137,57, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 1.137,57

Despesa Líquida: R\$ 1.137,57

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 5731-2, R\$ 1.137,57. Row 2: TOTAL, R\$ 1.137,57

Despesa paga em 08/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

Emissão de comprovantes



08/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:10:44
142801428 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	08/01/2014
NR. DOCUMENTO	661.428.000.013.204
VALOR TOTAL	1.137,57

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: S S P M NDE ALTOS PI
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 13.204-7
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

=====

NR. AUTENTICACAO	F.AB2.B9E.905.E2E.A19
------------------	-----------------------

Tr ação efetuada com sucesso por: 80108456 PATRÍCIA MARA DA SILVA FINHEIRO.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE ALTOS - PI - SINDSERM**

Fundado em 18 de maio de 1996 - CNPJ Nº 01.577.700/0001-06

Rua Telésforo do Vale nº 260 - CEP: 64.290-000 - Centro - Altos-PI

E-mail: sindserm.altospí@hotmail.com

Fone (86) 3262 - 3348

RECIBO -----1.137,57

Recebemos da Prefeitura Municipal de Altos - PI, a importância de R\$ 1.137,57 (hum mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavo) referentes aos valores descontados efetuados em folha de pagamento da prefeitura: Prefeitura: Sec. Mun. De Cultura e Esporte, Gabinete do Prefeito, Sec. De Administração, Sec. De Finanças, Sec. Mun. De Serv. Públicos, Sec. Mun. De Agricultura e Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, relativo ao mês de Novembro/2013, a ser depositado na conta nº 13.204-7 agência 1428-1 do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS - PI - SINDSERM.

Para maior clareza, firma o presente.

Altos (PI), ____ de _____ de 2013.

José Valdevan Solano Ribeiro
José Valdevan Solano Ribeiro
Presidente do SINDSERM

Silvana Costa de Morais
Silvana Costa de Morais
Tesoureira do SINDSERM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercicio: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00144

DATA: 06/01/2014 VENCTO:06/01/2014 PAGTO: 06/01/2014

Credor.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO. CNPJ: 01.577.700/0001-06 Cod: 180

Endereço: RUA TELESFORO DO VALE

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação...:

BAIXA DE DESCONTO SINDSERMA DOS FUNCIONARIOS DESTA PREFEITURA, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2013.

Valor 1.124,01
(um mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo) * * * * *
* * * * *
* * * * *

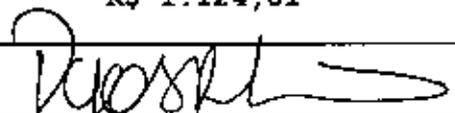
Despesa Bruta: R\$ 1.124,01

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
25 / 1	EX	997022		R\$ 1.124,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,01
TOTAL				R\$ 1.124,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,01

Despesa Líquida: R\$ 1.124,01

ORDEM DE PAGAMENTO

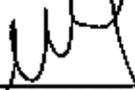
PAGUE-SE ___/___/___


 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 1.124,01
TOTAL. . .			R\$ 1.124,01

Despesa paga em 06/01/2014 Com os recursos acima discriminados


 WARTON MATIAS-LACERDA E OLIVEIRA
 SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____

**Emissão de comprovantes**

06/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:52:41
142201428 SEGUNDA VTA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOSS ABRONDAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.733-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/01/2014
NR. DOCUMENTO 661.428.000.013.204
VALOR TOTAL 1.124,01

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: S S P M NDE ALTOSS PA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 13.204-7
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR. AUTENTICACAO B.F93.1E7.05F.9FB.A27

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE ALTOS - PI - SINDSERM**

Fundado em 18 de maio de 1996 - CNPJ Nº 01.577.700/0001-06

Rua Telésforo do Vale nº 260 - CEP: 64.290-000 - Centro - Altos-PI

E-mail: sindserm.altospi@hotmail.com

Fone (86) 3262 - 3348

RECIBO -----1.124,01

Recebemos da Prefeitura Municipal de Altos - PI, a importância de **R\$ 1.124,01 (hum mil cento e vinte e quatro reais e um centavo)** referentes aos valores descontados efetuados em folha de pagamento da prefeitura: Prefeitura: Sec. Mun. De Cultura e Esporte, Gabinete do Prefeito, Sec. De Administração, Sec. De Finanças, Sec. Mun. De Serv. Públicos, Sec. Mun. De Agricultura e Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, relativo ao mês de **Setembro/2013**, a ser depositado na conta nº 13.204-7 agência 1428-1 do **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS - PI - SINDSERM.**

Para maior clareza, firma o presente.

Altos (PI), dia de Janeiro de 2013.

José Valdevan Solano Ribeiro
José Valdevan Solano Ribeiro
Presidente do SINDSERM

Silvana Costa de Morais
Silvana Costa de Morais
Tesoureira do SINDSERM



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS.
COORDENAÇÃO DE PESSOAL



OFÍCIO 116/2013.

Altos(PI), 15 de outubro de 2013.

Ilm^o. Senhor Secretário,

Vimos apresentar os valores dos descontos efetuados em folha de pagamento da Prefeitura: **Sec. Mun. De Cultura e Esporte, Gabinete do Prefeito, Sec. De Administração, Sec. De Finanças, Sec. Mun. De Serv. Públicos, Sec. Mun. De Agricultura e Sec. Mun. De Desenvolvimento Social**, relativo ao mês de **SETEMBRO/2013**, conforme relatórios em anexo, para o **SINDSERM** na Agência do Banco do Brasil 1428-1, Conta Corrente: 13.204-7. Conforme relatório em anexo.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção a qual nos foi dispensada.

Atenciosamente,

Ilm^o. Sr.
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
NESTA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS.
COORDENAÇÃO DE PESSOAL



**RELATÓRIO DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO –
PREFEITURA, PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS - SINDSERM. FOLHA SETEMBRO DE 2013.**

Nº Ord.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DESCONTO
1.	Folha de pagamento – Sec. Mun. Cultura e Esporte	19,43
2.	Folha de pagamento – Sec. Mun. Cultura – Biblioteca	25,92
3.	Folha de pagamento – Sec. Mun. Cultura - Poliesportivo	25,92
1.	Folha de pagamento – Sec. Mun. Cultura – Estádio Mun	35,60
2.	Folha de pagamento – Gabinete Assessoria	19,43
3.	Folha de Pagamento – Junta de Serviço Militar	37,08
4.	Folha de Pagamento – Guarda Municipal	108,48
5.	Folha de Pagamento – Departamento de Pessoal	12,35
6.	Folha de Pagamento – Sec. Adm. – Aux. Serv. Diversos	23,74
7.	Folha de Pagamento – Sec. Adm – Transporte	166,85
8.	Folha de pagamento – Sec. Adm. – Efetivos	6,78
9.	Folha de Pagamento – Sec. Adm – A Disposição	61,21
1.	Folha de Pagamento - Sec. de Fazenda – Tributos	119,22
1.	Folha de Pag. – Sec. Mun. Serv. Públ.-Aux. Serv. Urb.	203,40
2.	Folha de Pag.-Sec. Mun. Serv. Públicos – Vigia Cemitério	13,56
3.	Folha de Pagamento- Sec. Agricultura – Administrativos	32,70
4.	Folha de Pagamento- Sec. Agricultura	13,56
5.	Folha de Pagamento - Sec. Agricultura – Vigias	20,34
6.	Folha de Pagamento - Sec. Agricultura – Mercado	40,68
7.	Folha de Pagamento – Sec. Des. Social – Administrativos	41,12
8.	Folha de Pagamento – Sec. Des. Social – Vigias	13,56
9.	Folha de Pag.-Sec. Des. Social – Aux. Serv. Diversos	33,90
10.	Folha de Pag.-Sec. Des. Social – Au. Serv. Urb.	13,56
11.	Folha de Pag. Sec. Des. Social - Creas	35,61
TOTAL GERAL		1.124,01

Altos(PI), 15 de outubro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00195

DATA: 28/01/2014 VENCTO:28/01/2014 PAGTO: 28/01/2014

Credor.: PT PARTIDO DOS TRABALHADORES DI: CNPJ: 12.527.281/0001-14 Cod: 634

Endereço: RUA JAIME ROSA

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO DE DESCONTO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DO DIRETORIO, REFE
RENTE AOS MESES DE JUNHO A AGOSTO/2013.

Valor 664,83

(seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 664,83

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 37 / 1 EX 997053 R\$ 664,83 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 664,83. Row 2: TOTAL R\$ 664,83 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 664,83

Despesa Líquida: R\$ 664,83

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 1001 93092 R\$ 664,83. Row 2: TOTAL R\$ 664,83

Despesa paga em 28/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

ASS:

Nome:

CGC/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRAÇA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO, ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

08/2013

Página 1 de 1

Relação de Trabalhadores por Evento

04/10/2013 11:35:14

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 052 - DESCONTO "PT"				
792-1	ANTONIO ALVES CAMPELO	1.00	0,00	30,44
68633-2	ANTONIO DE ALMEIDA MASCARENHA	1.00	0,00	59,60
61350-1	JANAINA MARIA DE SOUSA ARAUJO	1.00	0,00	12,47
61137-1	JOSEMI SAMPAIO DA SILVA	1.00	0,00	23,66
60677-2	MANOEL OLIVEIRA RODRIGUES	1.00	0,00	500,00
61389-1	MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	1.00	0,00	23,66
61132-1	REGINALDO FERREIRA GOMES	1.00	0,00	14,72
Total Evento: 7			0,00	664,83
Total Geral: 7			Total: 0,00	664,83

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.01.54
1428101428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.448-8

FINALIDADE: 99 OUTROS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 57-2

FAVORECIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIRETORIO

CPF/CNPJ: 12.527.281/0001-14

VALOR: R\$ 664,83

DEBITO EM: 28/01/2014

DOCUMENTO: 012804

IDENTIFICAO SISBB: F.74B.121.8E4.CC5.479

Transação efetuada com sucesso por: J8108456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cónego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00196

DATA: 28/01/2014 VENCTO:28/01/2014 PAGTO: 28/01/2014

Credor...: PT PARTIDO DOS TRABALHADORES DI: CNPJ: 12.527.281/0001-14 Cod: 634
Endereço: RUA JAIME ROSA
Cidade...: ALTOS CEP:

Discriminação...:

BAIXA DE EMPENHO DE DESCONTO DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DO DIRETORIO, REFE
RENTE AOS MESES DE ABRIL A MAIO/2013.

Valor 664,83

(seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 664,83

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 38, / 1, EX 997053, R\$ 664,83, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 664,83. Row 2: TOTAL, R\$ 664,83, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 664,83.

Despesa Líquida: R\$ 664,83

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 93092, R\$ 664,83. Row 2: TOTAL, R\$ 664,83.

Despesa paga em 28/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO. ALTOS-PI
CNPJ: 08.554.794/0001-11

Mês/Ano

05/2013

Folha Mensal

Página 1 de 1

26/05/2013 09:58:23

Relação de Trabalhadores por Evento

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 052 - DESCONTO "PT"				
792-1	ANTONIO ALVES CAMPELO	1.00	0,00	30,44
60633-2	ANTONIO DE ALMEIDA MASCARENHA	1.00	0,00	59,88
61390-1	JANAINA MARIA DE SOUSA ARAUJO	1.00	0,00	12,47
61137-1	JOSEMI SAMPAIO DA SILVA	1.00	0,00	23,66
60677-2	MANOEL OLIVEIRA RODRIGUES	1.00	0,00	500,00
61389-1	MARCELO CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	1.00	0,00	23,66
61132-1	REGINALDO FERREIRA GOMES	1.00	0,00	14,72
Total Evento: 7			0,00	664,83
Total Geral: 7			Total: 0,00	664,83

Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.02.31
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

FINALIDADE: 99 OUTROS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 57-2

FAVORECIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES-DIRETORIO

CPF/CNPJ: 12.527.281/0001-14

VALOR: R\$ 664,83

DEBITO EM: 28/01/2014

DOCUMENTO: 012803

ENTICACAO SISBB: C.AE7.6C8.026.5B5.F30

Transação efetuada com sucesso por: JB108456 PATRICIA MARA DA SILVA FINHERO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00107

DATA: 06/01/2014 VENCTO:06/01/2014 PAGTO: 06/01/2014

Credor.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICO. CNPJ: 01.577.700/0001-06. Cod: 180
Endereço: RUA TELESFORO DO VALE
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação...:

BAIXA DE DESCONTO SINDSERMA DOS FUNCIONARIOS DESTA PREFEITURA, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2013.

Valor 1.124,01
(um mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo) * * * * *

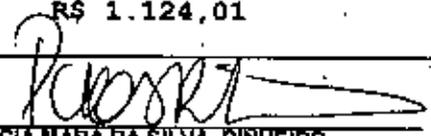
Despesa Bruta: R\$ 1.124,01

EMP/SUB. N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
22	EX	997022		R\$ 1.124,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,01
TOTAL				R\$ 1.124,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,01

Despesa Líquida: R\$ 1.124,01

ORDEM DE PAGAMENTO

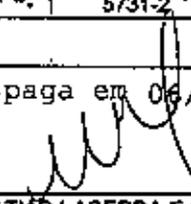
PAGUE-SE


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 1.124,01
TOTAL			R\$ 1.124,01

Despesa paga em 06/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

06/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:52:41
 142801428 SEGUNDA VIA 0003
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/01/2014
 NR. DOCUMENTO 661.428.000.013.204
 VALOR TOTAL 1.124,01

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: S S P M NDE ALTOS PE
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 13.204-7
 NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR. AUTENTICACAO B.FB3.1E7.65F.9FB.A27

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE ALTOS - PI - SINDSERM**

Fundado em 18 de maio de 1996 - CNPJ Nº 01.577.700/0001-06

Rua Telésforo do Vale nº 260 - CEP: 64.290-000 - Centro - Altos-PI

E-mail: sindserm.altospi@hotmail.com

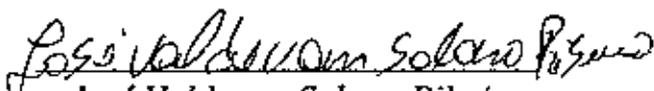
Fone (86) 3262 - 3348

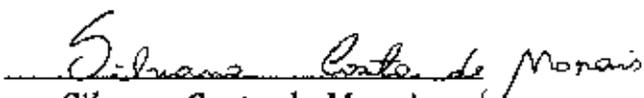
RECIBO -----1.124,01

Recebemos da Prefeitura Municipal de Altos - PI, a importância de **R\$ 1.124,01 (hum mil cento e vinte e quatro reais e um centavo)** referentes aos valores descontados efetuados em folha de pagamento da prefeitura: Prefeitura: Sec. Mun. De Cultura e Esporte, Gabinete do Prefeito, Sec. De Administração, Sec. De Finanças, Sec. Mun. De Serv. Públicos, Sec. Mun. De Agricultura e Sec. Mun. De Desenvolvimento Social, relativo ao mês de outubro/2013, a ser depositado na conta nº 13.204-7 agência 1428-1 do **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS - PI - SINDSERM.**

Para maior clareza, firma o presente.

Altos (PI), 06 de junho de 2013.


José Valdevan Solano Ribeiro
Presidente do SINDSERM


Silvana Costa de Morais
Tesoureira do SINDSERM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00199

DATA: 22/01/2014 VENCTO:22/01/2014 PAGTO: 22/01/2014
Credor.: ANTONIO KAIKY DE SOUSA RODRIGUES CNPJ: 104.393.926-16 Cod: 635
Endereço:
Cidade.: ALTOS CEP:
Discriminação.:
BAIXA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PENSAO ALIMENTICIA EM FAVOR DO MESMO.

Valor 271,20

(duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 271,20

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 39, 1, EX, 997023, R\$ 271,20, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 271,20. Row 2: TOTAL, R\$ 271,20, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 271,20.

Despesa Líquida: R\$ 271,20

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 5731-2, R\$ 271,20. Row 2: TOTAL, R\$ 271,20.

Despesa paga em 22/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Nome:
CGC/CPF:

Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.00
 1428101428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 COMPROVANTE DE
 DOC ELETRONICO

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

FINALIDADE: 99 OUTROS
 BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 AGENCIA: 0029-9 - CONSELHEIRO SARRIVA
 CONTA: 22.971-7

FAVORECIDO: ANTONIO KAIKY DE SOUSA RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 104.393.926-16
 VALOR: R\$ 271,20
 DEBITO EM: 22/01/2014

D' MENTG: 012201
 A ATICACAO SISBB: 5.B7C.5BE.0C6.C8B.B52

Transação efetuada com sucesso por: J0189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.

PROCESSO Nº: 0000260-74.2012.2012.8.18.0036

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS (LEI ESPECIAL Nº 5.478/1968)

REQUERENTE: ANTÔNIO KAIKY DE SOUSA RODRIGUES, representado por sua genitora DEYSE MARIA DE SOUSA

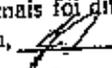
ADVOGADO: FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO (OAB-6354/PD)

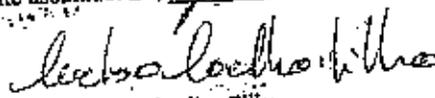
1º REQUERIDO: VALDISNEY DOS REIS RODRIGUES

ADVOGADO: Dr. Luciano Bomfim Magalhães (ad hoc)

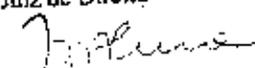
2º REQUERIDO: LÚCIA MARIA DOS REIS E SILVA

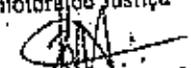
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, NA FORMA ABAIXO:

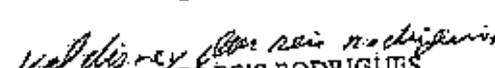
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), às 09:30 horas, nesta cidade e Comarca de Altos, do Estado do Piauí, sala das audiências do Fórum local, situado à Avenida Francisco Raulino, nº 2038, centro, onde se achava presente o MM. Juiz de Direito nesta Comarca, Dr. CELSO BARROS COELHO FILHO, comigo, Juliano José Sousa dos Anjos, Analista Judicial ao fim assinado, presente a Promotora de Justiça desta Comarca, Dra. Márcia Aida Lima da Silva, ao fim assinada, presente os Dr. Fernando Nascimento de Carvalho, advogado da parte autora, e o Dr. Luciano Bomfim Magalhães (ad hoc), presente ainda o 1º requerido e ausente a 2ª parte requerida. Aberta a audiência, as partes compuseram à lide da seguinte forma: "O requerido, VALDISNEY DOS REIS RODRIGUES, compromete-se a pagar, a título de pensão alimentícia, em favor de seu filho ANTÔNIO KAIKY DE SOUSA RODRIGUES a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo, atualmente equivalente ao montante de R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos); a ser depositada até o dia 10º (décimo) de cada mês, em conta poupança em nome do menor, ANTÔNIO KAIKY DE SOUSA RODRIGUES, conta nº 00021971-7, agência 0029, operação 013, junto à Caixa Econômica Federal, iniciando-se a partir do mês de setembro do ano corrente". Dada a palavra ao advogado da parte autora, nada requereram. O Ministério Público emitiu o seguinte parecer: "MM. Juiz, tendo em vista que o acordo celebrado entre as partes está em plena consonância com o binômio necessidade da alimentanda e possibilidade financeira do alimentante, opina este Órgão pela homologação, por sentença, do presente acordo, por ser medida da mais salutar Justiça. Nestes termos, pede deferimento". Em seguida, o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Vistos, etc. Em vista da impossibilidade da lide pelas partes em audiência, HOMOLOGO, por sentença, o acordo firmado nos termos expressos acima, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma do artigo 449 do CPC. Publicada em audiência e intimadas as partes. Registre-se. Sem custas. Altos, 21 de agosto de 2012. Celso Barros Coelho Filho, Juiz de Direito". E, como nada mais foi dito, mandou o MM. Juiz encerrar este termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,  (Juliano José Sousa dos Anjos) Analista Judicial, digitei e subscrevo.

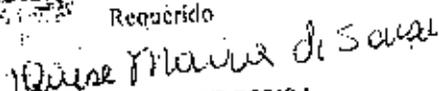


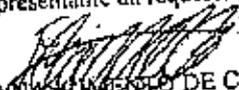
Celso Barros Coelho Filho
Juiz de Direito


Márcia Aida Lima da Silva
Promotora de Justiça


Dr. Luciano Bomfim Magalhães
Advogado ad hoc


VALDISNEY DOS REIS RODRIGUES
Requerido


DEYSE MARIA DE SOUSA
Representante da requerente


FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO
Advogado da parte autora



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA CIDADE E COMARCA DE ALTOS-PIAUI
SECRETARIA JUDICIAL DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000260-74.2012.8.18.0036

OFÍCIO Nº 647/2013

Altos(PI), 04 de Outubro de 2013

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal de Altos/PI
Praça Cônego Honório, nº 30
Centro, Altos/PI
CEP: 64.290-000

Assunto: desconto para pagamento de Pensão Alimentícia

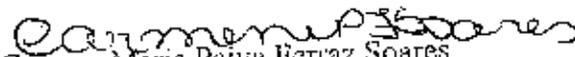
Vossa Excelência

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para DETERMINAR a Vossa Excelência que seja descontada a título de pensão alimentícia, devida pelo Senhor **VALDISNEY DOS REIS RODRIGUES**, brasileiro, RG nº 2.231.907 SSP/PI e CPF nº 008.358.123-59, residente e domiciliado na Rua Jaime Rosa, nº 1.097, Bairro Batalhão, Altos/PI, o valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, atualmente equivalente ao montante de R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) a ser depositada em conta poupança em nome do menor, **ANTONIO KAIKY DE SOUSA RODRIGUES**, conta nº 00022971-7, agência, 0029, operação 013, junto a Caixa Economica Federal, representado por sua mãe, a Senhora **DEYSE MARIA DE SOUSA**, brasileira, solteira, recepcionista, RG nº 2.501.852 SSP/PI e CPF nº 006.894.643-04, residente e domiciliada na Rua Santa Teresinha, nº 628, Bairro Maravilha, Altos/PI tudo nos termos da AÇÃO DE ALIMENTOS COM PEDIDO LIMINAR, processo nº 0000260-74.2012.8.18.0036 em trâmite neste Juízo e Secretaria.

Segue anexo cópia do despacho.

Sin caso, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Cordialmente.


Carmen Maria Paiva Ferraz Soares
Juiza de Direito em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00194

DATA: 20/01/2014 VENCTO:20/01/2014 PAGTO: 20/01/2014

Credor.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 Cod: 239
Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04
Cidade.: BRASILIA CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERE-SE A CONSIGNADOS -CDC DE FUNCIONARIOS DESTA PREFEITURA, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2013.

Valor 16.071,12

(dezesesseis mil e setenta e um reais e doze centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 16.071,12

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULACAO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 36 / 1 EX 997035 R\$ 16.071,12 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 16.071,12. Row 2: TOTAL R\$ 16.071,12 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 16.071,12

Despesa Líquida: R\$ 16.071,12

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/_/_

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 1893R R\$ 16.071,12. Row 2: TOTAL R\$ 16.071,12

Despesa paga em 20/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

//

Ass:

Nome:

CGC/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO, ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 1 de 4

Relação de Trabalhadores por Evento

15/04/2014 10:02:12

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 417 - CDC CAIXA ECONOMICA				
Unidade: 010200 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - GABINETE - COMISSÃO				
51150-1	CRISTINO INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	1.00	0,00	240,00
Total Unidade: 1 .. 010200-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - GABINETE - COMISSÃO			0,00	240,00
Unidade: 011800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PRESTADORES DE SERVIÇO				
61338-1	ANA MARIA FERREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	1.00	0,00	202,99
61218-1	ACDILENE LOPES DE SOUSA	1.00	0,00	202,99
61340-1	DEUZENIRA DE JESUS MACEDO	1.00	0,00	202,99
61279-1	DIEGO PEREIRA MONTZ	1.00	0,00	202,99
61345-1	JOSEANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.00	0,00	202,99
61351-1	LUZIANE VIANA	1.00	0,00	202,99
61217-1	MARIA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	1.00	0,00	202,99
61300-1	TENSINHA DE JESUS SILVA FERNANDES	1.00	0,00	202,99
61330-1	VERA LUCIA DA COSTA OLIVEIRA	1.00	0,00	202,99
61213-1	VIRGINIA SELMA MENDES OLIVEIRA	1.00	0,00	202,99
Total Unidade: 10 .. 011800-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PRESTADORES DE SERVIÇO			0,00	2.028,79
Unidade: 011900 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PRESTADORES DE SERVIÇO				
61242-1	ELTEZIO DA SOUSA RODRIGUES	1.00	0,00	202,99
Total Unidade: 1 .. 011900-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - PRESTADORES DE SERVIÇO			0,00	202,99
Unidade: 012000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SERV. PRESTADOS - ADMINISTRATIVOS)				
61227-1	MONICA BERNARDINA PINHEIRO SILVA	1.00	0,00	202,99
Total Unidade: 1 .. 012000-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO (SERV. PRESTADOS - ADMINISTRATIVOS)			0,00	202,99
Unidade: 070300 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - BIBLIOTECA				
7265-1	LINDINALVA DE FATIMA CAVALCANTE	1.00	0,00	229,85
3135-1	MARIA DO AMPARO ALVES ABREU	1.00	0,00	37,03
Total Unidade: 2 .. 070300-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - BIBLIOTECA			0,00	669,85
Unidade: 070400 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - GIN. POLIESPORTIVO				
3181-1	FRANCISCO IRENE DA SILVA	1.00	0,00	261,00
1675-1	ROBERTO CARLOS DA SILVA	1.00	0,00	271,96
Total Unidade: 2 .. 070400-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - GIN. POLIESPORTIVO			0,00	532,96
Unidade: 070500 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - ESTÁDIO MUNICIPAL				
9045-1	MANCEL FRANCISCO DE MELO	1.00	0,00	274,00
Total Unidade: 1 .. 070500-SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - ESTÁDIO MUNICIPAL			0,00	274,00
Unidade: 080400 - GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA DO GABINETE				
61197-1	FRANCISCO FERREIRA DUTRA	1.00	0,00	202,99
61035-1	JALFRAN RODRIGUES XIMENES	1.00	0,00	286,40
61283-1	MARIA DOS REMÉDIOS OLIVEIRA	1.00	0,00	202,99
Total Unidade: 3 .. 080400-GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA DO GABINETE			0,00	795,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 2 de 4

15/04/2014 10:02:12

Relação de Trabalhadores por Evento

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 417 - CDC CAIXA ECONOMICA				
Unidade: 080600 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ASSESSORES				
51136-1	JOSE MARCOS FERREIRA RODRIGUES	1.00	0,00	203,39
Total Unidade: 1 .. 080600-GABINETE DO VICE-PREFEITO - ASSESSORES			0,00	203,39
Unidade: 081100 - GUARDA MUNICIPAL - GM				
137-1	CLEBER PEREIRA MARQUES	1.00	0,00	134,79
Total Unidade: 1 .. 081100-GUARDA MUNICIPAL - GM			0,00	134,79
Unidade: 080100 - SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - COORD.REC. HUMANOS				
11963-1	CATIANE MENDES DA SILVA	1.00	0,00	313,42
Total Unidade: 1 .. 080100-SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - COORD.REC. HUMANOS			0,00	313,42
Unidade: 090400 - SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS				
10403-1	MARIA IVONILDE M. DE SOUSA	1.00	0,00	53,48
Total Unidade: 1 .. 090400-SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS			0,00	53,48
Unidade: 090500 - SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - DIVISAO DE TRANSPORTE				
8503-1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	1.00	0,00	291,11
7823-1	DOMINGOS DIAS DA SILVA	1.00	0,00	281,13
11263-1	JORGE ALVES DA A. NETO	1.00	0,00	105,79
0033-1	JOSE VALDEVAN SOUZA RIBEIRO	1.00	0,00	309,89
Total Unidade: 4 .. 090500-SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - DIVISAO DE TRANSPORTE			0,00	1.098,62
Unidade: 090600 - SEC. MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS				
713-1	MARIA HELENA DE PAIVA MACEDO	1.00	0,00	104,62
Total Unidade: 1 .. 090600-SEC. MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS			0,00	104,62
Unidade: 091500 - SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS - A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ORGÃO				
30005-1	ANTONIO LUZIA I. DE SOUSA	1.00	0,00	135,44
6645-1	CONCEIÇÃO DE MARIA A. DE SOUSA	1.00	0,00	134,79
7095-1	FAUSTO JOSE DA SILVA NETO	1.00	0,00	104,62
607-1	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	1.00	0,00	135,44
10193-1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA A. SILVA	1.00	0,00	104,62
48-1	MARLENE ALVES MONTEIRO	1.00	0,00	177,33
Total Unidade: 6 .. 091500-SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS - A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ORGÃO			0,00	1.201,28
Unidade: 100300 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - COORD. DE REC. TRIB. E FISCALIZAÇÃO				
11593-1	EVA SAMPAIO XAVIER	1.00	0,00	143,90
1853-1	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	1.00	0,00	143,90
Total Unidade: 2 .. 100300-SEC. MUN. DE FINANÇAS - COORD. DE REC. TRIB. E FISCALIZAÇÃO			0,00	487,77
Unidade: 110200 - SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS				
6805-1	ADRIANO VANUCCY SILVA	1.00	0,00	26,44
15-1	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	1.00	0,00	160,55
7995-1	ANTONIO DIAS JUNIOR	1.00	0,00	26,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO. ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 3 de 4

15/04/2014 10:02:12

Relação de Trabalhadores por Evento

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 417 - CDC CAIXA ECONOMICA				
50045-1	ANTONIO FRANCISCO B.SALES	1.00	0,00	242,11
6925-1	ANTONIO FRANCISCO DE O. FILHO	1.00	0,00	202,11
1265-1	ANTONIO FRANCISCO DE S.FILHO	1.00	0,00	202,11
6955-1	ANTONIO GOMES DE SOUSA	1.00	0,00	202,11
50115-1	ANTONIO REINALDO A.DE SOUSA	1.00	0,00	242,11
6465-1	CELSON LIMA PEREIRA	1.00	0,00	202,11
7795-1	CLETON DOS SANTOS MENDES	1.00	0,00	242,11
21822-1	DANIEL MARCONDES DE SOUSA	1.00	0,00	242,11
6255-1	FRANCISCO DAS CHASAS DA SILVA	1.00	0,00	242,11
7985-1	FRANCISCA NAVIER DE OLIVEIRA	1.00	0,00	159,00
6875-1	IVETH VAZ DA COSTA SOUSA	1.00	0,00	411,11
6505-1	JOSE GONCALVES DE A. FILHO	1.00	0,00	202,11
6485-1	JOSE HONORATO DO NASCIMENTO	1.00	0,00	159,00
7985-1	JOSE ROBERTO DE SOUSA	1.00	0,00	202,11
6935-1	LOURIVAL GOMES DOS SANTOS	1.00	0,00	159,00
6455-1	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	1.00	0,00	242,11
8005-1	MARIA DA CRUZ DOS S. ANDRADE	1.00	0,00	159,00
8015-1	MARTA DO SOCORRO R. SALES	1.00	0,00	202,11
6975-1	MARVINHO EUISEL DE MESQUITA	1.00	0,00	202,11
6525-1	MIGUEL DELFINO NETO	1.00	0,00	242,11
55-1	RAIMUNDO ABEU DA SILVA	1.00	0,00	242,11
6005-1	RAIMUNDO RODRIGUES DOURADO	1.00	0,00	159,00
6945-1	VALDIR LIMA DOS SANTOS	1.00	0,00	159,00
Total Unidade: 26 .. 110200-SEC. MUN. DE SERV. PÚBLICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS			0,00	5.418,91
Unidade: 110500 - SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATERRO MUNICIPAL				
572-1	FRANCISCO SIDNEY P.DE AZEVEDO	1.00	0,00	224,11
Total Unidade: 1 .. 110500-SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - ATERRO MUNICIPAL			0,00	224,31
Unidade: 120200 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRATIVOS				
60693-1	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	1.00	0,00	165,52
Total Unidade: 1 .. 120200-SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRATIVOS			0,00	165,52
Unidade: 120400 - SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
7555-1	EDIVALDO VIEIRA DA SILVA	1.00	0,00	188,85
Total Unidade: 1 .. 120400-SEC. MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			0,00	188,85
Unidade: 120600 - SEC.MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - MERCADO				
7485-1	CELEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	1.00	0,00	159,00
6315-1	LUIZ RIBEIRO NETO	1.00	0,00	159,00
6415-1	MARIA DAS GRAÇAS DE M.COSTA	1.00	0,00	159,00
7505-1	FACUNDO BARBOSA DOS SANTOS	1.00	0,00	159,00
Total Unidade: 4 .. 120600-SEC.MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO : MERCADO			0,00	683,46
Unidade: 130100 - SEC.MUN.DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - GABINETE				
51379-1	MARIA GORETE FERES LOPES	1.00	0,00	242,11
Total Unidade: 1 .. 130100-SEC.MUN.DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - GABINETE			0,00	240,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO, ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 4 de 4

15/04/2014 10:02:12

Relação de Trabalhadores por Evento

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 417 - CDC CAIXA ECONOMICA				
Unidade: 130400 - SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - ADMINISTRATIVOS				
446-1	BENEDE INACIO DA SILVA	1,00	0,00	216,62
Total Unidade: 1 ... 130400-SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - ADMINISTRATIVOS			0,00	216,62
Unidade: 131300 - SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA- AUX. DE SERV. DIVERSOS				
96-1	CARLA SUELI VIEIRA TEIXEIRA LIMA	1,00	0,00	163,12
Total Unidade: 1 ... 131300-SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA- AUX. DE SERV. DIVERSOS			0,00	163,12
Unidade: 131800 - SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - PROG. PROJ. ADOLESCENTE				
50950-1	ANTONIA CLEILDA ALMEIDA COSTA	1,00	0,00	180,87
Total Unidade: 1 ... 131800-SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - PROG. PROJ. ADOLESCENTE			0,00	180,87
Total Evento: 75			0,00	16.071,12
Total Geral: 75			Total: 0,00	16.071,12

Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
20/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 12.50.14
1428101428 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

FINALIDADE: 99 OUTROS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 11-9

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ALTOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11

VALOR: R\$ 16.071,12

DEBITO EM: 20/01/2014

DOCUMENTO: 012001

IDENTIFICACAO SISBB: 4.975.963.398.A41.013

Transação efetuada com sucesso por: JB189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00190

DATA: 07/01/2014 VENCTO:07/01/2014 PAGTO: 07/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação.:

BAIXA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM FOLHA DE PENSIONISTA - SERV. PUBLICO, REF.AO MES DE DEZEMBRO/2013.

Valor 546,72
(quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

Despesa Bruta: R\$ 546,72

Table with 8 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 32 / 1 EX 997023 R\$ 546,72 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 546,72. Row 2: TOTAL R\$ 546,72 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 546,72

Despesa Líquida: R\$ 546,72

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 R\$ 546,72. Row 2: TOTAL R\$ 546,72

Despesa paga em 07/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

Favorecido	Inscrição	Banco Agencia Conta	Valor
Pagamentos para : 08/01/2014		Remessa : 005183	
ANTONIA VALDILENE DIAS	008.093.173-11	001 1428-1 00.000.027.121-7	100,66
CLAUDIANA LIMA VERAS		001 1428-1 00.000.018.514-0	183,06
MICHELE DA SILVA	040.674.943-43	001 1428-1 00.000.027.621-9	101,70
ROSIMAR SILVA GOMES LI	041.697.733-22	001 1428-1 00.000.024.265-9	161,30
Total parcial:	R\$ 546,72	quantidade: 00004	
Total geral :	R\$ 546,72	quantidade: 00004	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00004 registro(s) no valor total de R\$ 546,72 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 1428-1
Conta Corrente Debitada: 00.000.010.101-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SEMUSP/Gaio - Perras Bisento

Mês: Dezembro/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO. ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 1 de 1

21/01/2014 08:41:28

Resumo Contábil Geral

Unidade/Custeio igual a 110300

Total a Empenhar	931,00		
Total de Vencimentos	931,00		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (319016)	0,00		
Bolsa de Estudo (339018)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	931,00		
Total de Descontos	0,00		
Total Líquido	931,00	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
03 SEM SEFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	6
Total	6
Quantidade de trabalhadores processados	6

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011	ORDEM JUDICIAL	6	0,00	905,59	
056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	4	48,00	25,41	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			48,00	931,00	
Total			48,00	931,00	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - SEM SEFIP	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	905,59	Base de Previdência Total	0,00
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		03 - SEM SEFIP	0,00

Data Pagamento: 03/12/2013 - Folha Mensal

Unidade: 110300 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PENSÃO ALIMENTO

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C:	1428 1 27121 7	CPF: 00808317311	
50654-1	ANTONIA VALDILENE DIAS DA SILVA	18/01/2012	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C:	1428 1 27121 7	CPF: 00808317311	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	98,64				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	4,02				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	98,64	100,66	0,00	100,66
Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C:	1428 1 018514 0	CPF: 00013695398	
710-1	CLAUDIANA LIMA VERAS	27/06/2008	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C:	1428 1 018514 0	CPF: 00013695398	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	183,06				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	183,06	183,06	0,00	183,06
Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C:	00000 000000	CPF: 70056501315	
8195-1	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA	16/01/2004	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C:	00000 000000	CPF: 70056501315	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	199,84				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	8,47				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	199,84	208,31	0,00	208,31
Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C:	1428 1 27621 9	CPF: 04067494343	
61488-1	MICHELE DA SILVA	13/08/2013	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C:	1428 1 27621 9	CPF: 04067494343	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	101,70				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	101,70	101,70	0,00	101,70
Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C:	1428 1 24265 9	CPF: 04169773322	
60876-1	ROSIMAR SILVA GOMES LIMA	01/04/2012	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C:	1428 1 24265 9	CPF: 04169773322	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	154,85				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	6,45				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	154,85	161,30	0,00	161,30
Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C:	1428 1 0110/2009	CPF: 02106346344	
60709-1	SERGIANE NOGUEIRA BRITO	01/10/2009	0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C:	1428 1 0110/2009	CPF: 02106346344	
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	169,50				
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	8,47				
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	169,50	175,97	0,00	175,97
Total Unidade: 6							
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	905,59	931,00	0,00	931,00
Total Geral: 6							
	Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
	0,00	0,00	0,00	905,59	931,00	0,00	931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00186

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014

Credor...: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade...: ALTOS CEP:

Discriminação...:

BAIXA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM FOLHA DE PENSIONISTA, REF.AO MES DE DEZEMBRO/2013.

Valor 105,58

(cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 105,58

Table with 8 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 31 / 1 EX 997023 R\$ 105,58 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 105,58. Row 2: TOTAL R\$ 105,58 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 105,58

Despesa Líquida: R\$ 105,58

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 862956 R\$ 105,58. Row 2: TOTAL R\$ 105,58

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: __/__/__

Nome: CGC/CPF:

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 03/12/2013 - Folha Mensal

Unidade: 120700 - SEC. DE AGRICULTURA - PENSÃO ALIMENTO

Matricula 60789-1	Nome do Trabalhador ADRIANA MARIA DA SILVA	Admissão 01/08/2011	Cargo 0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C: 21927 Tipo: 4	1428 1	CPF: 00563465301
----------------------	---	------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------	------------------

Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 0,00	Base IRRF 0,00	Proventos 0,00	Descontos 0,00	Líquido 0,00
-------------------	--------------------	--------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-----------------

Matricula 99-1	Nome do Trabalhador MARIA DAS LUZES DA SILVA RIBEIRO	Admissão 01/10/2010	Cargo 0055 - PENS.ALIMENTO	Ag.: C/C: Tipo:		CPF: 03490937333
-------------------	---	------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------

P 011	ORDEN JUDICIAL	1,00	101,70			
P 056	PARC DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	3,88			

Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 0,00	Base IRRF 101,70	Proventos 105,58	Descontos 0,00	Líquido 105,58
-------------------	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------

Total Unidade: 2						
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 0,00	Base IRRF 101,70	Proventos 105,58	Descontos 0,00	Líquido 105,58

Total Geral: 2						
Base FGTS 0,00	Valor FGTS 0,00	Base Prev. 0,00	Base IRRF 101,70	Proventos 105,58	Descontos 0,00	Líquido 105,58

Comp 008 Banco 001 Agência 1428 DV 1 C1 0 Conta 18.952-4
 C2 6 Série 800 Cheque No 862998 C3 0 R\$ 105,80
 008 001 1428 1 0 18.952-4 862998 0

Pague por este cheque a quantia de centos e cinco reais e cinquenta e oito centavos e centavos acima

ou à sua ordem MARIA DAS LUZES DA SILVA RIBEIRO

Altos 10 de Azevedo
Antônio Manoel de M. Silva

BANCO DO BRASIL
 ALTOS RJ
 03.000.000/1742.62
 AV. FCO RUI LINO 1734
 AV. FCO RUI LINO 1734
 CONFECCAO. 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ 06.254.794/0001-11
 CLIENTE BANCO DO BRASIL DESDE 08/1988
 W. J. F. Silva

00000102889 00886299859 8650018932400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00184

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106
Endereço:
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERE-SE A DESPESAS DA FOLHA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, DO MES DE DEZEMBRO/2013.

Valor 175,97

(cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

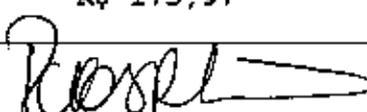
Despesa Bruta: R\$ 175,97

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
30	/ 2	EX	997023		R\$ 175,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,97
TOTAL					R\$ 175,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,97

Despesa Líquida: R\$ 175,97

ORDEM DE PAGAMENTO

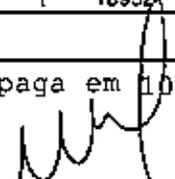
PAGUE-SE __/__/__


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s): ✓

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	18932	862955	R\$ 175,97
TOTAL			R\$ 175,97

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00185

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106
Endereço:
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERE-SE A DESPESAS DA FOLHA DE PENSÃO ALIMENTICIA, DO MES DE DEZEMBRO/2013.

Valor 208,31
(duzentos e oito reais e trinta e um centavos)

Despesa Bruta: R\$ 208,31

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 30 / 1 EX 997023 R\$ 208,31 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 208,31. Row 2: TOTAL R\$ 208,31 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 208,31

Despesa Líquida: R\$ 208,31

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 862954 R\$ 208,31. Row 2: TOTAL R\$ 208,31

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRAÇA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO, ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Página 1 de 1

13/01/2014 08:43:18

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 03/12/2013 - Folha Mensal

Unidade: 110300 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PENSÃO ALIMENTO

Matricula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.:	C/C:	Tipo:	CPF:							
60864-1	ANTONIA VALDILENE DIAS DA SILVA	18/01/2012	0055 - PENS.ALIMENTO	1428 1	27121 7		00809317311							
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	96,64											
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12.00	4.32											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	96,64	Proventos	100,68	Descontos	0,00	Líquido	100,68
710-1	CLAUDIANA LIMA VERAS	27/06/2008	0055 - PENS.ALIMENTO	1428 1	018514 0		00013695398							
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	183,06											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	183,06	Proventos	183,06	Descontos	0,00	Líquido	183,06
8185-1	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA	16/01/2004	0055 - PENS.ALIMENTO	00000	000000		70058501315							
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	199,84											
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12.00	8,47											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	199,84	Proventos	208,31	Descontos	0,00	Líquido	208,31
81488-1	MICHELE DA SILVA	13/08/2013	0055 - PENS.ALIMENTO	1428 1	27621 9		04067494343							
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	101,70											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	101,70	Proventos	101,70	Descontos	0,00	Líquido	101,70
80876-1	ROSIMAR SILVA GOMES LIMA	01/04/2012	0055 - PENS.ALIMENTO	1428 1	24265 9		04169773322							
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	154,85											
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12.00	6,45											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	154,85	Proventos	161,30	Descontos	0,00	Líquido	161,30
80709-1	SERGIANE NOGUEIRA BRITO	01/10/2009	0055 - PENS.ALIMENTO	1428 1			0210634634							
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	169,50											
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	12.00	6,47											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	169,50	Proventos	175,97	Descontos	0,00	Líquido	175,97
Total Unidade: 6														
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	805,59	Proventos	931,00	Descontos	0,00	Líquido	931,00
Total Geral: 6														
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	905,59	Proventos	931,00	Descontos	0,00	Líquido	931,00

Maria das Dores Alves de Sousa

Sergiane Nogueira Brito

Comp 000	Banco 001	Agência 1428	DV 1	C1 0	Corta 18.932-4	C2 0	Série 800	Cheque N.º 882954	C3 1	R\$	208,31
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	-------------------	---------	--------------	----------------------	---------	-----	--------

Pague por este cheque a quantia de duzentos e oito reais e trinta e um centavos acima

ou à sua ordem
 MARIA DAS DORES ALVES DE SOUSA
 Altos 10 de janeiro de 2014

BANCO DO BRASIL
 ALTOSS
 DD.000.000/174262
 AV. FCO RUAUINO 1734
 CONFECCAO: 07/2013

Patricio Moraes de Sil, Rm
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ 06.554.794/000113
 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1988
 Maria das D. Alves de Sousa

0001442800 00006295754 0000018832440

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.º C3
 006 001 1428 1 0 18.932.4 6 800 862935 2 R\$ 175,97

Pague por este cheque a quantia de cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos acima
 ou à sua ordem

SERGIANE LOGUEIRA NETO

Alto 10 de janeiro de 2014
 Plínio Henrique de Sil. Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ 06.554.794/0001-11
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1985
 W77 49 444 75 Lourenço - Altos

BANCO DO BRASIL
 ALTOS
 00.000.000/1742.62
 AV. FCO RAULINO 1734
 AV. FCO RAULINO 1734
 CONFECÇÃO: 07/2013

000142899 0088629555 0000018932420



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00193

DATA: 07/01/2014 VENCTO:07/01/2014 PAGTO: 07/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERE-SE A DESPESAS DA FOLHA DE PENSÃO ALIMENTICIA, DO MES DE DEZEMBRO DE 2013

Valor 516,27

(quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 516,27

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 35 / 1 EX 997023, R\$ 516,27, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 516,27. Row 2: TOTAL, R\$ 516,27, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 516,27.

Despesa Líquida: R\$ 516,27

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal.

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 18932, R\$ 516,27. Row 2: TOTAL, R\$ 516,27.

Despesa paga em 07/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira, Sec. Gest. Infra-Est. Serv. Publico.

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: Nome: OGC/CPF:

Favorecido	Inscrição	Banco Agência Conta	Valor
Pagamentos para : 08/01/2014		Remessa : 005170	
MARCIA BEATRIZ BARROS		001 1428-1 00.000.006.534-X	410,69
MARIA LUCIA FERREIRA D	978.674.363-00	001 1428-1 00.000.009.189-8	105,58
Total parcial:	R\$ 516,27	quantidade: 00002	
Total geral :	R\$ 516,27	quantidade: 00002	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00002 registro(s) no valor total de R\$ 516,27 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 1428-1
Conta Corrente Debitada: 00.000.010.101-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Guarda Municipal - Pensão Alimentar
Mês: Dezembro 2013.

Favorecido	Inscrição	Banco Agência Conta	Valor
Pagamentos para : 14/01/2014		Remessa : 005746	
MARCIA BEATRIZ BARROS		001 1428-1 00.000.006.534-X	460,16
Total parcial:	R\$ 460,16	quantidade: 00001	
Total geral :	R\$ 460,16	quantidade: 00001	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00001 registro(s) no valor total de R\$ 460,16 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 1428-1

Conta Corrente Debitada: 00.000.010.101-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Guarda Municipal / Rensad Alimentos

13º Salário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO. ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 1 de 1

20/01/2014 07:52:22

Resumo Contábil Geral

Unidade/Custelo Igual a 081200

Total a Empenhar	1.061,23		
Total de Vencimentos	1.061,23		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (319016)	0,00		
Bolsa de Estudo (339018)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	1.061,23		
Total de Descontos	84,80		
Total Líquido	976,43	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções		Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
03 SEM SEFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Situação	Quantidade
01 - Normal	2
Total	2
Quantidade de trabalhadores processados	2

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011	ORDEM JUDICIAL	2	0,00	561,86	
056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	2	24,00	39,21	
208	DIF. SALARIAL	1	1,00	480,16	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			25,00	1.061,23	
Total			25,00	1.061,23	

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
503	DESCONTO	1	10,00	84,80	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			10,00	84,80	
Total			25,00	84,80	

Vínculo	Valor
03 - SEM SEFIP	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	1.022,02	Base de Previdência Total	0,00
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		03 - SEM SEFIP	0,00

Data Pagamento: 03/12/2013 - Folha Mensal

Unidade: 081200 - GUARDA MUNICIPAL - PENSÃO ALIMENTO

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.:	1428 1	CPF: 89643605349
587-1	MARCIA BEATRIZ BARROS CAMINHA	16/08/2004	0055 - PENS.ALIMENTO	C/C: 006534	X	
				Tipo:		
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	460,18	D 503	DESCONTO	10,00 84,80
P 058	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12.00	35,33			
P 208	DIF. SALARIAL	1.00	460,18			

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	0,00	920,32	955,65	84,80	870,85

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.:	1428 1	CPF: 97867436300
647-1	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	01/01/2007	0055 - PENS.ALIMENTO	C/C: 009188	B	
				Tipo:		
P 011	ORDEM JUDICIAL	1.00	101,70			
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12.00	3,88			

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	0,00	101,70	105,58	0,00	105,58

Total Unidade: 2

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	0,00	1.022,02	1.061,23	84,80	976,43

Total Geral: 2

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	0,00	1.022,02	1.061,23	84,80	976,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00192

DATA: 07/01/2014 VENCTO:07/01/2014 PAGTO: 07/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE PENSIONISTA - SEC ADM E REC HUMA NOS, REF.AO MES DE DEZEMBRO/2013.

Valor 1.308,06

(um mil, trezentos e oito reais e seis centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.308,06

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 34 / 1 EX 997023, R\$ 1.308,06, R\$ 0,00, R\$ 68,84, R\$ 1.239,22. Row 2: TOTAL, R\$ 1.308,06, R\$ 0,00, R\$ 68,84, R\$ 1.239,22

Despesa Líquida: R\$ 1.239,22

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/_/_

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 18932, R\$ 1.239,22. Row 2: TOTAL, R\$ 1.239,22

Despesa paga em 07/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _/_/_

Ass: _____

Rome: _____
CGC/CPF: _____

Favorecido	Inscrição	Banco Agência Conta	Valor
Pagamentos para : 08/01/2014		Remessa : 005176	
ANTONIA LUCIA DE MESQU	553.783.663-72	001 1428-1 00.000.026.694-9	282,04
JOSIENE ARAUJO DOS SAN	010.710.113-08	001 1428-1 00.000.010.884-7	315,07
MARIA DO SOCORRO DOS S	775.239.893-49	001 1428-1 00.000.009.900-7	259,80
MARIA PEREIRA DE ANDRA	648.606.803-59	001 1428-1 00.000.010.330-6	245,05
ROSA RODRIGUES DE AMOR	623.698.573-15	001 1428-1 00.000.027.171-3	137,26
Total parcial:	R\$ 1.239,22	quantidade: 00005	
Total geral :	R\$ 1.239,22	quantidade: 00005	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00005 registro(s) no valor total de R\$ 1.239,22 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 1428-1
Conta Corrente Debitada: 00.000.010.101-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SEMAR/ Transportes - Pensão Alimentos

Mês: Dezembro/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO, ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 1 de 1

20/01/2014 08:33:26

Resumo Contábil Geral

Unidade/Custeio igual a 090700

Total a Empenhar	1.308,06		
Total de Vencimentos	1.308,06		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (319016)	0,00		
Bolsa de Estudo (339018)	0,00		
Despesa/Receita Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	1.308,06		
Total de Descontos	68,84		
Total Líquido	1.239,22	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
03 SEM SEFIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	6
Total	6
Quantidade de trabalhadores processados	6

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
011	ORDEM JUDICIAL	5	0,00	1.272,07	
056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012	4	48,00	35,99	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			48,00	1.308,06	
Total			48,00	1.308,06	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
415	CDC B. BRASIL	1	0,00	68,84	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			0,00	68,84	
Total			48,00	68,84	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - SEM SEFIP	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	1.272,07
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	0,00
Base de Previdência por Vínculo	Valor
03 - SEM SEFIP	0,00

Folha de Pagamento

20/01/2014 08:30:54

Data Pagamento: 03/12/2013 - Folha Mensal

Unidade: 090700 - SEC. MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS - PENSÃO ALIMENTO - TRANSP.

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: Tipo:	1428 1 8	CPF: 66378366372
51189-1	ANTONIA LUCIA DE MESQUITA	27/02/2013	0055 - PENS.ALIMENTO			
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	282,04			
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	282,04	Proventos	282,04
					Descontos	0,00
						Líquido
						282,04
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: Tipo:	1428 1 7	CPF: 64724247304
60704-1	FLAVIA DE SOUSA SILVA	01/08/2009	0055 - PENS.ALIMENTO			
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	0,00	Proventos	0,00
					Descontos	0,00
						Líquido
						0,00
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: Tipo:	1428 1 7	CPF: 01071011308
343-1	JOSIENE ARAUJO DOS SANTOS	01/10/1994	0055 - PENS.ALIMENTO			
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	300,94			
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	14,13			
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	300,94	Proventos	315,07
					Descontos	0,00
						Líquido
						315,07
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: Tipo:	1428 1 7	CPF: 77523985349
87-1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SAMPAIO	01/07/2010	0055 - PENS.ALIMENTO			
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	251,78			
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	8,02			
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	251,78	Proventos	259,80
					Descontos	0,00
						Líquido
						259,80
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: Tipo:	1428 1 6	CPF: 64860680359
7705-1	MARIA PEREIRA DE ANDRADE	23/04/1999	0055 - PENS.ALIMENTO			
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	305,10	D 415 CDC B. BRASIL		1,00 68,84
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	6,79			
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	305,10	Proventos	313,89
					Descontos	68,84
						Líquido
						245,05
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: Tipo:	1428 1 3	CPF: 62369867315
11051-1	ROSA RODRIGUES DE AMORIM	01/08/2005	0055 - PENS.ALIMENTO			
P 011	ORDEM JUDICIAL	1,00	132,21			
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	5,05			
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	132,21	Proventos	137,26
					Descontos	0,00
						Líquido
						137,26
Total Unidade: 6						
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	1.272,07	Proventos	1.308,06
					Descontos	68,84
						Líquido
						1.239,22
Total Geral: 6						
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00
			Base IRRF	1.272,07	Proventos	1.308,06
					Descontos	68,84
						Líquido
						1.239,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00191

DATA: 07/01/2014 VENCTO:07/01/2014 PAGTO: 07/01/2014

Credor.: FOLHA PENSIONISTA CNPJ: Cod: 106

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação.:

BAIXA DE EMPENHO REFERE-SE A DESPESAS COM PENSÃO ALIMENTICIA DA SEC DE FINAN CAS DO MES DE DEZEMBRO/2013

Valor 5.024,01
(cinco mil e vinte e quatro reais e um centavo) * * * * *
* * * * *
* * * * *

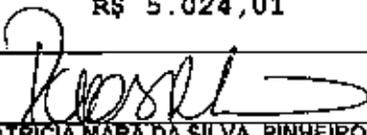
Despesa Bruta: R\$ 5.024,01

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
33	/ 1	EX	997023		R\$ 5.024,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.024,01
TOTAL					R\$ 5.024,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.024,01

Despesa Líquida: R\$ 5.024,01

ORDEM DE PAGAMENTO

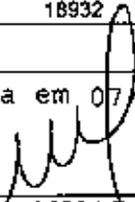
PAGUE-SE __/__/__


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	18932		R\$ 5.024,01
TOTAL			R\$ 5.024,01

Despesa paga em 07/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

Favorecido	Inscrição	Banco Agência Conta	Valor
Pagamentos para : 08/01/2014		Remessa : 005181	
MARIA ASSUNÇAO PORTELA	315.662.273-72	001 1428-1 00.000.010.517-1	703,91
MARIA DAS DORES RODRIG	829.115.173-34	001 1428-1 00.000.001.017-0	1.598,81
MARIA JOSE DOS SANTOS	600.138.733-85	001 1428-1 00.000.010.841-3	509,56
MARIA TERESA DOS SANTO	354.165.483-04	001 1428-1 00.000.010.205-9	703,91
MARIA VIEIRA DA SILVA	447.063.593-68	001 1428-1 00.000.010.758-1	703,91
NILZA FERNANDES DE SOU	078.136.003-04	001 1428-1 00.000.007.434-9	703,91
Total parcial:	R\$ 5.024,01	quantidade: 00006	
Total geral :	R\$ 5.024,01	quantidade: 00006	

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamentos de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00006 registro(s) no valor total de R\$ 5.024,01 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência : 1428-1

Conta Corrente Debitada: 00.000.010.101-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Sem F - Pensionistas

Mês: Dezembro/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRACA CONEGO HONORIO, 30, CENTRO. ALTOS-PI

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Mês/Ano

12/2013

Folha Mensal

Página 1 de 1

21/01/2014 08:19:15

Resumo Contábil Geral

Unidade/Custeio Igual a 100500

Total a Empenhar	5.210,59		
Total de Vencimentos	5.210,59		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (319016)	0,00		
Bolsa de Estudo (339018)	0,00		
Despesa/Receita,Extra (FASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	5.210,59		
Total de Descontos	186,58		
Total Liquido	5.024,01	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	→ Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Liquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Liquido
03 - SEM SEFIP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	6
Total	6
Quantidade de trabalhadores processados	6

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
066	PARC. DEBITO - DEZ 2012.	6	72,00	142,05	
499	VENCIMENTO	6	0,00	4.229,27	
911	13º SALARIO	1	1,00	839,27	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			73,00	5.210,59	
Total			73,00	5.210,59	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
415	CDC B. BRASIL	1	0,00	186,58	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			0,00	186,58	
Total			73,00	186,58	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
03 - SEM SEFIP	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	839,27	Base de Previdência Total	839,27
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vínculo	Valor
		03 - SEM SEFIP	839,27

Data Pagamento: 03/12/2013 - Folha Mensal

Unidade: 100500 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - PENSIONISTAS

Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: 1428 1 Tipo:	CPF: 3156227372									
10203-1	MARIA ASSUNÇÃO P. DA COSTA	01/06/1990	0179 - PENSIONISTA	1428 1 010547 1										
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	25,91											
P 499	VENCIMENTO	1,00	678,00											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	0,00	Proventos	703,91	Descontos	0,00	Líquido	703,91
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: 1428 1 Tipo:	CPF: 82911517334									
61021-1	MARIA DAS DORES RODRIGUES PAZ	20/11/2012	0179 - PENSIONISTA	1428 1 1017 0										
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	20,27											
P 499	VENCIMENTO	1,00	839,27											
P 911	13o. SALARIO	1,00	839,27											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	839,27	Base IRRF	839,27	Proventos	1.696,81	Descontos	0,00	Líquido	1.696,81
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: 1428 1 Tipo:	CPF: 60013073385									
193-1	MARIA JOSE DOS SANTOS	01/10/1996	0179 - PENSIONISTA	1428 1 010941 3										
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	18,14											
P 499	VENCIMENTO	1,00	678,00											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	0,00	Proventos	896,14	Descontos	186,58	Líquido	509,56
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: 1428 1 Tipo:	CPF: 35416548304									
1413-1	MARIA TERESA DOS SANTOS	01/06/1990	0179 - PENSIONISTA	1428 1 010205 9										
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	25,91											
P 499	VENCIMENTO	1,00	678,00											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	0,00	Proventos	703,91	Descontos	0,00	Líquido	703,91
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: 1428 1 Tipo:	CPF: 44706359368									
1433-1	MARIA VIEIRA DA SILVA	22/06/1992	0179 - PENSIONISTA	1428 1 010758 1										
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	25,91											
P 499	VENCIMENTO	1,00	678,00											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	0,00	Proventos	703,91	Descontos	0,00	Líquido	703,91
Matrícula	Nome do Trabalhador	Admissão	Cargo	Ag.: C/C: 1428 1 Tipo:	CPF: 07813600304									
6573-1	NILZA FERNANDES SOUZA	10/03/1999	0179 - PENSIONISTA	1428 1 007434 8										
P 056	PARC. DÉBITO - DEZ 2012.	12,00	25,91											
P 499	VENCIMENTO	1,00	678,00											
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	0,00	Base IRRF	0,00	Proventos	703,91	Descontos	0,00	Líquido	703,91
Total Unidade: 6														
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	839,27	Base IRRF	839,27	Proventos	5.210,58	Descontos	186,58	Líquido	5.024,01
Total Geral: 6														
	Base FGTS	0,00	Valor FGTS	0,00	Base Prev.	839,27	Base IRRF	839,27	Proventos	5.210,58	Descontos	186,58	Líquido	5.024,01



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



ORDEM BANCARIA Nº 001/2014 – GAB

AO
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA DE ALTOS – PI
N/C

Autorizamos a essa agência bancária efetuar a transferência, do valor abaixo, para pagamento do repasse da Câmara Municipal, debitando na conta nº 18.932-4 (PREF MUN ALTOS-FPM), Agencia nº 1428-1.

Nº	DESTINATÁRIO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR R\$
001	CÂMARA MUNICIPAL	1428-1	25.100-3	92.000,00
	TOTAL			92.000,00

(Noventa e dois mil reais)

Altos (PI), 20 de Janeiro de 2014.

Warton Matias Lacerda e Oliveira
Secretário Mun. De Gestão, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal



GUIA DE REPASSE

R\$ 92.000,00

Recolhemos aos cofres da CÂMARA MUNICIPAL a importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) referente ao 1º duodécimo do exercício de 2014.

Sendo	R\$ 92.000,00
Menos-INSS	(-)R\$
Valor a Recolher	R\$ 92.000,00

Autorizo o Repasse

PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Prefeita Municipal

Recebemos o Repasse

HAMILTON DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Emissão de comprovantes

20/01/2014 10:58:53

20/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:58:33
142801428 SEGUNDA VTA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/01/2014
NR. DOCUMENTO	661.428.000.025.100
VALOR TOTAL	92.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS	-
AGENCIA: 1428-1	CONTA: 25.100-3
NR. DOCUMENTO	661.428.000.018.932

=====

NR. AUTENTICACAO	E.DIC.976.51A.FAD.AEE
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO

06554794/0001-11

Exercício: 2014

TRANSFERENCIA FINANCEIRA ENTRE CONTAS - ENTRE ENTIDADES

Página 1

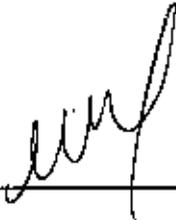
Ordenamos a movimentação das contas abaixo descritas:

Data:	20/01/2014	N. TRANSF.	267
Entidade Origem:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		
Conta a Debitar:	18932		
Entidade Destino:	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS		
Conta a Creditar:	251003		
Valor Transferido:	92.000,00		
Tipo de Documento	CHEQUE	Nº Doc:	

Especificação: **Transferencia entre entidades.**

Fica autorizada a transferência de R\$ 92.000,00(noventa e dois mil reais)

ALTOS 09 de abril de 2014



TESOUREIRO



PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIR
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exêrcio: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00231

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014
Credor.: ALTOS PREV CNPJ: 14.913.154/0001-89 Cod: 201
Endereço:
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR DE RECOLHIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2013.

Valor 26.723,00
(vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais)

Despesa Bruta: R\$ 26.723,00

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 46 / 1 EX 997024 R\$ 26.723,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 26.723,00. Row 2: TOTAL R\$ 26.723,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 26.723,00

Despesa Líquida: R\$ 26.723,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 R\$ 26.723,00. Row 2: TOTAL R\$ 26.723,00

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

DADOS DO EMPREGADOR PREFEITURA + ASSISTÊNCIA

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		CNPJ 06.554.794/0001-11	MÊS COMPETÊNCIA out/13
DATA DE PAGAMENTO 10.01.2014	REMUNERAÇÃO 341.355,89	Nº SERVIDORES ATIVOS 262	TOTAL SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO (R\$) 242.936,34

SERVIDORES ATIVOS

*CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	26.723,00
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
(1) SUB-TOTAL	26.723,00

EMPREGADOR

CONTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS (SERVIDORES INATIVOS)	
(4) SUB-TOTAL	-

SERVIDORES INATIVOS

CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	
(+/-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	-
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	
(2) SUB-TOTAL	-

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO	
(5) SUB-TOTAL	-

EMPREGADOR

(+) MULTA 2%	
(+) JUROS 1%am	722,35
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	232,64
(6) SUB-TOTAL	954,99

EMPREGADOR

*CONTRIBUIÇÃO NORMAL	26.723,00
CONTRIBUIÇÃO EXTRA	
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	26.723,00
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	2.394,80
(-) AUXÍLIO DOENÇA	7.969,60
(-) LICENÇA MATERNIDADE	
(3) SUB-TOTAL	16.358,60

SALDO DE CONTA VINCULADA

TRANSFERÊNCIA PARA O RPPS	
(7) SUB-TOTAL	-

TOTAL A RECOLHER

TOTAL A (1 + 2 + 3 + 6 + 7)	44.036,58
TOTAL B (4 + 5)	
TOTAL GERAL	44.036,58

DEPOSITAR NA CAIXA	BANCO	AGÊNCIA 4727 OP. 006	Nº DA CONTA CORRENTE 00008-9
------------------------------	-------	-------------------------	---------------------------------



Emissão de comprovantes

10/01/2014 14:21:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2014 - AUTOGATENDIMENTO - 14.20.53
1428161428 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

=====

FINALIDADE: 99 OUTROS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 8-9

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID

CPF/CNPJ: 14.913.154/0001-99

VALOR: R\$ 26.723,00

DEBITO EM: 10/01/2014

=====

DOCUMENTO: 011004

AUTENTICACAO SISBB: F.589.5DB.192.FAF.994

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00233

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014
Credor..: ALTOS PREV CNPJ: 14.913.154/0001-89 Cod: 201
Endereço:
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR DE RECOLHIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2013.

Valor 26.396,32
(vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) * *
* * * * *
*

Despesa Bruta: R\$ 26.396,32

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
48 / 1	EX	997024		R\$ 26.396,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.396,32
TOTAL				R\$ 26.396,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.396,32

Despesa Líquida: R\$ 26.396,32

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	18932		R\$ 26.396,32
TOTAL			R\$ 26.396,32

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

DADOS DO EMPREGADOR PREFEITURA + ASSISTÊNCIA

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		CNPJ 06.554.794/0001-11	MÊS COMPETÊNCIA set/13
DATA DE PAGAMENTO 10.01.2014	REMUNERAÇÃO 344.390,86	Nº SERVIDORES ATIVOS 257	TOTAL SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO (R\$) 239.966,54

RECOLHIMENTOS (R\$)

SERVIDORES ATIVOS

*CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	26.396,32
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
(1) SUB-TOTAL	26.396,32

EMPREGADOR

CONTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS (SERVIDORES INATIVOS)	
(4) SUB-TOTAL	-

SERVIDORES INATIVOS

CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	
(+/-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	-
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	
(2) SUB-TOTAL	-

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO	
(5) SUB-TOTAL	-

EMPREGADOR

(+) MULTA 2%	
(+) JUROS 1%am	1.192,26
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	507,72
(6) SUB-TOTAL	1.699,98

EMPREGADOR

*CONTRIBUIÇÃO NORMAL	26.396,32
CONTRIBUIÇÃO EXTRA	
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	26.396,32
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	2.361,64
(-) AUXÍLIO DOENÇA	6.407,94
(-) LICENÇA MATERNIDADE	
(3) SUB-TOTAL	17.626,74

SALDO DE CONTA VINCULADA

TRANSFERÊNCIA PARA O RPPS	
(7) SUB-TOTAL	-

TOTAL A RECOLHER

TOTAL A (1 + 2 + 3 + 6 + 7)	45.723,04
TOTAL B (4 + 5)	
TOTAL GERAL	45.723,04

DEPOSITAR NA CAIXA	BANCO	AGÊNCIA 4727 OP. 006	Nº DA CONTA CORRENTE 00008-9
------------------------------	-------	--------------------------------	--



Emissão de comprovantes

10/01/2014 14:20:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2014 - AUTOCATENDIMENTO - 14.20.41
1428101428 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

FINALIDADE: 99 OUTROS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 8-9

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID

CPF/CNPJ: 14.913.154/0001-89

VALOR: R\$

26.396,32

DEBITO EM: 10/01/2014

DOCUMENTO: 011003

AUTENTICACAO SISBB:

D.F61.7C7.172.636.AC3

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554784000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00232

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014

Credor.: ALTOS PREV CNPJ: 14.913.154/0001-89 Cod: 201

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação...:

BAIXA DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR DE RECOLHIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2013.

Valor 24.942,02

(vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 24.942,02

Table with columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 47 / 1 EX 997024 R\$ 24.942,02 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 24.942,02. Row 2: TOTAL R\$ 24.942,02 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 24.942,02

Despesa Líquida: R\$ 24.942,02

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 R\$ 24.942,02. Row 2: TOTAL R\$ 24.942,02

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass:

Nome:

CGC/CPF:

DADOS DO EMPREGADOR PREFEITURA + ASSISTÊNCIA

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		CNPJ 06.554.794/0001-11	MÊS COMPETÊNCIA ago/13
DATA DE PAGAMENTO 10.01.2014	REMUNERAÇÃO 334.727,59	Nº SERVIDORES ATIVOS 251	TOTAL SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO (R\$) 235.836,50

SERVIDORES ATIVOS

*CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	25.942,02
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
(1) SUB-TOTAL	25.942,02

EMPREGADOR

CONTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS (SERVIDORES INATIVOS)	
(4) SUB-TOTAL	-

SERVIDORES INATIVOS

CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	
(+/-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	-
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	
(2) SUB-TOTAL	-

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO	
(5) SUB-TOTAL	-

EMPREGADOR

(+) MULTA 2%	
(+) JUROS 1%am	1.587,47
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	608,71
(6) SUB-TOTAL	2.196,18

EMPREGADOR

*CONTRIBUIÇÃO NORMAL	25.942,02
CONTRIBUIÇÃO EXTRA	
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	25.942,02
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	2.330,76
(-) AUXÍLIO DOENÇA	6.879,41
(-) LICENÇA MATERNIDADE	
(3) SUB-TOTAL	16.731,85

SALDO DE CONTA VINCULADA

TRANSFERÊNCIA PARA O RPPS	
(7) SUB-TOTAL	-

TOTAL A RECOLHER

TOTAL A (1+2+3+6+7)	44.870,04
TOTAL B (4+5)	
TOTAL GERAL	44.870,04

DEPOSITAR NA CAIXA	BANCO	AGÊNCIA 4727 OP. 006	Nº DA CONTA CORRENTE 00008-9
------------------------------	-------	-------------------------	---------------------------------



Emissão de comprovantes

10/01/2014 14:20:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.32
1428101428 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 15.932-4

FINALIDADE: 99 OUTROS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4727-9 - ALTOS
CONTA: 8-9

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID
CPF/CNPJ: 14.913.154/0001-99
VALOR: R\$ 25.942,02
DEBITO EM: 10/01/2014

DOCUMENTO: 011002
AUTENTICACAO SISBB: 6.A13.F79.5D5.B9F.436

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00177

DATA: 13/01/2014 VENCTO:13/01/2014 PAGTO: 13/01/2014

Credor.: ALTOS PREV CNPJ: 14.913.154/0001-89 Cod: 201

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação..:

BAIXA DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR DE RECOLHIMENTO DOS SERVIDORES DO PREFEITURA, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2013.

Valor 25.556,22

(vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) +

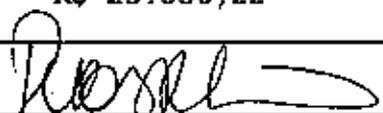
Despesa Bruta: R\$ 25.556,22

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
29	/ 1	EX	997024		R\$ 25.556,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.556,22
TOTAL					R\$ 25.556,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.556,22

Despesa Líquida: R\$ 25.556,22

ORDEM DE PAGAMENTO

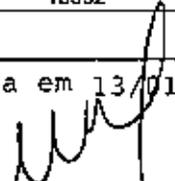
PAGUE-SE _/ _/ _


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	18932		R\$ 25.556,22
TOTAL			R\$ 25.556,22

Despesa paga em 13/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

//_

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

DADOS DO EMPREGADOR **PREFEITURA + ASSISTÊNCIA + EDUC. AUXILIARES**

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		CNPJ 06.554.794/0001-11	MÊS COMPETÊNCIA Jul/13
DATA DE PAGAMENTO 10.01.2014	REMUNERAÇÃO 327.420,60	Nº SERVIDORES ATIVOS 248	TOTAL SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO (R\$) 232.329,30

SERVIDORES ATIVOS

*CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	25.556,22
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
(1) SUB-TOTAL	25.556,22

EMPREGADOR

CONTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JÁ CONCEDIDOS (SERVIDORES INATIVOS)	
(4) SUB-TOTAL	-

SERVIDORES INATIVOS

CONTRIBUIÇÕES DO MÊS	
(+/-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	-
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	
(2) SUB-TOTAL	-

DESPESAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO INSTITUTO	
(5) SUB-TOTAL	-

EMPREGADOR

(+) MULTA 2%	
(+) JUROS 1%em	2.023,65
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	676,59
(6) SUB-TOTAL	2.700,24

SALDO DE CONTA VINCULADA

TRANSFERÊNCIA PARA O RPPS	
(7) SUB-TOTAL	-

TOTAL A RECOLHER

TOTAL A (1 + 2 + 3 + 6 + 7)	45.288,12
TOTAL B (4 + 5)	
TOTAL GERAL	45.288,12

EMPREGADOR

*CONTRIBUIÇÃO NORMAL	25.556,22
CONTRIBUIÇÃO EXTRA	
(-) ACERTOS DO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	25.556,22
(-) SALÁRIO FAMÍLIA	2.192,08
(-) AUXÍLIO DOENÇA	6.332,49
(-) LICENÇA MATERNIDADE	
(3) SUB-TOTAL	17.031,65

DEPOSITAR NA CAIXA	BANCO	AGÊNCIA 4727 OP. 006	Nº DA CONTA CORRENTE 00008-9
------------------------------	-------	--------------------------------	--



Emissão de comprovantes

10/01/2014 14:20:26

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 14.20.18
1428101428 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-2 CONTA: 18.932-4

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 8-9

FAVORECIDO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID

CPF/CNPJ: 14.913.154/0001-89

VALOR: R\$ 25.556,22

DEBITO EM: 10/01/2014

DOCUMENTO: 011001

AUTENTICACAO SISBB: 4.9D9.672.2BE.7A4.C29

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Altos
CGC: 06.554.794.0001-11 Pça Cônego Honório nº30 - Centro Cep 4.290.000
Altos Piauí



EMPENHOS A PAGAR
PAGOS EM JANEIRO/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00063

DATA: 24/01/2014 VENCTO:24/01/2014 PAGTO: 24/01/2014

Credor...: IRISDALVA DO NASCIMENTO PEREIRA CNPJ: 217.596.343-87 Cod: 649

Endereço:

Cidade...: ALTOS

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 018/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO NR. 3.765/2013, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA EDUCAÇÃO.REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO,NOVEMBRO E DEZEMBRO/2013.

Valor 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 7.500,00

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 10010 / 1, EX 998002, R\$ 7.500,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 7.500,00. Row 2: TOTAL, R\$ 7.500,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 7.500,00.

Despesa Líquida: R\$ 7.500,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 18932, R\$ 7.500,00. Row 2: TOTAL, R\$ 7.500,00.

Despesa paga em 24/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 1001032

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
75.104,40	51.683,10	30.000,00	45.104,40

FICHA.: 288 DATA.: 01/10/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:
CREDOR.: IRISDAVAL DO NASCIMENTO PEREIRA Telefone:
CNPJ/CPF: 217.596.343-87 CÓDIGO: 584
ENDEREÇO: CIDADE.:ALTOS U.F.: PI

FORNECEDOR: 001 Recursos Proprios

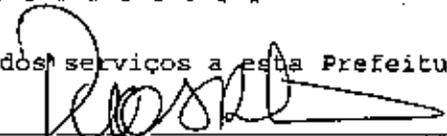
Discriminação do Material e/ou Serviço.:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 018/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO NR. 3.765/2013, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA EDUCAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 30.000,00

Valor por Extenso:
trinta mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/10/2013


PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2013

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



Emissão de comprovantes

24/01/2014 09:22:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 09.22.43
1478101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 10.932-4

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4927-9 - ALTOS
CONTA: 3.952-2

FAVORECIDO: IRISDALVA DO NASCIMENTO PEREIRA
CPF/CNPJ: 217.596.343-87
VALOR: R\$ 7.500,00
DEBITO EM: 24/01/2014

=====

DOCUMENTO: 012401
AUTENTICACAO SISBB: A.B2C.D53.CCC.AB1.B8E

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



RECIBO.....R\$ 7.500,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao pagamento do aluguel do mês de Outubro, Novembro e Dezembro de 2013, conforme contrato N° 018/2013 do imóvel, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima S/N Chácara São Sebastião desta cidade, onde atente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos -PI

Pelo qual firmo a presente quitação.

Altos - PI, ____ / ____ / ____.

IRISDALVA DO NASCIMENTO PEREIRA

RG: 548.491 SSP-PI

CPF: 217.596.343-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 3.765/2013

Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 018/2013, referente a locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Jose Tibúrcio do Monte da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 498.175.233-49, RG nº 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. João de Paiva, nº 630, Bairro Centro, Altos-PI, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sra. **IRISDALVA DO NASCIMENTO PEREIRA**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 548.491 SSP-PI, CPF sob nº. 217.596.343-87, residente domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Chácara São Sebastião, Altos-PI, doravante simplesmente denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e contratada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O **LOCATÁRIO E LOCADORA**, acima nomeados e qualificados e abaixo-assinados, fazem o presente contrato de locação conforme fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1962, Chácara São Sebastião, Altos-PI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, anexo da Unidade Escolar Jose Tibúrcio do Monte.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Outubro de 2013, com término em 30 de Setembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo Primeiro – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de doze meses a **LOCADORA** poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Além do locativo, mensal, o **LOCATÁRIO** compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, recebendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS.



CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global anual da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser pago pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais) cada.

Parágrafo primeiro – Os valores referidos nesta cláusula serão pagos a **LOCADORA**, através de depósito em conta: Caixa Econômica Federal Agência: 4727.013, Conta Corrente: 3952-2, em nome da **LOCADORA**.

Parágrafo segundo – O pagamento das parcelas se efetuará todo décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pela **LOCADORA**.

Parágrafo terceiro – O valor fixado no caput desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

Parágrafo quarto – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do **LOCATÁRIO** sob a funcional programática/rubrica Unidade: 02.07, Projeto/atividade: 2144, Natureza: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para funcionamento do Projeto Mais Educação da Secretaria Municipal da Educação do Município de Altos-PI, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente com o laudo de avaliação, devendo ser o imóvel restituído, finda a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel, pelo que se ressalva a **LOCADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Altos-PI, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente instrumento **LOCADORA** e **LOCATÁRIO**, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraído-se, de referido instrumento, 02 vias, datilografadas e de igual teor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS.



Altos, 01 de Outubro de 2013.

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Município de Altos
Locatário

IRISDALVA DO NASCIMENTO PEREIRA
Locadora

TESTEMUNHAS

1. _____
RG: _____

2. _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00505

DATA: 09/01/2014 VENCTO:09/01/2014 PAGTO: 09/01/2014

Credor.: LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES CNPJ: 428.621.323-49 Cod: 161

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS DO CONTRATO NR. 012/2013 DE LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013.

Valor 800,00

(oitocentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 800,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
70101 / 1	EX	998002		R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00

Despesa Líquida: R\$ 800,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 800,00
TOTAL			R\$ 800,00

Despesa paga em 09/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 701010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0042.2138.0000	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
71.272,50	4.800,00	4.800,00	66.472,50

FICHA.: 228 DATA.: 01/07/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES

Telefone:

CNPJ/CPF: 428.621.323-49

CÓDIGO: 161

ENDEREÇO:

CIDADE.: ALTOS

U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS DO CONTRATO NR. 012/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

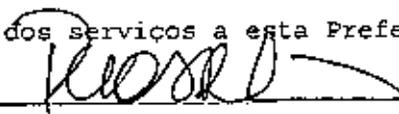
VALOR TOTAL...: 4.800,00

Valor por Extenso:

quatro mil e oitocentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/07/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2013.

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



Emissão de comprovantes

09/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:28:17
142801428 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

DATA DA TRANSFERENCIA 09/01/2014
NR. DOCUMENTO 663.506.000.860.174
VALOR TOTAL 800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LAURO MIGUEL DO VALLE TOR
AGENCIA: 3506-8 CONTA: 860.174-7
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR. AUTENTICACAO 0.EC7.22F.250.F73.7A8

Transação efetuada com sucesso por: JB188458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.

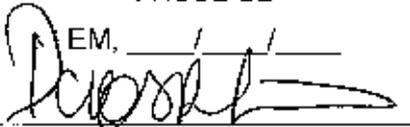


RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, a importância de R\$ 800,00(oitocentos reais) proveniente do aluguel da casa onde fica lotada a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao mês de Novembro de 2013.

Pelo qual firmo a presente quitação.

Altos - PI, ---/----- de 2013.

<p>PAGUE-SE</p> <p>EM, ___/___/___</p>  <p>Prefeita Municipal PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO</p>
--

<p>PAGO</p> <p>EM, ___/___/___</p> <p>_____ Secretario de Gestão WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA</p>

Lauro Miguel do Valle Torres

Assinatura

Doc: RG/CPF: 428.621.174-49.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
012/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO
DO PIAUÍ E LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Patrícia Mara da Silva Pinheiro**, portador do CPF nº 498.175.233-49 e RG nº 1.199.683 SSP-PI Exp: 07/10/10, a seguir denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 428.621.323-49 e RG nº 891.240, a seguir denominado LOCADOR, acordam e justam firmar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso X, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO do IMÓVEL situado na Rua Telésforo do Vale nº 211 Centro, Altos-PI, destinado ao funcionamento da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal as disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor global em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Altos, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Projeto/Atividade: 21.38 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Natureza da Despesa: 3390.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



Para cobrir despesas dos exercícios subseqüentes, em caso de termo aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

A Locatária realizará o pagamento do aluguel até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor mensal do aluguel será reajustado com base no IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega do imóvel à locatária.

Na falta do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, por qualquer motivo, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IPC (FIPE) e o IGP (FGV), respectivamente, pela ordem. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito pela média de 03 (três) índices a escolha, de comum acordo, da LOCADORA e LOCATÁRIA, e que reflita a variação da inflação ocorrida no período.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. Entregar a LOCATÁRIA o imóvel objeto deste Contrato, em estado de servir ao uso a que se destina, mediante Laudo de Vistoria assinado por ambas as partes;
3. Garantir, durante período de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação do imóvel;
5. Pagar os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no presente instrumento.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para suas atividades, não podendo sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA;
2. Pagar pontualmente as contas de consumo de água, luz, telefone, bem como as despesas ordinárias de condomínio e os encargos de locação;

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone (86) 3262-1557
CNPJ: 06.554.794/0001-11 – CEP: 64290-000 – Altos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



3. Efetuar o pagamento mensal, contra a apresentação do recibo de aluguel ou documento equivalente, emitido pela LOCADORA, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido;
4. A locatária deve manter o imóvel objeto deste Contrato, notadamente no que se referir à conservação de pinturas, portas, fechaduras, vidros, instalações elétricas e hidráulicas, revestimento de piso, luminárias, lâmpadas, reatores etc, nas mesmas condições recebidas, de acordo com o laudo de vistoria, parte integrante do presente instrumento;
5. Realizar todas as reparações e concertos de que o imóvel necessitar durante o período de locação, desde que os estragos tenham sido ocasionados pela LOCATÁRIA;
6. Facilitar o acesso da LOCADORA ou de seu representante legal a examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for solicitado expressamente, desde que com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7. Encaminhar à LOCADORA todas as notificações, avisos, intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
8. Responsabilizar-se por intimações e exigências dos poderes públicos que se referam ao imóvel locado, durante o período da locação.

Cláusula Décima – DAS BENFEITORIAS

1. As benfeitorias reconhecidas pelas partes como necessárias, entendidas assim aquelas que têm por finalidades conservar o imóvel ou evitar sua deterioração, serão obrigatoriamente indenizáveis por inteiro, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, podendo, nesse caso, o valor ser deduzido do aluguel;
2. As benfeitorias reconhecidas, pelas partes, como úteis, entendidas assim aquelas que têm por finalidade aumentar ou facilitar o uso do imóvel, quando autorizadas pela LOCADORA, serão indenizáveis no todo ou em razão a ser objeto de negociação.
 - 2.1. As benfeitorias de que trata o item anterior, reconhecidas como úteis, porém não autorizadas pela LOCADORA, não serão indenizáveis;
3. As benfeitorias reconhecidas, pelas partes, como voluptuárias, entendidas assim aquelas de mero deleite ou recreio para a LOCATÁRIA, que não aumentam o uso habitual do imóvel, ainda que o tornem mais agradável, ou seja, de elevado valor, não serão indenizáveis;
 - 3.1. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas pela LOCATÁRIA, quando findar a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;



4. As benfeitorias necessárias, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, e as úteis, quando autorizadas, permitem o exercício do direito de retenção.

Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO:

A LOCATÁRIA designará um representante legal devidamente credenciado pelo Gabinete do Prefeito, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, ainda, comunicando ao Prefeito Municipal quando lhe faltar competência para adotar as providências cabíveis, conforme o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA E AO LAUDO DE VISTORIA:

A LOCADORA se obriga ao cumprimento de todos os termos constantes da sua proposta e do laudo de vistoria que passará a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, independentemente de qualquer transcrição.

Fundo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega das chaves, LOCADORA e LOCATÁRIA procederão a uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se este se acha nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, firmando conjuntamente o respectivo termo de entrega de imóvel.

Cláusula Décima Terceira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente antes do término do seu prazo, desde que haja conveniência para a LOCATÁRIA, devendo a parte interessada manifestar essa intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não se aplicando multa de indenização.

Cláusula Décima Quinta - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a LOCADORA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor das multas aplicadas à LOCADORA por descumprimento das cláusulas deste Contrato corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura.

O pagamento da multa não exime a LOCADORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à LOCATÁRIA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, demais legislações pertinentes e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 03 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

Leuro Miguel do Valle Torres
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Prça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00094

DATA: 21/01/2014 VENCTO:21/01/2014 PAGTO: 21/01/2014

Credor.: T Y JERONIMO E SILVA EPP CNPJ: 13.804.874/0001-43 Cod: 311
Endereço: RUA DEMERVAO LOBAO
Cidade.: DEMERVAL LOBAO CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA AOS SERVICOS DE LOCAÇAO DE UM CAMINHAO COM CARROCERIA A BERTA, DESTINADO AOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA.

Valor 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais) *****

Despesa Bruta: R\$ 5.500,00

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 40100 / 1 EX 998002 R\$ 5.500,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 5.500,00. Row 2: TOTAL R\$ 5.500,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 5.500,00

Despesa Líquida: R\$ 5.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/_/_

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal.

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 R\$ 5.500,00. Row 2: TOTAL R\$ 5.500,00

Despesa paga em 21/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Res: _____ Nome: _____ CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 401002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
17.512.0035.2087.0000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
114.108,75	0,00	49.500,00	64.608,75

FICHA.: 144 DATA.: 01/04/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: T Y JERONIMO E SILVA EPP Telefone:
 CNPJ/CPF: 13.804.874/0001-43 CÓDIGO: 311
 ENDEREÇO: RUA DEMERVAO LOBAO CIDADE.: DEMERVAL LOBAO U.F.::: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço.:
 VALOR QUE SE EMPENHA AOS SERVICOS DE LOCAÇAO DE UM CAMINHAO COM CARROCERIA ABERTA, DESTINADO AOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	VALOR TOTAL...: 49.500,00
---------------------------------	---------------------------

Valor por Extensão:
 quarenta e nove mil e quinhentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/04/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/04/2013

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
 SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS Construindo uma Nova História</p>	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFSE	Número da Nota 0000060
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	Data e Hora da emissão 17/01/2014 - 14:09:20
	Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30 Email: altos@nfemunicipal.com.br CNPJ: 06.554.794/0001-11	Cód. Verificação TPIV-9E30

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: T Y JERONIMO E SILVA EPP	CNPJ: 13.804.874/0001-43
Nome Fantasia: T Y LOCACOES	IE: 194873986
Endereço: RUA DEMERVAL LOBAO,151 - CENTRO- CEP:64290000 - ALTOS-PI	Inscrição Municipal: 1888
Email: TYLOCACOES@HOTMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	CNPJ: 06.554.794/0001-11
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	IE: ISENTO
Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO,30 - CENTRO- CEP:64290000 - ALTOS-PI	Inscrição Municipal: --
Email: RH.LMCS@GMAIL.COM	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, DESTINADO AO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME CONTRATO Nº 002.011.001.PP/2013, MÊS DE DEZEMBRO/2013

ATESTO DE RECEBIMENTO:

MATERIAIS FORAM RECEBIDOS

SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM _____

[Assinatura]

Secretário de Gestão e Infraestrutura
Wilton Martins Lacerda e Oliveira

VALOR DA NOTA = R\$ 5.500,00

Código de Serviço 16.01 -- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	IR (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)		
275,00	0,00	6.500,00		5,0%		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo de Operação:	Recolhimento do ISS no Município	O ISS desta NFS-e é devido para:	ALTOS
Forma de Recolhimento:	Normal	Tipo de Empresa:	Empresa não optante do simples nacional



Emissão de comprovantes

22/01/2014 15:27:45

21/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:12:31
142801428 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/01/2014
NR. DOCUMENTO	661.640.000.054.415
VALOR TOTAL	5.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: T Y JERONIMO B SILVA ME
AGENCIA: 1640-3 CONTA: 54.415-9
NR. DOCUMENTO 661.428.000.010.932

=====

NR.AUTENTICACAO	F.05E.4C0.786.C91.F47
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2013-CITCOCAIS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02.011.001.PP/2013-CITCOCAIS. Celebrado entre:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS e a empresa: T. Y.
JERÔNIMO E SILVA - EPP, para a Locação Caminhão Toco
c/Carroceria Aberta.

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 06.554.794/0001-11, com sede à Praça Cônego Honório, 30 – Centro – Altos-PI, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e a empresa T Y JERÔNIMO E SILVA EPP, com sede na Rua Demerval Lobão, 151 – Centro – Altos-PI, inscrito no CNPJ: 13.804.874/0001-43, neste ato representada por Tulio Ykaro Jerônimo e Silva CPF-031.105.373-46 RG nº 2579890-SSP-PI, firma o presente CONTRATO, sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, bem como a Resolução CITCOCAIS nº 001/2013-PP, demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas no Edital, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 05/03/2013, ficando, porem, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desse contrato a contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços de Locação de Caminhão c/Carroceria, destinado aos Serviços de Limpeza Pública, conforme as condições previstas no instrumento convocatório, e seus anexos, termo de referência e especificações (anexo I do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O preço total do presente contrato é de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta comercial.

2.2. Segue abaixo a relação dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Und	QUANT MESES	P. MENSAL	TOTAL
1	Locação de Um Caminhão Toco c/Carroceria Aberta Cap. 4000kg	9	01	5.500,00	49.500,00
TOTAL GERAL.....					49.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá início a partir de sua assinatura, ate o dia 31/12/2014.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da atividade nº 17.512.0035.2087.0000 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO Elemento de Despesa nº 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA do orçamento do Município para o exercício de 2014.

CLAUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Altos-PI, 30 de Dezembro de 2013.

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

TULO YKARO JERÔNIMO E SILVA EPP
Tulo Ykaro Jerônimo e Silva
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00260

DATA: 13/02/2014 VENCTO:13/02/2014 PAGTO: 13/02/2014

Credor.: PRETEL-PREMOLDADOS TERESINA LTDA CNPJ: 03.155.725/0001-47 Cod: 575

Endereço:

Cidade.: TERESINA

CEP:

Discriminação..:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MA
NUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORM
IDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013-SRP(REGISTRO DE PREÇOS).

Valor 10.963,00

(dez mil, novecentos e sessenta e três reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 10.963,00

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANUIAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 10700 / 1, GL 020300, 04.122.0042.2127.0000, 3.3.90.30.00, R\$ 10.963,00, R\$ 0.00, R\$ 0.00, R\$ 10.963,00. Row 2: TOTAL, R\$ 10.963,00, R\$ 0,00, R\$ 0.00, R\$ 10.963,00

Despesa Líquida: R\$ 10.963,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Handwritten signature of Patrícia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 5731-2, R\$ 10.963,00. Row 2: TOTAL, R\$ 10.963,00

Despesa paga em 13/02/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira, Sec. Gestão Infra-Est. Serv. Público

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _/ _/ _

Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 107001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PÓDER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS		
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
130.293,34	48.961,68	105.492,00	24.801,34

FICHA...: 121 DATA...: 07/01/2014 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:
 CREDOR...: PRETEL-PREMOLDADOS TERESINA LTDA Telefone:
 CNPJ/CPF: 03.155.725/0001-47 CÓDIGO: 575
 ENDEREÇO: CIDADE...: TERESINA U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:
 VLR. QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2013-SRP (REGISTRO DE PREÇOS).

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 105.492,00

Valor por Extenso:
 cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 07/01/2014

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 07/01/2014

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
 SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECEBEMOS EM DEBITO OS VALORES DEVIDORES EM PRINCÍPIO DOS PAGAMENTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.690
		SÉRIE: 1

 PREMOLDADOS TERESINA LTDA ESTRADA DA ALEGRIA, SN - KM 05 - ZONA RURAL, Teresina, PI - CEP: 64022000 - Fone/Fax: 8632200688	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2214 0103 1557 2500 0147 5500 1000 0016 9014 1709 0265 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora
	Nº 000.001.690 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE Emissão 422140000368825 - 10/01/2014 11:34

NOME DO PRODUTOR VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 03.155.725/0001-47
CNPJ DO PRODUTOR 194433277		

DESTINATÁRIO/FUNDEANTE RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		CNPJ/CPF 06.554.794/0001-11	DATA DA EMISSÃO 10/01/2014
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, 30 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64290-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/01/2014
MUNICÍPIO Altos	FONE/FAX 8632621557	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

ENTRADA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
10.963,00	1.863,71	0,00	0,00	10.963,00		
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	10.963,00		

TRANSPORTADORA DOS BENS TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE VEÍCULO	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	ZONA RURAL	
	1 - Destinalidade/Remetente					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	VARIAÇÃO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
24	PEÇAS			0,000	13.010,000	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CET	CFOP	UNID	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	URUBA DE CONCRETO ARMADO 150X150	68109001	000	5101	PC	6,0000	66,0000	396,00	396,00	67,32		7,00%	
0002	POSTE DE CONCRETO ARMADO 150X150	68109001	000	5101	PC	7,0000	457,0000	3.199,00	4.99,00	543,83		7,00%	
0003	PUNTELA DE CONCRETO ARMADO 150X150	68109001	000	5101	PC	5,0000	842,0000	4.210,00	6.315,00	245,70		7,00%	
0004	PUNTELA DE CONCRETO ARMADO 150X150	68109001	000	5101	PC	5,0000	675,0000	3.375,00	5.062,50	194,25		7,00%	
0005	POSTE DE CONCRETO ARMADO 150X150	68109001	000	5101	PC	3,0000	711,0000	2.133,00	3.199,50	122,31		7,00%	

ATESTADO QUE OS:

MATERIAIS FORAM RECEBIDOS

SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM

[Assinatura]

Secretário de Gestão e Infraestrutura
 Warton Martins Lacerda e Oliveira

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0806196			

DADOS ADICIONAIS	
INSCRIÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL 0806196	RESERVA DO FISCO



Emissão de comprovantes

13/02/2014 12:28:02

13/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:27:36
142801428 SEGUNDA VIA 0013
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/02/2014
NR. DOCUMENTO 661.637.000.006.382
VALOR TOTAL 10.963,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREMOLDADOS TERESINA LTDA
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 6.382-7
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR.AUTENTICACAO 0.832.D60.B90.0F5.0AE

Emissão efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3156/2013

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ALTOS, ESTADO DE PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 06.554.794/0001-11, situada na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro com sede na Cidade de Altos - Estado de Piauí, neste ato Representada pela sua Prefeita Municipal a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, portadora do R.G nº 1198883-SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 498.175.233-49, residente neste Município de Altos-PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3156/2013, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: RS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.416.543/0001-94, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 3779, Bairro: Pizarra, na cidade de Teresina - Estado de Piauí, neste ato representada pelo Sr. Edmison Mesquita e Silva, brasileiro, maior, portador do RG. 1.161.957 SSP/PI e CPF/MF nº 412.481.713-49 e PRETEL-PREMODADOS TERESINA LTDA, CNPJ 03.155.725/0001-47, estabelecida na Estrada da Alegria, s/n - Km 05 - Zona Rural, na cidade de Teresina - Estado de Piauí, neste ato representado pelo Sr. Edinaldo Barbosa da Costa, brasileiro, maior, portador do RG. 786.130 SSP/PI e CPF/MF nº 340.154.773-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando aquisição de material elétrico e consertos de transformadores, destinados à manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, com o objetivo de beneficiar as comunidades das Zonas Rural e Urbana do município de Altos-PI, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2013-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Altos, tendo como Órgão Gerenciador a Comissão Permanente de Licitação.

2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2013, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FIS: 265
R

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1º Lugar - RS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA Av. Miguel Rosa, 3779 - Piçarra - Teresina-PI CNPJ: 00.416.543/0001-94				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT
1	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO: Alça 25mm com fios de aço carbono ABNT 1045 a 1070, laminado e trefilado; Elemento abrasivo: óxido de alumínio de alto teor de pureza. MARCA: CONMEL	Um	150	2,00
2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,8mm e haste de 310mm. MARCA: MECRIL	Um	200	9,45
3	ARRUELA REDONDA: 38x38x3 mm ØF18mm: Aço carbono, zincado por imersão a quente espessura da chapa, 3mm dimensões, 38x38mm furo de 18mm. MARCA: MECRIL	Um	1000	0,54
4	BASE PARA GLOBO DECORATIVO: Fabricada em ferro galvanizado e pintado em cores diversas, com parafusos de fixação da base no poste e no globo. MARCA: AC METALURGICA	Um	50	31,50
5	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação em aço galvanizado a fogo, permite o giro da tomada em 360°. Porca de fixação do corpo à alça. MARCA: STILELERONICA	Um	2000	7,10
6	BOBINA P/ CHAVE ILUM. PUBLICA: Bobina para Chave de Iluminação. MARCA: STIELETRONICA	Um	50	82,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27: Com furo central. MARCA: DERCOLUX	Um	300	1,80
8	BOCAL DE LOUÇA E-40: Com dois furos. MARCA: DERCOLUX	Um	150	6,85
9	BRACO CURVO PARA LUMINARIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: IBILUX	Um	60	71,50
10	BRACO CURVO PARA LUMINARIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: IBILUX	Um	30	103,50
11	BRACO ORNAMENTAL PARA DUAS PÉTALAS: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: AC METALURGICA	Um	20	424,90
12	BRACO ORNAMENTAL PARA QUATRO PÉTALAS: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm,	Um	8	1.055,00

[Handwritten signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



26/11
 K

	diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: AC METALURGICA			
13	BRACO ORNAMETAL PARA TRÊS PÉTALAS: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: METALURGICA	Um	12	600,00
14	BRACO ORNAMETAL PARA UMA PÉTALA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: AC METALURGICA	Um	20	234,00
15	BRACO RETO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1000mm, diâmetro do tubo de 25,4mm. MARCA: IBILUX	Um	600	14,40
16	CABO ALUMINIO SIMPLES 4 AWG: Feito em alumínio tratado e trefilado de alta resistencia eletrica com 7 pernas para melhor condução eletrica e tensão de tração. MARCA: CORFIL	Kg	500	17,10
17	CABO DUPLAST 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	200	1,80
18	CABO DUPLAST 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	200	2,55
19	CABO ISOLADO DE 10mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	300	3,50
20	CABO ISOLADO DE 16mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 1.000V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	200	5,90
21	CABO ISOLADO DE 2,5mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	2000	0,87
22	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	1500	1,39
23	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	500	2,00
24	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 1F+1N sendo 1 condutor isolado e colorido e o neutro nu. MARCA: CORFIL	Um	200	2,90
25	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA: CORFIL	UM	2000	5,15

Ruozel

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



267
 K

26	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 1F+1N sendo 1 condutor isolado e colorido e o neutro nu. MARCA: CORFIL	Um	1000	3,85
27	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA: CORFIL	UM	1000	7,15
28	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 35MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA: CORFIL	UM	1000	10,90
29	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	2000	1,60
30	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	1500	2,45
31	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60A: Caixa em PVC com inspeção frontal (janela), desligamento por disjuntor, relé fotoelétrico NA 220V. MARCA: STI-ELETRONICA	Um	12	495,00
32	CINTA POSTE CIRCULAR: Cinta poste circular de 160mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. MARCA: MECRIL	Um	20	21,20
33	CINTA POSTE CIRCULAR: Cinta poste circular de 180mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. MARCA: MECRIL	Um	20	21,20
34	CONECTOR AMPACT TIPO I: Conector com cunha de travamento para iluminação tipo I - cinza. MARCA: MCI	Um	1000	5,85
35	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo de 35mm. MARCA: MECRIL	Um	50	14,80
36	CONECTOR DEDAL: Conector dedal para emenda de cabos de 2,5 a 4mm. MARCA: DERCOLUX	Um	600	1,25
37	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação. MARCA: INTELLI	Um	600	6,25
38	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 35-95mm/16-35mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação. MARCA: INTELLI	Um	100	8,80
39	CONECTOR GUNHA TIPO III: Cunha para iluminação tipo III - vermelho. MARCA: INTELLI	Um	200	2,80
40	CORDÃO TORCIDO 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC 600V. MARCA: COPPERLINE	Mt	1000	1,30

Ruost

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



268
R

41	CORDÃO TORCIDO 2x2,5mm: Dois condutores de cobre sólido, tempera mole, isolamento em PVC 800V. MARCA: COPPERLINE	Mt	500	2,15
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 100A: Patrão ABNT - UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz MARCA: ELETROMAR	Um	60	21,50
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 60A: Patrão ABNT - UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz MARCA: ELETROMAR	Um	60	19,80
45	ESCADA DE FIBRA: Extensiva em fibra de vidro degraus de alumínio reforçado com anti-escorregamento e isolamento para trabalhos elétricos. MARCA: BERTELO	Um	2	1.219,90
46	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante auto fusão de 19mm x 10m, anti-chama, proteção contra ação de intempéries MARCA: 3M	Um	20	14,40
47	FITA ISOLANTE PVC: De 19mm x 20m, anti-chama, proteção contra ação de intempéries. MARCA: 3M	Um	100	3,90
48	FUSIVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida). MARCA: NEGRINI	Um	50	4,40
49	GPU Grampo paralelo universal em liga de alumínio tratado e parafuso para aperto. MARCA: FERRARI	Um	300	2,80
50	GPU Grampo paralelo universal em liga de alumínio tratado e parafuso para aperto. MARCA: FERRARI	Um	150	5,80
51	GLOBO DECORATIVO: fabricado em polietileno resistente ação do tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso e-27 15mmx30mm. MARCA: STILO PLÁSTICO	UM	50	44,00
52	GLOBO DECORATIVO: fabricado em polietileno resistente ação do tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso E-40 380mm. MARCA: STILO PLASTICO	Um	12	175,50
53	GLOBO DECORATIVO: Fabricado em polietileno resistente ação do tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso E-40 500mm. MARCA: STILO PLASTICO	Um	12	274,40
54	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector reforçado tipo anel. MARCA: INTELLI	Um	50	21,90
55	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x12mm: isolamento porcelanada para 750V, com maxom. MARCA: GERMER	Um	400	2,80
56	LAMPADA INCANDESCENTE de 100W: Formato elipsoidal transparente, com filamento reforçado para uso em sinalização viárias, com repetição de flashes. MARCA: OSRAM	Um	100	8,40
57	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 15.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 100 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo	Um	100	26,90

Prosel

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



269
 R

de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM

58	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 28.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 112 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRA	Um	250	31,90
59	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 48.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 122 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRA	Um	200	37,00
60	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 5.600 lm; Eficiência Luminosa \geq 80 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	2000	14,45
61	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 1000W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 85.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 86 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	24	394,40
62	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 35.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	120	44,90
63	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 2000W: Formato tubular, tensão de alimentação 380v, Fluxo luminoso \geq 183.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 95 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	12	414,30
64	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 19.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 78 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	120	54,70
65	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 10.000 a 29.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 26 a 78 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 5.000 horas de vida útil, nas cores: VERDE, VERMELHA, AZUL E VIOLETA. MARCA: EMPALUX	Um	60	124,00
66	LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 32.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 90 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	80	64,20

Puor

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



200
 R

67	LUMINÁRIAS ORNAMENTAL PRIMÁTICA PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICA DE 70W a 150W: Com corpo em policarbonato resistente à alta pressão com reator integrado. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Difusor de Policarbonato transparente injetado resistente à radiação UV e choques mecânicos. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico. Porta lâmpada de porcelana, com rosca E-27 ou E-40. Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos. MARCA: FORTLUX	Um	36	324,90
68	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO / MERCÚRIO DE 70W a 160w: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-27 ou rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. MARCA: OSRAM	Um	600	18,80
69	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W a 400W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão com reator integrado. Refletor em chapa de alumínio polido, quimicamente, anodizado e selado. Difusor de Policarbonato transparente injetado resistente à radiação UV e choques mecânicos. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico. Porta lâmpada de porcelana, com rosca E-40. Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, o grau de proteção deverá ser obtido com tomada de relé. MARCA: FORTLUX	Um	40	519,90
70	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W a 400W: Luminária em alumínio anodizado, encaixe em alumínio fundido 50mm, soquete E-40, difusor em policarbonato antivandalismo, fixado por prealhas com acabamento em inox. Fornecida sem reator MARCA: OLIVO	Um	100	115,90
71	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W a 150W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão com reator integrado. Refletor em chapa de alumínio polido, quimicamente, anodizado e selado. Difusor de Policarbonato transparente injetado resistente à radiação UV e choques mecânicos. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico. Porta lâmpada de porcelana, com rosca E-27 ou E-40. Grau de proteção IP-65 para o	Um	40	288,80

[Handwritten signature]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



271
K

	conjunto óptico e componentes elétricos, o grau de proteção deverá ser obtido com tomada de relé. MARCA: FORTLUX			
72	LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO/MERCÚRIO DE 250W a 400W: Luminária tipo3 pétala com grade de proteção, corpo em alumínio anodizado, encaixe em alumínio fundido 60mm, soque E-40, fixado por presilhas com acabamento em inox. Fornecida sem reator. MARCA: OLIVO	Um	12	534,50
73	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias com acessórios de instalação, cores variadas. MARCA: GLIGHT	Mt	1000	4,70
74	PARAFUSO MÁQUINA 16x200mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16. MARCA: KONESUL	Um	500	4,45
75	PARAFUSO MÁQUINA 16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16. MARCA: KONESUL	Um	500	4,90
81	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA: Fabricado em ferro galvanizado em cores diversas de 48mmx5,5m, com base ou grade para engaste. MARCA: AC METALURGICA	Um	16	320,00
82	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA: Fabricado em ferro galvanizado tipo conico de tres estagios em cores diversas de 9m, com base ou grade para engaste. MARCA: AC METALURGICA	Um	12	790,00
83	PROJETOR DE ALUMINIO 1000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 1000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furo de 1/4". MARCA: OLIVO	Um	24	134,00
84	PROJETOR DE ALUMINIO 2000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 2000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furo de 5/8". MARCA: OLIVO	Um	10	390,00
85	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, dissipador de calor, alça para fixação com furo de 1/4". MARCA: OLIVO	Um	40	45,00
86	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	24	325,00
87	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W (EXTERNO): Tensão de rede 380V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	10	344,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL
Fls: 292
K

88	REATOR VS 150W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	150	64,00
89	REATOR VS 150W (INTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	40	64,00
90	REATOR VS 250W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	100	72,00
91	REATOR VS 250W (INTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	50	72,00
92	REATOR VS 400W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	96	89,00
93	REATOR VS 400W (INTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	50	89,00
94	REATOR VS 70W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL/DEMAPI	Um	1500	45,00
95	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal: 105-305v / 60Hz, Potência 1000W - 1800VA.	Um	60	19,50
96	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305V / 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção: IP 67. MARCA: STILELERONICO	Um	3000	15,90
97	SEQUENCIADOR DE FASE: Dispositivo para controle de iluminação e jogo de luz e lâmpadas natalinas. MARCA: ALTRONIC	Um	2	788,00
98	SUORTE PARA LUMINARIA: Suporte para luminária de 2, 3 e 4 pétalas em aço galvanizado, pintado na cores diversas. MARCA: AC METALURGICA	Um	24	144,00

1º Lugar - PRETEL - PREMODADOS TERESINA LTDA
CNPJ: 08.155.725/0001-47
Estrada da Alegria, s/n - Km 05 - Zona Rural - Teresina-PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT
42	CRUZETA DE CONCRETO 1900M: Cruzeta de Concreto 1900mm.	Mt	16	66,00 1056
76	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 9/150.	Um	120	457,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



213
K

77	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 9/300	Um	40	642,00	5.680,
78	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 11/200	Um	06	675,00	4.050,
79	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 11/300	Um	06	711,00	11.266,
80	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO: Poste circular de concreto de 14 metros.	Um	12	1.300,00	15.600,

Valor Global R\$ 631.265,70 (Seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

105.45
PREZ

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula oitava deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

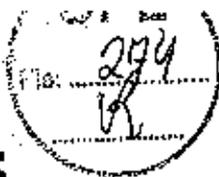
5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.4. A Prefeitura Municipal de Altos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

5.5. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

5.6. A Prefeitura Municipal de Altos somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, após sua primeira aquisição ou contratação;

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

5.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ata de SRP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Os serviços de manutenção dos transformadores deverão ser prestados na Zona Urbana e Rural do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nesta Ata de SRP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta no edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

7.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e aceita pelo setor competente, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar a discriminação de cada item solicitado, acompanhado de cópia da ordem de fornecimento e ordem de serviço, conforme o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme exigências do edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidade, e convocado outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado, obedecendo à classificação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação, obedecendo a ordem de classificação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação do respectivo registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZENA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Altos quando:

9.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.4. For razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.1.6. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 9.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002;
- 9.1.8. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.9. Por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- 9.1.10. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade;
- 9.1.11. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2.2. Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da Administração Municipal;
- 9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 9.4. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 9.4.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 9.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 9.6. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 9.7. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.9. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.1. Por razões de interesse público; ou

9.10.2. A pedido do fornecedor, conforme o subitem 9.4.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

10.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

10.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

10.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

10.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

10.1.7. Substituir materiais, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por materiais com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

10.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços; para representá-la sempre que for necessário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL
248
R

10.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas, execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

10.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1. A Prefeitura compromete-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura.

11.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

11.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

11.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

11.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

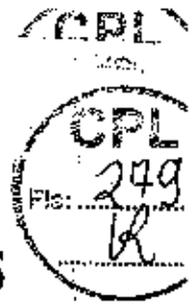
11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2013 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2013, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata de 20 de outubro de 2013 e homologação pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 14 de novembro de 2013.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Altos-PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo:

Altos - PI, 18 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ALTOS
Patricia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal

RS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA
Contratada

PRETEL - PREMODADOS TERESINA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.

CPF/MF nº 503.740.603-04

2.

CPF/MF nº 389.530.573-53



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



ODEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013/SRP
ABERTURA: 09/10/2013

EMPRESA: PRETEL-PREMOLDADOS TERESINA LTDA - CNPJ: 03.155.725/0001-47
ENDEREÇO: Estrada da Alegria, s/n Km 05, Zona Rural, Teresina-PI
Autorizamos a V. Senhoria a executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
42	CRUZETA DE CONCRETO 1900M: Cruzeta de Concreto 1900mm.	Mt	12	66,00	792,00
76	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 9/150.	Um	15	457,00	6.855,00
77	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 9/300.	Um	10	642,00	6.420,00
78	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 11/200.	Um	6	675,00	4.050,00
79	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 11/300.	Um	6	711,00	4.266,00
TOTAL R\$					22.383,00

DATA: 08/01/2014

AUTORIZADO POR:

Warton Matias Lacerda e Oliveira
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03155725/0001-47

Razão Social: PREMOLDADOS TERESINA LTDA

Endereço: PI ENTRADA DA ALEGRIA SN S/N / ZONA RURAL / TERESINA / PI / 64022-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2014 a 08/02/2014

Certificação Número: 2014011014411420209537

Informação obtida em 14/01/2014, às 11:04:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
AS DE TERCEIROS

Nº 000822013-16001725

Nome: PREMOLDADOS TERESINA LTDA - ME

CNPJ: 03.155.725/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2013.

Válida até 08/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
05554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00262

DATA: 28/02/2014 VENCTO:28/02/2014 PAGTO: 28/02/2014
Credor.: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452
Endereço:
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS PELA LOCACAO DE PALCO , BANHEIROS. SOM E ILUMINACAO NA REALIZACAO DO CARNAVAL 2014, CONF. CONVITE NR.001/2014.

Valor 26.000,00
(vinte e seis mil reais)

Despesa Bruta: R\$ 26.000,00

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULACAO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 22400 / 1, GL 021100, 13.392.0046.1064.0000, 3.3.90.39.00, R\$ 26.000,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 26.000,00. Row 2: TOTAL, R\$ 26.000,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 26.000,00

Despesa Líquida: R\$ 26.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 188824, R\$ 26.000,00. Row 2: TOTAL, R\$ 26.000,00

Despesa paga em 28/02/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 224001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	Poder Executivo		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV. CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
152.145,00	0,00	52.000,00	100.145,00

FICHA...: 589 DATA...: 24/02/2014 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:

CREDOR...: J E RODRIGUES DA SILVA-ME

Telefone:

CNPJ/CPF: 18.259.070/0001-24

CÓDIGO: 452

ENDEREÇO:

CIDADE...: ALTOS

U.F...:

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS PELA LOCAÇAO DE PALCO, BANHEIROS. SOM E ILUMINACAO NA REALIZACAO DO CARNAVAL 2014, CONF. CONVITE NR.001/2014.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 52.000,00

Valor por Extenso:

cinquenta e dois mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 24/02/2014

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 24/02/2014

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



Emissão de comprovantes

06/03/2014 10:00:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.20
1428101428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 117-0

FAVORECIDO: J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24

VALOR: R\$ 26.000,00

DEBITO EM: 28/02/2014

DOCUMENTO: 022802

ENTICACAO SISBB: 6.953.B66.606.DD9.899

Transação efetuada com sucesso por: JB108456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME**
CNPJ: **18.259.070/0001-24**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto da certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:50:08 do dia 31/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2014.
Código de controle da certidão: **05E4.8A85.5132.D791**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18259070/0001-24
Razão Social: J E RODRIGUES DA SILVA ME
Nome Fantasia: J MAIS PRODUCOES
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA 948 SALA A / SAO LUIS / ALTOS
/ PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2014 a 01/03/2014

Certificação Número: 2014013117552477109778

Informação obtida em 06/02/2014, às 11:17:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 023722014-88888070

Nome: J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME

CNPJ: 18.259.070/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.259.070/0001-24
Certidão nº: 42030954/2014
Expedição: 06/02/2014, às 11:50:53
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.259.070/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2014
CONVITE Nº 001/2014
CONTRATO Nº 001.001./2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO
DO PIAUÍ E A EMPRESA: J. E. RODRIGUES DA SILVA-ME.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Patrícia Mara da Silva Pinheiro, portador do CPF nº 498.175.233-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: J. E. RODRIGUES DA SILVA-ME, situada na Rua Lizandro Nogueira, 948 - Bairro São Luís- Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.070/0001-24 neste ato representada pelo Sr. João Evangelista da Silva-ME, portador do CPF nº 722.009.953-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços na locação de Estrutura de Palco, Banheiros Químicos, Som e Iluminação e outros, para realização do Carnaval de 2014, nos dias 01, 02, 03 e 04/03/2014.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal à licitação da modalidade CONVITE Nº 001/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme descrição dos serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS	UNID	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Palco Profissional de 12x7 com cobertura e camarim com ar condicionado.	4	1	1.250,00	5.000,00
2	Estrutura de Som e Iluminação, com no mínimo de 32 graves, 16 médio graves, com 02(duas) mesas digitais.	4	1	5.500,00	22.000,00
3	Gerador de 200 KVA	4	1	1.375,00	5.500,00
4	Banheiros Químicos (10 und)	5	10	150,00	7.500,00
5	Seguranças	5	10	100,00	5.000,00
6	Decoração do Corredor da Folia		VB	7.000,00	7.000,00
VALOR GERAL DA PROPOSTA.....					52.000,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1557
CNPJ: 06.554.794/0001-11 – CEP: 64290-000 – Altos-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas conforme a seguinte dotação orçamentária:

11-Secretaria Municipal de Cultura E Esporte – SEMUCE; 13-Cultura; 392-Difusão Cultural; 0046-Apoio e Incentivo a Difusão Cultural; 1064-Promoção de Festiv. Cívicas, Teatrais e Carnavalescas; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados na praça Cônego Honório ou em outro local determinado dentro do município de Altos, imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, durante o Carnaval de 2014.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços com a apresentação da nota fiscal ou fatura e a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de serviço, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 13.1. do edital.

As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem obrigações da Contratante:

1. efetuar o pagamento ajustado;
2. fiscalizar os serviços executados, e
3. dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Constituem obrigações da Contratada:

1. executar os serviços da forma ajustada;
2. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
3. atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados;
4. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
5. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
6. disponibilizar nos dias de realização do evento as estruturas objeto deste contrato e da licitação.

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita execução dos serviços.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Altos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 24 de Fevereiro de 2014.

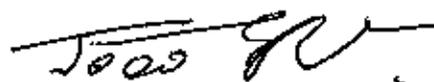
Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante


J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME
CONTARATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00259

DATA: 13/02/2014 VENCTO:13/02/2014 PAGTO: 13/02/2014

Credor.: RS INSTALACOES E COMERCIO CNPJ: 00.416.543/0001-94 Cod: 70
Endereço: AV. MIGUEL ROSA
Cidade.: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO S CONF. PREGÃO PRESENCIAL 030/2013, CONTRATO DA ATA DE DE REGISTRO DE PRECO NR. 007/030/2013.

Valor 19.785,00

(dezenove mil, setecentos e oitenta e cinco reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 19.785,00

Table with 9 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 12120 / 1 EX 998002 R\$ 19.785,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 19.785,00. Row 2: TOTAL R\$ 19.785,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 19.785,00

Despesa Líquida: R\$ 19.785,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 5731-2 R\$ 19.785,00. Row 2: TOTAL R\$ 19.785,00

Despesa paga em 13/02/2014 Com os recursos acima discriminados

Signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass:

Nome:
CGC/CPE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 1212002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
25.752.0053.2025.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
48.676,49	89.156,81	36.403,30	12.273,19

FICHA...: 160 DATA...: 12/12/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:

CREDOR...: RS INSTALACOES E COMERCIO

Telefone:

CNPJ/CPF: 00.416.543/0001-94

CÓDIGO: 70

ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA

CIDADE...: TERESINA

U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS CONF. PREGÃO PRESENCIAL 030/2013, CONTRATO DA ATA DE DE REGISTRO DE PRECO NR. 007/030/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

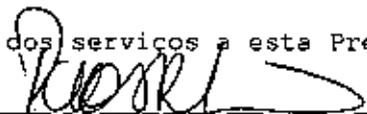
VALOR TOTAL...: 36.403,30

Valor por Extenso:

trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos * * * *

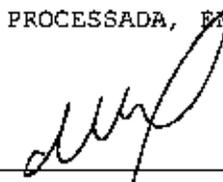
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 12/12/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 12/12/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECEBEMOS DE RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 14910
SÉRIE 55

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emissor
RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA
AV MIGUEL ROBA - 3779 - PIÇARRA - TERESINA
- PI - 64001490
Telefone: 8632223514
Fax: 8632223814
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº. 14910
SÉRIE 55 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2214 0100 4155 4300 0194 5505 5000 0149 1011 1101 4011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

FUNÇÃO DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 194337685 INSC. EST. DO SUBST. TRANSPORTADO 00.416.543/0001-94 Protocolo de Autorização (Data e Hora) 422140000543189 14/01/2014 17:35:45

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: PRACA CONEGO HONORIO, 30 - CENTRO - ALTOS - PI
CNPJ: 06.554.794/0001-11
Data de Emissão: 14/01/2014
Data de Entrada/Saída: 14/01/2014
Hora de Saída: 17:35

FATURA Nº 14910 - Venc. 13/02/14 - Vl. 19.785,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE	12.605,00	VALOR DO ICMS	2.142,65	0,00	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	19.785,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO DESCONT. R\$ 0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	19.785,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: 9 - Sem Frete
UF: PI
Inscrição Estadual: 1810
Peso Bruto: 1.840,00
Peso Líquido: 1.840,00

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MON/SH	EST	CEP	UND	QTE	V. UN.	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29	LUMINARIA CAPACETE ABERTA E-27 SCORPIUS	73262000	000	5102	PC	60	18,80	1.128,00	1.128,00	191,76	0,00	17,00	0,00
133	BOBINA PARA CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220	85045000	000	5102	PC	20	82,00	1.640,00	1.640,00	278,80	0,00	17,00	0,00
243	CONECTOR AMPACT CUNHA TIPO I INTELLI	85369010	000	5102	PC	200	5,95	1.170,00	1.170,00	196,90	0,00	17,00	0,00
318	CABO ISOLADO 750V 6,0MM² CONDUSPAR	85444900	000	5102	M	300	2,00	600,00	600,00	102,00	0,00	17,00	0,00
484	CONECTOR PERFORANT GPD-70 10-95/1,5-10	85369010	000	5102	PC	100	8,80	880,00	880,00	148,80	0,00	17,00	0,00
504	BÓCAL DE LÂMPADA E-40 DECOLUX	85366100	000	5102	PC	100	5,82	582,00	582,00	115,94	0,00	17,00	0,00
1846	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 40W AZ EMPALUX	85393200	080	5405	PC	10	124,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1889	CABO MULTIPLEXADO 3F+N 25MM N- NU LAMESA	85444900	000	5102	M	300	7,15	2.145,00	2.145,00	364,65	0,00	17,00	0,00
2147	CABO MULTIPLEXADO 3F+N 18MM NEUTRO NU	85444900	000	5102	M	300	5,15	1.545,00	1.545,00	262,65	0,00	17,00	0,00
2282	ARMADAÇÃO SEC PESADA 1X2 CHASTE 330MM	73181500	000	5102	PC	100	9,45	945,00	945,00	160,65	0,00	17,00	0,00
2305	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM² COPPERLINE	85444900	000	5102	M	200	2,15	430,00	430,00	73,10	0,00	17,00	0,00
4061	REATOR V SODIO EXTERNO 70W AFP DEMAPE	85041000	060	5405	PC	100	45,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4159	BRAÇO RETO C/SAPATA 1M GALV.FDGO IBILUX	73083000	000	5102	PC	100	14,40	1.440,00	1.440,00	244,80	0,00	17,00	0,00
4183	REATOR V SODIO EXTERNO 250W AFP INTRAL	85041000	080	5405	PC	20	72,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUANTO:
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 EM 14/01/14
 Secretário de Gestão e Inspecção
 Wairton Martins Lacerda e Oliveira

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PRODUTO SUJEITO A ST CONFORME ART 1143 DO RICMS/08
 PEDIDO: 4011187
 COD CLIENTE: 1543
 FANTASIA: ALTOS-PREF
 VENDEDOR: 4 - PAULO FERNANDO LIMA CARVALHO
 TRANSAÇÃO: 10029884
 OBS:

Emissão de comprovantes



13/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:27:36
 142801428 SEGUNDA VIA 0008
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/02/2014
 NR. DOCUMENTO 661.637.000.110.769
 VALOR TOTAL 19.785,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: RS INSTALACOES E COM LTDA
 AGENCIA: 1637-3 CONTA: 110.769-0
 NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR.AUTENTICACAO 2.238.6BC.77D.2AE.DD7

T ração efetuada com sucesso por. J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



elétrico e solar

INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Av. Miguel Rôsa, 3779 • Piçarra • Teresina - Piauí

CEP: 64001-490 • Fone/Fax: (86) 3222-3614

CNPJ: 00.416.543/0001-94 I.E.: 19.433.768-5

E-mail: financeiro@rsinstalacoes.com

RECIBO

R\$ 19.185,00

Recebemos de Prefeitura Municipal de Altos.

a importância de Dezenove mil, setecentos e oitenta e
nao reais.

valor correspondente ao fornecimento de material, conforme nossa(s) Nota(s) Fiscal(s)
série 1 Nº 11940 pelo que firmamos o
presente recibo.

Teresina-PI, _____ de _____ de _____

RS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Edmilson Mesquita e S.^o



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 131100416543000194

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.433.768-5
CNPJ/CPF 00.416.543/0001-94
RAZÃO SOCIAL RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/11/2013, às 09:30:19

VÁLIDA ATÉ 06/02/2014

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>**

Chave para Autenticação: 311B-39BB-6C25-EAC8-5AEC-IACI-6BFA-19FC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.416.543/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:51:48 do dia 29/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2014.

Código de controle da certidão: **F749.DFB6.7932.D6B9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1312130041654300019401

RAZÃO SOCIAL RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA			
ENDEREÇO AVE MIGUEL ROSA 3779			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001490	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 00.416.543/0001-94		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.433.768-5	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/12/2013, às 10:44:25

VÁLIDA ATÉ 11/02/2014

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO
VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>**

Chave para Autenticação: D63A-3388-8A30-E891-9E1D-46B6-31FD-67CD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0114057/13-40

CPF/CNPJ: 00.416.543/0001-94

Contribuinte: RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:12:08 h, do dia 22/10/2013

Validade: 20/01/2014

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

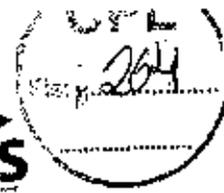
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: (69620AE1BA8C0569)

Nº Via: 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3156/2013

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze), o MUNICÍPIO DE ALTOS, ESTADO DE PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.554.794/0001-11, situada na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro com sede na Cidade de Altos - Estado de Piauí, neste ato Representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Patricia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, portadora do R.G nº 1199683-SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 498.175.233-49, residente neste Município de Altos-PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 3156/2013, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas: RS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.416.543/0001-94, estabelecida na Av. Miguel Rosa, 3779, Bairro: Picarra, na cidade de Teresina - Estado de Piauí, neste ato representada pelo Sr. Edmison Mesquita e Silva, brasileiro, maior, portador do RG. 1.161.957 SSP/PI e CPF/MF nº 412.481.713-49 e PRETEL-PREMODADOS TERESINA LTDA, CNPJ 03.155.725/0001-47, estabelecida na Estrada da Alegria, s/n - Km 05 - Zona Rural, na cidade de Teresina - Estado de Piauí, neste ato representado pelo Sr. Edinaldo Barbosa da Costa, brasileiro, maior, portador do RG. 786.130 SSP/PI e CPF/MF nº 340.154.773-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando aquisição de material elétrico e consertos de transformadores, destinados à manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, com o objetivo de beneficiar as comunidades das Zonas Rural e Urbana do município de Altos-PI, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2013-SRP, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

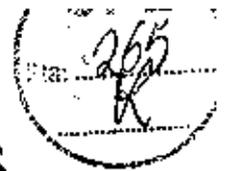
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Altos, tendo como Órgão Gerenciador a Comissão Permanente de Licitação.

2.2. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2013, completando-a para todos os fins de direito independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1º Lugar - RS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA Av. Miguel Rosa, 3779 - Piçarra - Teresina-PI CNPJ: 00.416.543/0001-94				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT
1	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO: Alça 25mm com fios de aço carbono ABNT 1045 a 1070, laminado e trefilado; Elemento abrasivo: óxido de alumínio de alto teor de pureza. MARCA: CONIMEL	Um	150	2,00
2	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO: Galvanizado a fogo, chapa de 1,8mm e haste de 310mm. MARCA: MECRIL	Um	200	9,45
3	ARRUELA REDONDA: 38x38x3 mm ØF18mm: Aço carbono, zincado por imersão a quente espessura da chapa, 3mm dimensões, 38x38mm furo de 18mm. MARCA: MECRIL	Um	1000	0,54
4	BASE PARA GLOBO DECORATIVO: Fabricada em ferro galvanizado e pintado em cores diversas, com parafusos de fixação da base no poste e no globo. MARCA: AC METALURGICA	Um	50	31,50
5	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO: Corpo externo injetado em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação em aço galvanizado a fogo, permite o giro da tomada em 360°. Porca de fixação do corpo à alça. MARCA: STILELERONICA	Um	2000	7,10
6	BOBINA P/ CHAVE ILUM. PÚBLICA: Bobina para Chave de Iluminação. MARCA: STIELETRONICA	Um	50	82,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27: Com furo central. MARCA: DERCOLUX	Um	300	1,80
8	BOCAL DE LOUÇA E-40: Com dois furos. MARCA: DERCOLUX	Um	150	6,85
9	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: IBILUX	Um	60	71,50
10	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: IBILUX	Um	30	103,50
11	BRAÇO ORNAMENTAL PARA DUAS PÉTALAS: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: AC METALURGICA	Um	20	424,90
12	BRAÇO ORNAMENTAL PARA QUATRO PÉTALAS: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm,	Um	8	1.055,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



266
K

	diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: AC METALURGICA			
13	BRACO ORNAMETAL PARA TRÊS PÉTALAS: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: METALURGICA	Um	12	600,00
14	BRACO ORNAMETAL PARA UMA PÉTALA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2000mm, diâmetro do tubo de 48mm. MARCA: AC METALURGICA	Um	20	234,00
15	BRACO RETO PARA LUMINÁRIA: Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1000mm, diâmetro do tubo de 25,4mm. MARCA: IBILUX	Um	600	14,40
16	CABO ALUMINIO SIMPLES 4 AWG: Feito em alumínio tratado e trefilado de alta resistencia eletrica com 7 pernas para melhor condução eletrica e tensão de tração. MARCA: CORFIL	Kg	500	17,10
17	CABO DUPLAST 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	200	1,80
18	CABO DUPLAST 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	200	2,55
19	CABO ISOLADO DE 10mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	300	3,50
20	CABO ISOLADO DE 16mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 1.000V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	200	5,90
21	CABO ISOLADO DE 2,5mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	2000	0,87
22	CABO ISOLADO DE 4,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	1500	1,39
23	CABO ISOLADO DE 6,0mm: Padrão ABNT - cabo de cobre 750V com registro no INMETRO. (peça com 100 metros). MARCA: COPPERLINE	Mt	500	2,00
24	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 1F+1N sendo 1 condutor isolado e colorido eo neutro nu. MARCA: CORFIL	Um	200	2,90
25	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 16MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA: CORFIL	UM	2000	5,15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



267
K

26	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 1F+1N sendo 1 condutor isolado e colorido e o neutro nu. MARCA: CORFIL	Um	1000	3,85
27	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 25MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA: CORFIL	UM	1000	7,15
28	CABO MULT-PLEXADO EM ALUMÍNIO DE 35MM: Cabo em alumínio com teor de alta pureza e isolamento em XLPE, com 3F+1N sendo 3 condutores isolados e coloridos e o neutro nu. MARCA: CORFIL	UM	1000	10,90
29	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	2000	1,60
30	CABO PP 2x2,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. MARCA: COPPERLINE	Mt	1500	2,45
31	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2x60A: Caixa em PVC com inspeção frontal (janela), desligamento por disjuntor, relé fotoelétrico NA 220V. MARCA: STI-ELETRONICA	Um	12	495,00
32	CINTA POSTE CIRCULAR: Cinta poste circular de 160mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. MARCA: MECRIL	Um	20	21,20
33	CINTA POSTE CIRCULAR: Cinta poste circular de 160mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. MARCA: MECRIL	Um	20	21,20
34	CONECTOR AMPACT TIPO I: Conector com cunha de travamento para iluminação tipo I - cinza. MARCA: MCI	Um	1000	5,85
35	CONECTOR DE ATERRAMENTO GUT: Conector de aterramento tipo GUT 1066 para cabo de 35mm MARCA: MECRIL	Um	50	14,80
36	CONECTOR DEDAL: Conector dedal para emenda de cabos de 2,5 a 4mm. MARCA: DERCOLUX	Um	600	1,25
37	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação. MARCA: INTELLI	Um	600	6,25
38	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 35-95mm/16-35mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação. MARCA: INTELLI	Um	100	8,80
39	CONECTOR CUNHA TIPO III: Cunha para iluminação tipo III - vermelho. MARCA: INTELLI	Um	200	2,80
40	CORDÃO TORCIDO 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC 600V. MARCA: COPPERLINE	Mt	1000	1,30

Ruost



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



268
K

41	CORDÃO TORCIDO 2x2,5mm: Dois condutores de cobre sólido, tempera mole, isolamento em PVC 600V. MARCA: COPPERLINE	Mt	500	2,15
43	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 100A: Padrão ABNT - UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz MARCA: ELETROMAR	Um	60	21,50
44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 60A: Padrão ABNT - UL, capacidade de interrupção 5KA, tensão 220V, 50/60Hz MARCA: ELETROMAR	Um	60	19,80
45	ESCADA DE FIBRA: Extensiva em fibra de vidro degraus de alumínio reforçado com anti-escorregamento e isolamento para trabalhos elétricos. MARCA: BERTOLO	Um	2	1.219,90
46	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante auto fusão de 19mm x 10m, anti-chama, proteção contra ação de intemperias MARCA: 3M	Um	20	14,40
47	FITA ISOLANTE PVC: De 19mm x 20m, anti-chama, proteção contra ação de intemperias. MARCA: 3M	Um	100	3,90
48	FUSIVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida). MARCA: NEGRINI	Um	50	4,40
49	GPU: Grampo pararelo universal em liga de alumínio tratado e parafuso para aperto. MARCA: FERRARI	Um	300	2,80
50	GPH: Grampo pararelo universal em liga de alumínio tratado e parafuso para aperto. MARCA: FERRARI	Um	150	5,80
51	GLOBO DECORATIVO: fabricado em polietileno resistente ação do tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso e-27 15mmx30mm. MARCA: STILO PLÁSTICO	UM	50	44,00
52	GLOBO DECORATIVO: fabricado em polietileno resistente ação do tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso E-40 380mm. MARCA: STILO PLASTICO	Um	12	175,50
53	GLOBO DECORATIVO: Fabricado em polietileno resistente ação do tempo, com grau de proteção uv e uvb leitoso E-40 500mm. MARCA: STILO PLASTICO	Um	12	274,40
54	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA: Haste de aterramento cobreada de 5/8x2400mm, baixa camada com conector reforçado tipo anel. MARCA: INTELLI	Um	50	21,90
55	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm: isolamento porcelanada para 750V, com manom. MARCA: GERMER	Um	400	2,80
56	LÂMPADA INCANDESCENTE de 100W: Formato elipsoidal transparente, com filamento reforçado para uso em sinalização viárias, com repetição de flashes. MARCA: OSRAM	Um	100	8,40
57	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 15.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 100 lm/W. selo PROCEL, com no mínimo	Um	100	26,90

Procedido



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



269
R

de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM

58	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 28.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 112 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRA	Um	250	31,90
59	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 48.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 122 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRA	Um	200	37,00
60	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 5.600 lm; Eficiência Luminosa \geq 80 lm/W, selo PROCEL, com no mínimo de 24.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	2000	14,45
61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 1000W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 85.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 86 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	24	394,40
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 150W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 35.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	120	44,90
63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 2000W: Formato tubular, tensão de alimentação 380v; Fluxo luminoso \geq 183.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 95 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	12	414,30
64	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 19.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 78 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	120	54,70
65	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 10.000 a 29.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 26 a 76 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 5.000 horas de vida útil, nas cores: VERDE, VERMELHA, AZUL E VIOLETA. MARCA: EMPALUX	Um	60	124,00
66	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W: Formato tubular, Fluxo luminoso \geq 32.000 lm; Eficiência Luminosa \geq 90 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA: OSRAM	Um	80	64,20

Prox



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



270
K

67	LUMINÁRIAS ORNAMETAL PRIMÁTICA PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO/METÁLICA DE 70W a 150W: Com corpo em policarbonato resistente à alta pressão com reator integrado. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Difusor de Policarbonato transparente injetado resistente à radiação UV e choques mecânicos. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico. Porta lâmpada de porcelana, com rosca E-27 ou E-40. Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos. MARCA: FORTLUX	Um	36	324,90
68	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO / MERCÚRIO DE 70W a 180w: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-27 ou rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça. MARCA: OSRAM	Um	600	18,80
69	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W a 400W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão com reator integrado. Refletor em chapa de alumínio polido, quimicamente, anodizado e selado. Difusor de Policarbonato transparente injetado resistente à radiação UV e choques mecânicos. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico. Porta lâmpada de porcelana, com rosca E-40. Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, o grau de proteção deverá ser obtido com tomada de relé. MARCA: FORTLUX	Um	40	519,90
70	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W a 400W: Luminária em alumínio anodizado, encaixe em alumínio fundido 50mm, soquete E-40, difusor em policarbonato antivandalismo, fixado por presilhas com acabamento em inox. Fornecida sem reator. MARCA: OLIVO	Um	100	115,90
71	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70W a 150W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão com reator integrado. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Difusor de Policarbonato transparente injetado resistente à radiação UV e choques mecânicos. Filtro para alívio da pressão interna e proteção do refletor contra depreciação. Fechos de pressão para permitir o acesso ao conjunto óptico. Porta lâmpada de porcelana, com rosca E-27 ou E-40. Grau de proteção IP-65 para o	Um	40	288,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



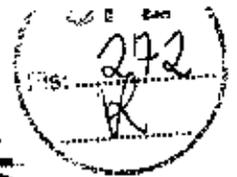
271
K

conjunto óptico e componentes elétricos, o grau de proteção deverá ser obtido com tomada de relé.
MARCA: FORTLUX

72	LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO/MERCÚRIO DE 250W a 400W: Luminária tipo3 pétala com grade de proteção, corpo em alumínio anodizado, encaixe em alumínio fundido 60mm, soque E-40, fixado por presilhas com acabamento em inox. Fornecida sem reator.MARCA: OLIVO	Um	12	534,50
73	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias.Com acessórios de instalação, cores variadas.MARCA: GLIGHT	Mt	1000	4,70
74	PARAFUSO MÁQUINA 16x200mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16. MARCA: KONESUL	Um	500	4,45
75	PARAFUSO MÁQUINA 16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16.MARCA: KONESUL	Um	500	4,90
81	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA: Fabricado em ferro galvanizado em cores diversas de 48mmx5,5m, com base ou grade para engaste. MARCA: AC METALURGICA	Um	16	320,00
82	POSTE DECORATIVO PARA PRAÇA: Fabricado em ferro galvanizado.tipo conico de tres estagios em cores diversas de 9m, com base ou grade para engaste. MARCA: AC METALURGICA	Um	12	790,00
83	PROJETOR DE ALUMINIO 1000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 1000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, discipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4". MARCA: OLIVO	Um	24	134,00
84	PROJETOR DE ALUMINIO 2000W: Projetor de alumínio para lâmpada até 2000W, vidro temperado, laterais em alumínio fundido, soque E-40 em porcelana, discipador de calor, alça para fixação com furos de 5/8" MARCA: OLIVO	Um	10	390,00
85	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, discipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4". MARCA: OLIVO	Um	40	45,00
86	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	24	325,00
87	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W (EXTERNO): Tensão de rede 380V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	10	344,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



88	REATOR VS 150W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	150	64,00
89	REATOR VS 150W (INTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	40	64,00
90	REATOR VS 250W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	100	72,00
91	REATOR VS 250W (INTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	50	72,00
92	REATOR VS 400W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	96	89,00
93	REATOR VS 400W (INTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL	Um	50	89,00
94	REATOR VS 70W (EXTERNO): Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA: INTRAL/DEMAPI	Um	1500	45,00
95	RELE FOTOELETRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305v / 60Hz, Potência 1000W - 1800VA.	Um	60	19,50
96	RELE FOTOELETRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305V / 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção: IP 67. MARCA: STILELERONICO	Um	3000	15,90
97	SEQUENCIADOR DE FASE: Dispositivo para controle de iluminação e jogo de luz e lâmpadas natalinas. MARCA: ALTRONIC	Um	2	788,00
98	SUPORTE PARA LUMINÁRIA: Suporte para luminária de 2, 3 e 4 pétalas em aço galvanizado, pintado na cores diversas. MARCA: AC METALURGICA	Um	24	144,00

1º Lugar - PRETEL - PREMODADOS TERESINA LTDA
 CNPJ: 03.155.725/0001-47
 Estrada da Alegria, s/n - Km 05 - Zona Rural - Teresina-PI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT
42	CRUZETA DE CONCRETO 1900M: Cruzeta de Concreto 1900mm.	Mt	16	66,00
76	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 9/150.	Um	120	457,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



273
K

77	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 9/300.	Um	40	642,00
78	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 11/200.	Um	06	675,00
79	POSTE DE CONCRETO: Poste DT de concreto de 11/300.	Um	08	711,00
80	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO: Poste circular de concreto de 14 metros.	Um	12	1.300,00

Valor Global R\$ 631.265,70 (Seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula oitava deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.4. A Prefeitura Municipal de Altos, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



274
K

os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

5.5. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes;

5.6. A Prefeitura Municipal de Altos somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, após sua primeira aquisição ou contratação;

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 8º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

5.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ata de SRP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Os serviços de manutenção dos transformadores deverão ser prestados na Zona Urbana e Rural do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nesta Ata de SRP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

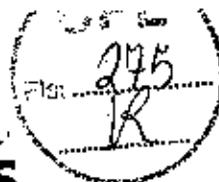
7.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada; observado o que consta no edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

7.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada e aceita pelo setor competente, que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar a discriminação de cada item solicitado, acompanhado de cópia da ordem de fornecimento e ordem de serviço, conforme o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme exigências do edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

8.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidade, e convocado outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado, obedecendo à classificação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação, obedecendo a ordem de classificação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação do respectivo registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NOVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Altos quando:

9.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

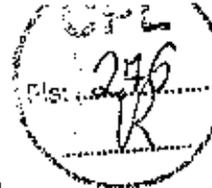
9.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

9.1.5. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1.6. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

9.1.8. Não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.1.9. Por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;

9.1.10. Não manter as condições de habilitação e compatibilidade;

9.1.11. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

9.2.2. Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da Administração Municipal;

9.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.4. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

9.4.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

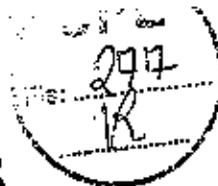
9.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

9.6. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

9.7. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.9. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.1. Por razões de interesse público; ou

9.10.2. A pedido do fornecedor, conforme o subitem 9.4.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

10.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

10.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

10.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

10.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

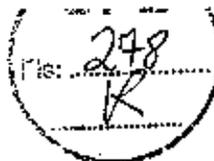
10.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

10.1.7. Substituir materiais, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por materiais com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

10.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

10.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1. A Prefeitura compromete-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

11.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

11.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho; a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

11.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

11.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

11.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

11.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2013 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2013, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata de 10 de outubro de 2013 e homologação pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 14 de novembro de 2013.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Altos-PI.

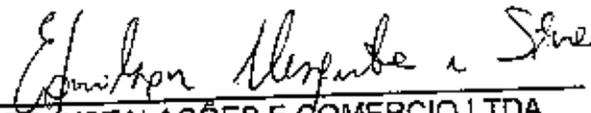
E, por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Altos – PI, 18 de novembro de 2013.

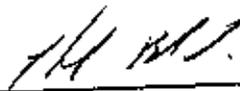


 MUNICÍPIO DE ALTOS

Patricia Mara da Silva Pinheiro
 Prefeita Municipal

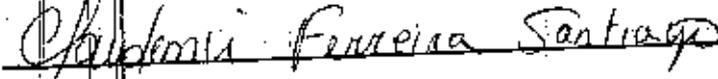


 RS INSTALAÇÕES E COMERCIO LTDA
 Contratada

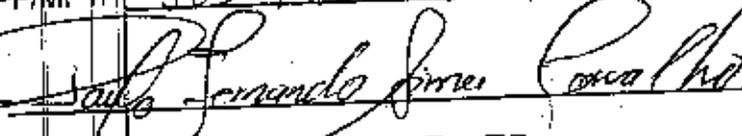


 PRETEL – PREMODADOS TERESINA LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1. 

CPF/MF nº 503.740.603.04

2. 

CPF/MF nº 789.530.573-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00261

DATA: 13/02/2014 VENCTO:13/02/2014 PAGTO: 13/02/2014
Credor.: J E RODRIGUES DA SILVA-ME CNPJ: 18.259.070/0001-24 Cod: 452
Endereço:
Cidade.: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW E EVENTOS ARTISITICOS NOS DIAS 01,02,03 E 04/02/2014 POR O CASIAO DA REALIZACAO DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE ALTOS, CONF. CONTRATO NR.00

Valor 26.500,00
(vinte e seis mil e quinhentos reais)

Despesa Bruta: R\$ 26.500,00

Table with 9 columns: EMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 21200 / 1, GL 021100, 13.392.0046.1064.0000, 3.3.90.39.00, R\$ 26.500,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 26.500,00. Row 2: TOTAL, R\$ 26.500,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 26.500,00

Despesa Líquida: R\$ 26.500,00

ORDEN DE PAGAMENTO
PAGUE-SE __/__/__
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 18932, R\$ 26.500,00. Row 2: TOTAL, R\$ 26.500,00

Despesa paga em 13/02/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATHAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Name: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 212001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	Poder Executivo			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE			
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE			
13.392.0046.1064.0000	PROMOÇÃO DE FESTIV. CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
100.145,00	52.000,00	53.000,00	47.145,00	

FICHA Nº: 569 DATA: 12/02/2014 LICITAÇÃO: PROCESSO:

CREDOR: J E RODRIGUES DA SILVA-ME

Telefone:

CNPJ/CPF: 18.259.070/0001-24

CÓDIGO: 452

ENDEREÇO:

CIDADE: ALTOS

U.F.:

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW E EVENTOS ARTÍSTICOS NOS DIAS 01,02,03 E 04/02/2014 POR OCASIAO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICIPIO DE ALTOS, CONF. CONTRATO NR.001 DA INEXIBILIDADE NR.003/2014.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 53.000,00

Valor por Extenso:

cinquenta e três mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 12/02/2014

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 12/02/2014

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO



NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número da Nota

0000002

Data e Hora da emissão

12/02/2014 - 12:12:37

Cód. Verificação

QFJN-3B7X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: J E RODRIGUES DA SILVA - ME

Nome Fantasia: J. MAIS PRODUÇÕES

Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA,948 - SÃO LUIS- CEP:64290000 - ALTOS-PI

Email: GRUPOOSVERSATEIS@GMAIL.COM

CNPJ: 18.259.070/0001-24

IE

Inscrição Municipal: 2216

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO,30 - CENTRO- CEP:64290000 - ALTOS-PI

Email: FLAVIADOCARTORIO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 06.554.794/0001-11

IE: ISENTO

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REP. DGTO DA PRIMEIRA PARCELA DOS SERVIÇOS, NA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2014 NOS DIAS 01,02,03 E 04/02/2014, CONFORME CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE NUMERO 033/14.

ATESTO QUE OS:

- MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
- SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 12/02/14

Secretário de Gestão e Infraestrutura
Werton Martins Ladeira e Oliveira

VALOR DA NOTA = R\$ 26.500,00

Código de Serviço: 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

PIS (R\$)	CONFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	IR (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)		
1.325,00	0,00	26.500,00	5,0%		

OUTRAS INFORMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI

Tipo de Operação: Recolhimento do ISS no Município

O ISS desta NFS-e é devido para: ALTOS

Forma de Recolhimento: DAS - SIMPLES NACIONAL LC 123

Tipo de Empresa: Empresa optante do simples nacional



Emissão de comprovantes

13/02/2014 11:09:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.09.28
1428101428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 117-0

FAVORECIDO: J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME

CPF/CNPJ: 18.259.070/0001-24

VALOR: R\$ 26.500,00

DEBITO EM: 13/02/2014

=====

DOCUMENTO: 021301

IDENTIFICACAO SISBB: 5.C64.8F5.D31.09A.8DB

Transação efetuada com sucesso por: JB108458 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME**
CNPJ: **18.259.070/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto da certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:50:08 do dia 31/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2014.

Código de controle da certidão: **05E4.8A85.5132.D791**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 023722014-88888070

Nome: J. E. RODRIGUES DA SILVA - ME

CNPJ: 18.259.070/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/01/2014.

Válida até 30/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18259070/0001-24
Razão Social: J E RODRIGUES DA SILVA ME
Nome Fantasia: J MAIS PRODUÇÕES
Endereço: RUA LIZANDRO NOGUEIRA 948 SALA A / SAO LUIS / ALTOS
/ PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2014 a 01/03/2014

Certificação Número: 2014013117552477109778

Informação obtida em 12/02/2014, às 12:46:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



CONTRATO N 001. DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 438/2014.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS,
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA: J. E. RODRIGUES DA
SILVA-ME.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Conêgo Honório nº 30, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.199.683 SSP/PI e do CPF nº 498.175.233-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: J. E. RODRIGUES DA SILVA-ME, situada na Rua Lizandro Nogueira, 948 – São Luiz- Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.070/0001-24, neste ato representa pelo Sr. João Evangelista Rodrigues da Silva, CPF nº 722.009.953-34 – RG nº 1480418-SSP-PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção de shows e eventos artísticos nos dias 01, 02, 03 e 04/02/2014 por ocasião da realização do Carnaval no município de Altos.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal as disposições expressas no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) dividido nas seguintes parcelas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Banda Zuneta	UMA	1	25.000,00	25.000,00
2	Banda Tribalís de Teresina	UMA	1	13.000,00	13.000,00
3	Banda Boca Boca	UMA	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL.....					53.000,00

1ª PARCELA: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)

2ª PARCELA: R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) após a execução dos Serviços.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Praça Conêgo Honório nº 30 Centro - Fone/Fax: (0**86) 3262-1557
CNPJ: 06.554.794/0001-11 - CEP: 64.290-000 - Altos - PI

Domit

5000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - 02.11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE - 13.392.0046.1064.0000 - PROMOÇÃO DE FESTIV. CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS; 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 30 dias.

Cláusula Sexta - DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados na praça Cônego Honório no município de Altos, após a emissão da Ordem de Serviço, durante os 4 dias do carnaval.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a cláusula após entrega da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. efetuar o pagamento ajustado;
2. fornecer informações indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações/responsabilidades do Contratado:

1. executar os serviços na forma ajustada;
2. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
3. atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços prestados
4. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
5. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6. Responsabilizar-se-á o Contratado por qualquer falha na execução deste contrato, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



7. A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Altos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de rescindir este contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 12 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Altos
Patricia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

J. E. RODRIGUES DA SILVA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00026

DATA: 14/01/2014 VENCTO:14/01/2014 PAGTO: 14/01/2014

Credor... EXECUTE ASSESSORIA ADMI, INFOR.: CNPJ: 08.819.035/0001-69 Cod: 149

Endereço: RUA PICOS

Cidade... TERESINA

CEP:

Discriminação...

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSUL
TORIA TECNICA CONTABIL DEST A PREFEITURA MÚNICIPAL DE ALTOS DURANTE O MES DE
OUTUBRO/2013.

Valor 23.100,00

(vinte e três mil e cem reais) * * * * *

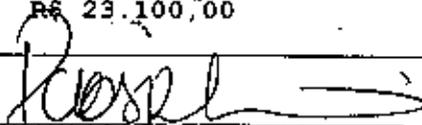
Despesa Bruta: R\$ 23.100,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10010 / 1	EX	998002		R\$ 23.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.100,00
TOTAL				R\$ 23.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.100,00

Despesa Líquida: R\$ 23.100,00

ORDEM DE PAGAMENTO

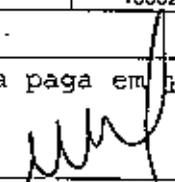
PAGUE-SE _/ _/ _


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	188824		R\$ 23.100,00
TOTAL			R\$ 23.100,00

Despesa paga em 14/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 1001006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.121.0049.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
23.300,75	253.910,00	23.100,00	200,75

FICHA.: 80 DATA.: 01/10/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: EXECUTE ASSESSORIA ADMI, INFOR.CONTABILIDADE

CNPJ/CPF: 08.819.035/0001-69

CÓDIGO: 149

ENDEREÇO: RUA PICOS

CIDADE.: TERESINA

U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA CONTABIL DEST A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS DURANTE O MES DE OUTUBRO/2013.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 23.100,00

Valor por Extenso:

vinte e três mil e cem reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

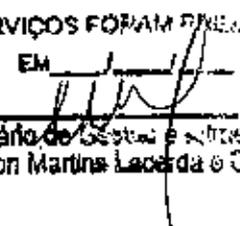
EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/10/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2013

MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000147							
	Data e Hora de Emissão 21/11/2013 17:34:25							
	Código de Verificação 51d6b19d							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	Nome/Razão Social: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMATICA CONTABILIDADE AUDITORIA EPERICIA LTDAI							
	CPF/CNPJ: 08.819.035/0001-69	Inscrição Municipal: 097427-7						
	Endereço: RUA PICOS, Nº3094 - BAIRRO PICARRA - CEP:64016-280							
	Município: TERESINA	UF: PI						
TOMADOR DE SERVIÇOS								
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								
CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11								
Endereço: PRACA CONEGO HONORIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000								
Município: ALTOS	UF: PI	E-mail: PREFEITURAALTOS@HOTMAIL.COM						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, EXERCÍCIO 2013, REFERENTE A NONA PARCELA.								
Tributável SIM	Divers SI							
		<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;">Qtde</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Valor R\$</td> <td style="width: 80%; text-align: center;">Total R\$</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">23.100,00</td> <td style="text-align: center;">23.100,00</td> </tr> </table>	Qtde	Valor R\$	Total R\$	1	23.100,00	23.100,00
Qtde	Valor R\$	Total R\$						
1	23.100,00	23.100,00						
<p>Atestamos que:</p> <input type="checkbox"/> MATERIAIS FORAM RECEBIDOS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS FORAM PRESTADOS EM _____  Secretário de Gestão e Infraestrutura Werton Martins Leal da S. Oliveira								
PIS (0,6500%): R\$ 150,15	COFINS (3,0000%): R\$ 693,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00						
IR (1,5000%): R\$ 346,50	CSLL (2,0000%): R\$ 462,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.100,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 23.100,00	Alíquota: 3,00%						
		Valor do ISS: R\$ 693,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2013	Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI							
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	Tributação: TRIBUTÁVEL							
CNAE: 692060100	Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade							
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 10/12/2013								
Serviço: 1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.								



Emissão de comprovantes

14/01/2014 10:56:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 10.56.39
1428101428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TEO - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4744-9 - URB-TERESINA-ALV.MENDES

CONTA: 13.000.340-4

FAVORECIDO: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,

CPF/CNPJ: 08.819.035/0001-69

VALOR: R\$

23.100,00

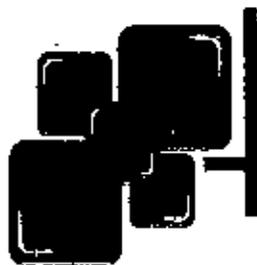
DEBITO EM: 14/01/2014

DOCUMENTO: 011401

AUTENTICACAO SISBB:

8.09B.03B.9AE.7C3.431

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



EXECUTE

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SUA EMPRESA

RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Altos-PI, inscrita no CNPJ de nº 06.554.794/0001-11, localizado a Praça Conego Honorio nº 30 - Centro - Altos -PI, a importância supra de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) referente a Prestação de Serviços, base legal: art.25 inciso II da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação de N° 007/2013 e nota fiscal de serviço eletrônica NFSe nº 00000147.

Teresina(PI), de _____ de 2013.


Mano Afonso Costa Junior
Executa Ltda



EXECUTE

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SUA EMPRESA

REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal
Altos - PI

A Execute Assessoria Administrativa, Informática, Contabilidade, Auditoria e Perícia Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.819.035/0001-69, localizada a Rua Picos, Nº 3094, Piçarra, Teresina - PI, vem requerer da Prefeitura Municipal de Altos-PI que autorize o pagamento no valor de R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais) correspondente a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil para o exercício 2013, conforme Contrato de Prestação de Serviços, base legal: art. 25 inciso I da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação de Nº 007/2013 e nota fiscal de serviço eletrônica NFS-e nº 00000147.

Sem mais para o momento agradecemos antecipadamente

N. termos
P. deferimento

Teresina (PI), 21 de novembro de 2013.

MP

Mario Afonso Costa Júnior
Execute Ltda.

OBS:

Dados Bancários
Agência: 4744
Conta: 13000340-4
Banco Santander

Execute Assessoria Administrativa,
Informática, Contabilidade,
Auditoria e Perícia Ltda.

Rua Picos, Nº 3094 / Sul Piçarra Teresina-PI
CNPJ: 08.819.035/0001-69 • CEP: 64.016-280
Fones: (86) 3226-5546



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMATICA,
CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.819.035/0001-69
Certidão n°: 32311019/2013
Expedição: 04/07/2013, às 10:58:34
Validade: 30/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMATICA,
CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERICIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS),
inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.819.035/0001-69, NÃO CONSTA do Banco
Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 612-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinadas em lei, ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMATICA, CONTABILIDADE,
 AUDITORIA E PERICIA LTDA - ME**
CNPJ: 08.819.035/0001-89

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aquisição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:48:34 do dia 19/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/01/2014.

Código de controle da certidão: B414.FCCB.714A.C6CB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 130008819035000169

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CNPIS/CPF 08.929.835/0001-69
RAZÃO SOCIAL

Recolhido o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Chefe da Seção de Dívida Ativa
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/08/2013, às 10:35:32

VÁLIDA ATÉ 27/11/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: 4029-5A36-7BA6-7FF1-37DC-C2D1-7F2B-29C6



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1310250881903500016901

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 08.819.035/0001-69		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2013, às 09:12:56

VÁLIDA ATÉ 24/12/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: 7AAC-4FAE-3C93-346C-4792-F443-2ADF-DD40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0118263/13-39

CPF/CNPJ: 08.819.035/0001-69

Contribuinte: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA INFORMATICA CONTABILIDADE
AUDITORIA EPERICIA LTDAI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:34:08 h, do dia 14/11/2013

Validade: 12/02/2014

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000552013-18001035

Nome: EXECUTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, INFORMATICA,
 CONTABI

CNPJ: 08.819.035/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08819035/0001-69
Razão Social: EXECUTE ASS ADM INFORM CONTAB AUDITORIA E PERICIA LTDA
Nome Fantasia: EXECUTE
Endereço: R PICOS 3094 / PICARRA / TERESINA / PI / 64016-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2013 a 03/12/2013

Certificação Número: 2013110414105816551109

Informação obtida em 08/11/2013, às 17:34:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

10/05/2011	10/05/2011 a 08/06/2011	2011051020525011036320
12/04/2011	12/04/2011 a 11/05/2011	2011041210123086967347
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031517014069995020
17/02/2011	17/02/2011 a 16/03/2011	2011021719050525804590
21/01/2011	21/01/2011 a 19/02/2011	2011012112224072204799
31/12/2010	31/12/2010 a 29/01/2011	2010123116272120723707
06/12/2010	06/12/2010 a 04/01/2011	2010120607573816859277
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110510145117267419
06/10/2010	06/10/2010 a 04/11/2010	2010100612315067189197
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	2010090811512489449545
06/08/2010	06/08/2010 a 04/09/2010	2010080609024002813775
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070709222138086067
04/06/2010	04/06/2010 a 03/07/2010	2010060417155827652353
04/05/2010	04/05/2010 a 02/06/2010	2010050409165403449358
04/04/2010	04/04/2010 a 03/05/2010	2010040415512725138488

Resultado da consulta em 08/11/2013 às 17:41:45

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
BASE LEGAL: ART. 25 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2013.

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI., E A
EMPRESA EXECUTE ASSES., ADM., INF.,
CONTÁBIL., AUDIT., E PERÍCIA LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 06.554.794/0001-11, com sede à Praça Cônego Honório, 30 – Centro – Altos-PI, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e a EMPRESA EXECUTE ASSESSORIA, ADMINISTRATIVA, INFORMÁTICA, CONTÁBIL, AUDITORIA, E PERÍCIA LTDA-ME registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.819.035/0001-69, situada a Rua Picos, nº 3094, Piçarra - Teresina-PI, doravante, neste ato, denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviços a serem prestados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, junto a Prefeitura Municipal de Altos, durante o exercício de 2013

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e rege-se pelas disposições expressas no Artigo 25, inciso II, combinado com Artigo 13 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA 3ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Contratada se obriga a efetuar todas as gestões necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil englobando as seguintes tarefas:
a. Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a



disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;

- b. Elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade), nos prazos fixados pela Contratante;
- c. Controle de Repasses Constitucionais (saúde, educação e câmara municipal);
- d. Participação, quando antecipadamente convocado, de reuniões para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
- e. Emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas;
- f. Cálculos e previsões diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
- g. Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas em função de acordos, ajustes, demandas judiciais, entre outros que se fizerem necessárias, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc;
- h. Assessorar a Contratante em assuntos referentes às áreas contábil e financeira;
- i. Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
- j. Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade contábil e financeira.

CLÁUSULA 4ª – É DEVER DO CONTRATADO:

- 4.1. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- 4.2. Considerar as decisões ou sugestões da Prefeita sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- 4.3. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo os profissionais de contabilidade ter registro no respectivo órgão de classe;
- 4.4. Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Prefeita;
- 4.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- 4.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- 4.7. Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- 4.8 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência, honestidade e impessoalidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.



4.9. A Contratada colocará a disposição da Contratante, profissionais qualificados para executarem os serviços. Na ausência de algum dos profissionais disponibilizados, a Contratada deverá substituí-lo por outro também qualificado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da ausência do anterior, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

CLÁUSULA 5ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

5.1 – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade

5.2. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

5.3 – é de inteira responsabilidade da CONTRATANTE pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLAUSULA 6ª – DO VALOR

6.1. Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** mensais, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, perfazendo um total de **R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais)**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

Cláusula 7ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes da Inexigibilidade de licitação correrão por conta dos recursos, conforme classificada abaixo:

Órgão: 02–Prefeitura Municipal de Altos; 02.02.03- Controladoria Geral do Município;
Atividade: 2009–Manutenção do Setor de Contabilidade; Natureza da Despesa:
33903900-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de Fevereiro de 2013, e encerra-se-á em 31/12/2013, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito".

8.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar-la de forma sumária,



desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

8.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

8.2. A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta o CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

8.3. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

Cláusula 9ª – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Altos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceira: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, somente será reajustado no momento da renovação deste, mediante interesse entre as partes.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Altos-PI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Altos-PI, 01 de Fevereiro de 2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTE ASSES. ADM. INF. CONTABIL. AUDIT. E PERICIA LTDA-ME
CNPJ 08.819.035/0001-69
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06554794000111

Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00087

DATA: 13/01/2014 VENCIMENTO: 13/01/2014 PAGTO: 13/01/2014

Credor.: LEDA MARIA RAULINO SANTOS CNPJ: 131.275.433-87 Cod: 207

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação.:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTA AO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2013.

Valor 1.350,00

(um mil, trezentos e cinquenta reais) * * * * *

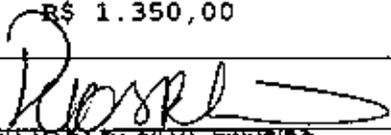
Despesa Bruta: R\$ 1.350,00

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
70102 / 1	EX 998002		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
TOTAL			R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00

Despesa Líquida: R\$ 1.350,00

ORDEM DE PAGAMENTO

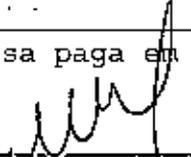
PAGUE-SE


PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	93092		R\$ 1.350,00
TOTAL			R\$ 1.350,00

Despesa paga em 13/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

_____/____/____

Ass:

Nome:

CGC/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06654794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 701029

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.122.0042.2012.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR PESSOAL		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
76.072,50	0,00	8.100,00	67.972,50

FICHA...: 178 DATA...: 01/07/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:

CREDOR...: LEDA MARIA RAULINO SANTOS

Telefone:

CNEP/CPF: 131.275.433-87

CÓDIGO: 207

ENDEREÇO:

CIDADE...: ALTOS

U.F...:

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Município

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DEST.AO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

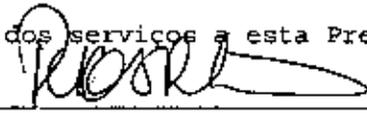
VALOR TOTAL...: 8.100,00

Valor por Extenso:

oito mil e cem reais * * * * *

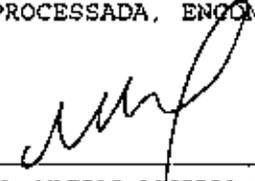
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/07/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

Emissão de comprovantes



13/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:14:26
142801428 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/01/2014
NR. DOCUMENTO 661.428.000.007.259
VALOR TOTAL 1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LEDA MARIA RAULINO SANTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 7.259-1
NR. DOCUMENTO 661.428.000.009.309

NR.AUTENTICACAO E.E60.A61.DF8.5BF.771

T: ação efetuada com sucesso por: J8108456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 2413/2013

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 017/2013, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI E LÉDA MARIA RAULINO SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 496.175.233-49, RG nº 1.199.663 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. João de Paiva, nº 630, Bairro Centro, Altos-PI, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sra. **LÉDA MARIA RAULINO SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 242.254 SJSP-PI, CPF sob nº 131.275.433-87, ambo residente domiciliado na Rua Vicente Pestana, 291, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante simplesmente denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

A LOCADORA E LOCATÁRIO, acima nomeados e qualificados e abaixo-assinados, fazem o presente contrato de locação conforme fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Praça da Independência, 16, Bairro: Centro, Altos – PI, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Finanças e seus órgãos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato é de 12 (meses) meses, com início em 01 de Julho de 2013, com término em 30 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo Primeiro – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de doze meses o **LOCATÁRIO** poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao **LOCATÁRIO**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



Parágrafo Segundo – Além do locativo mensal, o **LOCATÁRIO** compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, recebendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global anual da contratação é de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil Duzentos Reais), a serem pagos pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) cada.

Parágrafo primeiro – Os valores referidos nesta cláusula serão pagos a **LOCADORA**, através de depósito em conta: Banco Brasil S/A, Agência 1428-1, Conta Corrente 7.259-1, em nome da **LOCADORA**.

Parágrafo segundo – O pagamento das parcelas se efetuará todo o quinto (5º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pela **LOCADORA**.

Parágrafo terceiro – O valor fixado no caput desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

Parágrafo quarto – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do **LOCATÁRIO** sob a funcional programática/rubrica Unidade: 02.04, Projeto/atividade: 2137, Natureza: 33.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Finanças e seus órgãos do Município de Altos-PI, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente com o laudo de avaliação, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do **LOCATÁRIO**, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel, pelo que se ressalva o **LOCADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Altos -PI, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente instrumento **LOCADORA** e **LOCATÁRIO**, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraindo-se, de referido instrumento, 02 vias, datilografadas e de igual teor.

Altos(PI), 01 de Julho de 2013.

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Município de Altos
Locatário

LEDA MARIA RAULINO SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS

1. _____
RG:

2. _____
RG:

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Altos a importância de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de aluguel do imóvel localizado na praça da Independência Nº 16 , onde funciona a Secretária Municipal de Finanças Correspondente ao mês de dezembro de 2013.

Altos(PI), ____ de ____ de 2014.


LEDA MARIA RAULINO SANTOS

CPF: 131.275.433-87

Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00086

DATA: 10/01/2014 VENCTO:10/01/2014 PAGTO: 10/01/2014

Credor...: J R L DOS SANTOS - ME CNPJ: 17.383.083/0001-48 Cod: 30

Endereço:

Cidade...: TERESINA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO, FILMAGEM E OUTROS DEST. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, CONF. CONTRATO Nº 001 DO PP 014/2013.

Valor 4.835,00

(quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

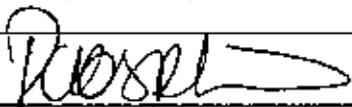
Despesa Bruta: R\$ 4.835,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
61300 / 1	EX	998002		R\$ 4.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.835,00
TOTAL				R\$ 4.835,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.835,00

Despesa Líquida: R\$ 4.835,00

ORDEM DE PAGAMENTO

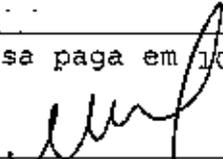
PAGUE-SE / /


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 4.835,00
TOTAL			R\$ 4.835,00

Despesa paga em 10/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

 / /

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 613009

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
 02 GABINETE DO PREFEITO
 02.00 GABINETE DO PREFEITO
 04.131.0042.2070.0000 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
38.836,25	50.200,00	33.845,00	4.991,25

FICHA.: 50 DATA.: 13/06/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: J R L DOS SANTOS - ME

Telefone:

CNPJ/CPF: 17.383.083/0001-48

CÓDIGO: 30

ENDEREÇO:

CIDADE.: TERESINA

U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Próprios do Município

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO, FILMAGEM E OUTROS DEST. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, CONF. CONTRATO Nº 001 DO PP 014/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

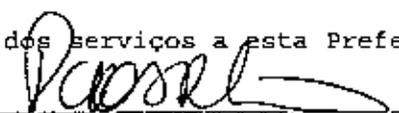
VALOR TOTAL...: 33.845,00

Valor por Extenso:

trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais * * * * *

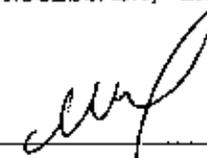
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 13/06/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 13/06/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO

GLOBAL PRODUÇÕES

J R L DOS SANTOS

CNPJ: 17.383.083/0001-48 Insc. Mun.: 11018954-83

Rua Tomé de Sousa, 1236 - São Sebastião
CEP: 65.400-000 - Codó-Maranhão

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE "A"

014

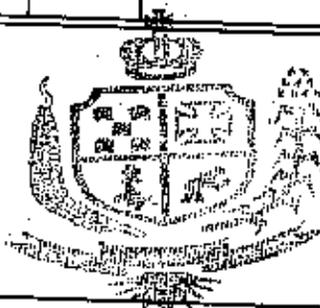
Natureza da Operação Prestação de Serviços

Via de Transporte

Data da Emissão da Nota 03 / 01 / 2014

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 Insc. Est. _____ CNPJ(MF) Nº 06.554.794/0001-11
 Endereço Rua CONEGO HONÓRIO Nº 30
 Bairro CENTRO Cidade ALTOS Estado PI
 Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Em 03 de JANEIRO de 2014 Condições de Pagamento A VISTA

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO FILMAGEM E EDIÇÃO NA ÁREA DE ÁUDIO E VÍDEO	4.835,00	4.835,00
		CONTRATO N. 001.001/2013/CA		



IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Não vale como Recibo

Valor dos Serviços R\$ 4.835,00

ISS _____ % R\$ 241,00

Total desta nota R\$ 4.835,00



IMPRIMA - A. P. Branco da Silva - CNPJ. 007.178.993/0001-35 - Insc. Est. 12.217.422-4
 Av. Augusto Teixeira, 2235 - Centro - Codó-MA
 02 Blocos 50x3 Nota Fiscal Série "A" de 0001 a 0100 - AIDF Nº 23000171
 Aut. Pela Prefeitura Municipal de Codó-MA - Em: 05/02/2013 - Válido até: 05/02/2014

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/01/2014 - AUTOGATENDIMENTO - 12.59.21
1428101428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: P M ALTOS ANRECAOACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6990-6 - CODG MA
CONTA: 1.631-0

FAVORECIDO: J R L DOS SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 17.383.083/0001-48
VALOR: R\$ 4.835,00
DEBITO EM: 10/01/2014

=====

DOCUMENTO: 011003
AUTENTICACAO SISBB: A.B4C.A36.581.BCD.51C

Transação efetuada com sucesso por: J8189456 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



J R L DOS SANTOS - ME
GLOBAL PRODUÇÕES

RECIBO

R\$ 4.835,00

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL ALTOS CNPJ 11.483.881/0001-65, a importância de R\$ 4.835,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e cinco Reais), referente à prestação de serviços COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO, CRIAÇÃO, FILMAGENS E EDIÇÃO NA AREA DE ÁUDIO E VIDEO, referente ao mês DEZEMBRO de 2.013 conforme nota fiscal de N° 014, dando assim plena quitação na Prestação do Serviço.

Altos-Pi, de de 2014.


J R L DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.383.083/0001-48

AG - 6990
CAC - 01631-0
BANCO ITAÚ
J R L DOS SANTOS - ME

RUA TOMÉ DE SOUSA Nº 1236 SÃO SEBASTIÃO - CEP 65.400-000 - CODÓ-MA
FONE - (099) 8116-3020
CNPJ: 17.383.083/0001-48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 000852013-09001083

Nome: J R L DOS SANTOS - ME

CNPJ: 17.383.083/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.

Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R L DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.383.083/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:00:06 do dia 22/08/2013 <hora e data de Brasília>.

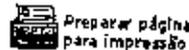
Válida até 18/02/2014.

Código de controle da certidão: 0278.14F2.1D13.CE53

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Search the web

Pesquisar



11

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17383083/0001-48
Razão Social: J RL DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: GLOBAL PRODUCOES
Endereço: RUA TOME DE SOUSA 1236 CASA / SEBASTIAO / CODO /
MA / 65400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2013 a 24/01/2014

Certificação Número: 2013122611285748678016

Informação obtida em 26/12/2013, às 11:29:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**J R L DOS SANTOS - ME
GLOBAL PRODUÇÃO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTOS-PI

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

A empresa: J R L DOS SANTOS-ME, Inscrito no CNPJ: 17.337.383.083/0001-48, sediada na cidade de Codó-MA, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. José Ribamar Lopes dos Santos, brasileiro, maior, RG 30186694-5-SSP-MA, CPF: 038.578.343-40, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal nos termos da Lei nº 10.520/2002, requerer nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei nº 123/2006, à Adjudicação do Objeto da Licitação a esta empresa, pelo o motivo exposto abaixo:

01. A empresa Recorrente credenciou-se como micro empresa no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 014/2013, conforme documentos acostado ao processo.

02. Ocorre que a empresa J R L DOS SANTOS, na fase de lances ficou classificada em 2º lugar com o valor global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) e a 1ª Colocada a empresa: SOMA PROPAGANDA LTDA, ofertou lance final de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais). A empresa SOMA PROPAGANDA LTDA, não se credenciou como micro-empresa e foi inabilitada no certame, conforme consta na ata da sessão, parte integrante deste recurso.

03 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Altos-PI, publicou o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa SOMA PROPAGANDA LTDA, que reconsiderou sua decisão e habilitou no certame.

DO REQUERIMENTO / FUNDAMENTAÇÃO:

04. Em face do Disposto na Lei nº 123/2006, nos Arts. 44 e 45, bem como no Item 8.17.1 do Edital do Pregão Presencial nº 014/2013, a empresa J R L DOS SANTOS, solicita à Adjudicação do Objeto do Certame licitatório a empresa citada, para prestação de Serviços de Comunicação, Produção, Criação, Filmagens e Edição na Área de Áudio e Vídeo, Visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Altos-PI, fundamentada conforme abaixo:

RUA TOMÉ DE SOUSA, 1236 SÃO SEBASTIÃO - CEP: 65.400-000 - CODÓ-MA
FONE: (099) 8166-3020
CNPJ: 17.383.083/0001-48



**J. R. L. DOS SANTOS - ME
GLOBAL PRODUÇÃO**

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (...)

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

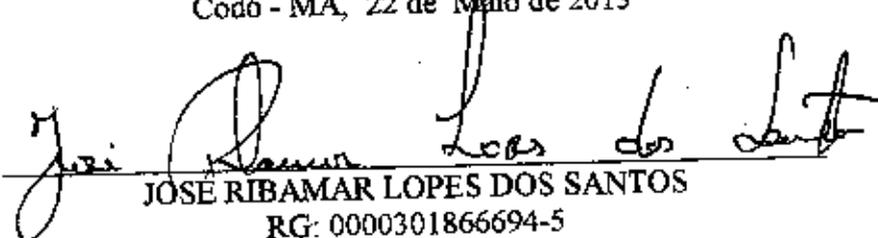
Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

05. Como consta na ata de julgamento, a empresa SOMA PROPAGANDA, apresentou o valor de R\$ 38.700,00; a J. R. L. DOS SANTOS-ME, apresentou o valor de R\$ 39.000,00. Fazendo as contas: $R\$ 38.700,00 + 5\% = 39.735,00$. Então é como se o valor da Soma Propaganda fosse de R\$ 39.735,00, ficando em 2º Lugar no certame.

06. Em face das razões expostas acima, a Recorrente J. R. L. DOS SANTOS - ME requer desta mui digna Comissão Permanente de Licitação-CPL e/ ou Pregoeiro o provimento do presente Recurso Administrativo, declarando nossa empresa vencedora do Certame, por satisfazer todos requisitos previstos no Edital de Licitação, bem como, atendimento a Lei Federal de nº 123/2006.

Codó - MA, 22 de Maio de 2013



JOSE RIBAMAR LOPES DOS SANTOS

RG: 0000301866694-5

CPF: 038.578.343-40

RUA TOMÉ DE SOUSA, 1236 SÃO SEBASTIÃO - CEP: 65.400-000 - CODÓ-MA

FONE: (099) 8166-3020

CNPJ: 17.383.083/0001-48



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.284.794/0001-81



PORTEIRA DE PAU Nº 00000011, DE 21 DE MAIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS, PATRÍCIA SILVA DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 05, VI, DC, XII de Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 2008.

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 288/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, sua premissa, normas e diretrizes de Gestão, estrutura orgânica, suas funções e das outras parâmetros;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 288/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012, que estabelece as competências e a Lei Municipal nº 288/2012, de 20 de Março de 2012 e a Lei Municipal nº 288/2012, de 20 de Março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLAYNE ANNE MOTA DA SILVEIRA VASCONCELOS, para exercer o cargo de Gestora da Vigilância Epidemiológica, OC-04, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, sob caráter definitivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor desde a data de sua publicação e de 21 de maio de 2013.

PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRIR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Altos/PI, em 21 de maio de 2013.

Patricia Silva da Silva Ferreira
PATRICIA SILVA DA SILVA FERREIRA
Prefeita Municipal de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.284.794/0001-11



PORTEIRA DE PAU Nº 00000011.

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e mediante portaria expedida do Processo nº 00000011 de 20 de Abril de 2013.

RESOLVE:

I - Conceder, para MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE MORAIS, FRENESIN CA, ESPECIALISTA AG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Altos, EXERCÍCIO DE CARRERA DURANTE DE 04 HORAS PARA 08 HORAS SEMANAL, com salário no correspondente ao piso salarial de 20 horas dos profissionais do magistério.

II - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICAR-SE
CONTINUAR-SE
E CUMPRIR-SE;**

GABINETE DO PREFEITO, Altos/PI, 20 de Maio de 2013.

Maria do Socorro Cavalcante de Moraes
Maria do Socorro Cavalcante de Moraes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

**EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-CP.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí, torna público as atas concernentes a Simulação de Abertura do Pregão Presencial nº 014/2013, Processo Administrativo nº 1039/2013, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, Publicidade, Cópia, Fichagem e Edição na Área de Audio e Vídeo, iniciado às 14:30 do dia 19/04/2013. Na ata de Julgamento foi habilitada a empresa: SOMA PROPAGANDA LTDA, por apresentar o melhor e apresentar o melhor preço. A empresa SOMA PROPAGANDA LTDA, realizou de acordo e impôs recursos. Aceitando o recurso e Pagando e sua equipe de apoio resolveu reconsiderar seu lance e o Edital e empresa SOMA PROPAGANDA LTDA, continua com o seu lance de R\$ 2.000,00. Não mais levando a termo, foi aceita a proposta aceita, com o lance em R\$ 2.000,00, que data de, há e ciência conforme, foi aceita por pregoeiro e demais membros, Altos-PI, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2013 (dois mil e treze).

Altos (PI), 25 de Abril de 2013

JADIR NERES DOS SANTOS
Pregoeiro da PM de Altos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lina Ribeiro Soares, 75 - Centro.
CNPJ Nº 06.284.794/0001-11 - Fone: (87) 3588-1311
CEP: 64700-000
ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ

Decreto nº 013/2013, De 28 de abril de 2013.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o Município de Anísio de Abreu PI, afetado pelo Estágio 2011/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 10, inciso IV, pela Lei Federal nº 7.240 de 01 de dezembro de 2010 e pelo decreto Federal 7.257 de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil - SINDEC.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde 2012 até o presente data;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caindo neste período e não distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola de 2013;

CONSIDERANDO que permite a situação de 2012, já caracterizada por meio do Decreto Municipal, Estadual e por meio da Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que apesar a reservatório encorajou-se totalmente sem água.

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 15.087 de 28 de janeiro de 2013 do Governo Estadual que reconhece este Município de Anísio de Abreu em situação de emergência pelo período de 180 dias a contar de 21 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em razão de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada Situação Anormal em todo o território do Município de Anísio de Abreu, caracterizada como situação de emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes desta situação decorrente da Declaração Organizada de reserva de Contingência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de 18 de abril de 2013.

Anísio de Abreu, 23 de abril de 2013
Isaac Assis de Carvalho Neto
ISAAC ASSIS DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

Às 14:30h (quatorze e trinta) do dia 19 (dezenove) de abril do ano de 2013 (dois e treze), na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Altos-PI, situada na rua PRAÇA Cônego Honório, 30 – Centro – Altos-PI, reuniram-se Sr. Jaime Neres dos Santos, (Pregoeiro), Sr. José Hamilton Lima Santos (membro da equipe de apoio), e a Sra. Catiane Mendes da Silva (membro da equipe de apoio), sob a presidência do Sr. Jaime Neres dos Santos, para analisar e julgar o Pregão Presencial nº 014/2013, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Comunicação, Produção, Criação, Filmagens e Edição na área de Áudio e Vídeo, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Altos, durante o ano de 2013. O edital foi afixado no quadro de avisos localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Jornal o Dia e Site do TCE-PI, conforme constam nos autos deste processo. Adquiriu o edital do certame as empresas: 01-SOMA PROPAGANDA LTDA, 02-J. R. L. DOS SANTOS-ME e 03-ÍCONE COMUNICAÇÃO LTDA-MEE, identificadas no “Termo de Recebimento de Edital” constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, constatando o comparecimento das empresas: SOMA PROPAGANDA LTDA, representada pela sua procuradora, a Sra. Dayane Kely Costa, RG: 50030116 SSP/PI; J. R. L. DOS SANTOS-ME representada pelo seu proprietário, o Sr. José Ribamar Lopes dos Santos, RG: 000030186694-5 e ÍCONE COMUNICAÇÃO LTDA-MEE, representada pela sua sócia a Sra. Genuína do Carmo Coelho, RG: 1.253.192 SSP-PI. Continuando o Pregoeiro procedeu ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação” da empresa presente, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos presentes e que conferissem sua inviolabilidade. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope “Proposta de Preços”, colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que as mesmas rubricassem toda a proposta apresentada, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento da proposta em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise detalhada, toda a proposta apresentada foi aceita, no entanto, em conformidade com o Edital, estava apta à participar da fase de lances. Foram registrados os valores das propostas das empresas: SOMA PROPAGANDA LTDA, J. R. L. DOS SANTOS-ME e ÍCONE COMUNICAÇÃO LTDA-MEE, conforme mapa de apuração abaixo. O Pregoeiro passou a fase de negociação e conseguiu que as licitantes reduzissem o preços, conforme mapa de apuração abaixo:

ITEM	PROPOSTA	LANCE	PROPOSTA	LANCE	PROPOSTA	LANCE
	J. R. L. DOS SANTOS		SOMA PROPAGANDA		ÍCONE COMUNICAÇÃO	
01	62.400,00	39.000,00	110.960,00	38.700,00	120.720,00	S/L

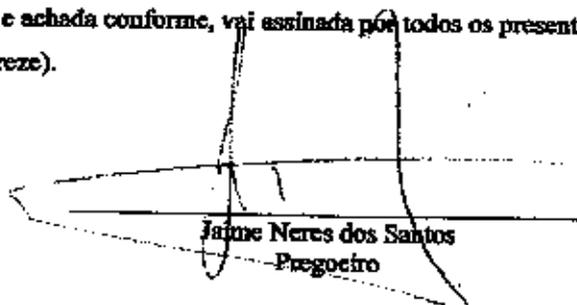
Após a fase de lances verbais e negociação, sagrou-se vencedora a licitante: SOMA PROPAGANDA LTDA, venceu com valor global de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Em ato contínuo, foi aberto o envelope “habilitação” da licitante vencedora. Analisada a compatibilidade dos documentos da licitante com as exigências do edital verificou-se que a empresa SOMA PROPAGANDA LTDA considerada vencedora nas

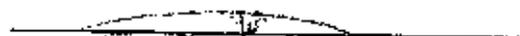


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



propostas, não atendeu ao edital quanto ao registro do profissional, conforme exigido no subitem 9.7. Em ato contínuo, foi analisada a documentação da segunda colocada a empresa J. R. L. DOS SANTOS-ME o pregoeiro deliberou declará-la habilitada e vencedora do certame. A empresa SOMA PROPAGANDA LTDA; inabilitada no certame, manifestou o interesse em recorrer da decisão do Pregoeiro, portanto, em conformidade com edital, será aberto prazo para apresentação de recursos. A empresa ÍCONE COMUNICAÇÃO LTDA-MEE, mesmo não ganhando a licitação, autorizou que o Pregoeiro que abrissem sua documentação e anexassem ao processo, o que foi feito, a mesma estava regular. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Altos-PI, em 19 (dezenove) de abril de 2013 (dois mil e treze).


Jaime Neres dos Santos
Pregoeiro


José Hamilton Lima Santos
Membro da equipe de Apoio


Catiane Mendes da Silva
Membro da Equipe de Apoio


SOMA PROPAGANDA LTDA

J. R. L. DOS SANTOS-ME


ÍCONE COMUNICAÇÃO LTDA-MEE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, J R L DOS SANTOS estabelecido na RUA TOME DE SOUSA nº 1236, , SÃO SEBASTIÃO, CEP: 65.400-000, CODÓ, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CODÓ, 09 de Outubro de 2012

Assinatura :

Jose Ribamar Lopes dos Santos

Nome do Empresário : JOSE RIBAMAR LOPES DOS SANTOS



Certifico e dou fe, que a presente
Fotocópia é a reprodução fiel do
Original que me foi exibido.

17 ABR. 2013

000000

- Maximiano Brandão Filho - Tabelião
- Maria Inês de Melo Brandão - Substituta
- Conceição de Mª da C. Brandão - Escrivente

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Edif. Fórum Codó - MA
Fone: (98) 361.1563

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM

41113

Carmen Luis
Carmen Luis
Chefe Escritório Regio
JUCEMA - CAXIAS
Matricula 2035

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2013
SÓB O NÚMERO: 2012189507
Protocolo: 12/18950-7
Empresa: 21.1.0100797.1
J R L DOS SANTOS

Cláudio Bastos da Pimenta
CLÁUDIO BASTOS DA PIMENTA
SECRETARIA GERAL

NO AE 113.324

WMA12U12U39B2940



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00072

DATA: 31/01/2014 VENCTO:31/01/2014 PAGTO: 31/01/2014

Credor.: JOSE EVARISTO TEIXEIRA DA COSTA CNPJ: 354.140.813-87 Cod.:437

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE LOCUÇÃO DEST A SEC. DE GESTAO DURANTES OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2013.

Valor 1.140,00

(um mil, cento e quarenta reais) * * * * *

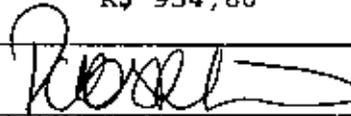
Despesa Bruta: R\$ 1.140,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
60301	/ 1	EX	998002		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00	R\$ 185,40	R\$ 954,60
TOTAL					R\$ 1.140,00	R\$ 0,00	R\$ 185,40	R\$ 954,60

Despesa Líquida: R\$ 954,60

ORDEM DE PAGAMENTO

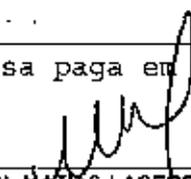
PAGUE-SE ___/___/___


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Barco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	18932	1	R\$ 954,60
TOTAL			R\$ 954,60

Despesa paga em 31/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass:

Nome:

CGC/CPP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 603012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	Poder Executivo		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLIC		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
9.382,60	241.064,90	7.980,00	1.402,60

FICHA.: 110 DATA.: 03/06/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: JOSE EVARISTO TEIXEIRA DA COSTA

Telefone:

CNPJ/CPF: 354.140.813-87

CÓDIGO: 437

ENDEREÇO:

CIDADE.: ALTOS

U.F.:::

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE LOCUÇÃO DESTA SEC. DE GESTAO DURANTES OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 7.980,00

Valor por Extenso:

sete mil, novecentos e oitenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/06/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/06/2013

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ : 06.554.794/0001-11
 Praça Conego Honório, 30 - Centro
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:
00000574/2
 Data de Emissão
08/01/2014
 Código de Verificação
ABCCEEFF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF:354.140.813-87 Matrícula Municipal: 010.663
 Nome/Razão Social: JOSE EVARISTO TEIXEIRA DA COSTA
 ENDEREÇO:ASS SANTA RITA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 64290000
 MUNICÍPIO:Altos UF: PI Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF:06.554.794/0001-11 Matrícula Municipal: 001.075
 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 ENDEREÇO:PCA CONEGO HONORIO, 00030 - CENTRO - CEP: 64290000
 MUNICÍPIO:ALTOS UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. DE LOCUÇÃO PRESTADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 045/2013, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2013.

ATESTOS:

- MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM

[Assinatura]
 Secretário de Gestão e Infraestrutura
 Warton Martins Lacerda e Oliveira

NIT: 12614991548 INSS: 125,40 IRRF: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.140,00

Código do Serviço
 1 SERVIÇOS

Base de Cálculo R\$	Alíquota %:	Tx Expediente R\$:	Valor do ISSQN R\$:
1.140,00	5,00	3,00	57,00

Valor bruto por Extenso (Base de Cálculo)
 UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Observação



Emissão de comprovantes

31/01/2014 13:33:46

31/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:33:16
142801428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

DATA DA TRANSFERENCIA 31/01/2014
NR. DOCUMENTO 661.428.000.015.420
VALOR TOTAL 954.60

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE EVARISTO T COSTA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 15.420-2
NR. DOCUMENTO 661.428.000.018.932

NR. AUTENTICACAO 1.E9B.59B.823.088.A9B

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R\$

1.140,00

Recebí(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, a importância de:

UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS

Referente a:

REF. SERV. DE LOCUÇÃO PRESTADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 045/2013. RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2013.

Número do Documento Fiscal

574

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME

JOSE EVARISTO TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ / CPF

354.140.813-87

IE / RG

1017599

NIT / PIS / PASEP

12614991548

ENDEREÇO

ASS SANTA RITA, S/N

BAIRRO / COMPLEMENTO

ZONA RURAL

CIDADE

Altos

UF

PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.140,00
Retenção do INSS	R\$ 125,40
Retenção do IRRF	R\$ 0,00
Retenção do ISS	R\$ 60,00
Valor Líquido a Receber	R\$ 954,60

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00084

DATA: 14/01/2014 VENCTO:14/01/2014 PAGTO: 14/01/2014
Credor.: SILVIA A VASCONCELOS CNPJ: 07.292.752/0001-12 Cod: 322
Endereço: AV. FRANCISCO RAULINO
Cidade.: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 001.031/2013 E PP NR 031/2013.

Valor 6.140,00

(seis mil, cento e quarenta reais) * * * * *

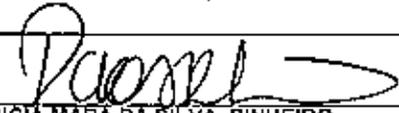
Despesa Bruta: R\$ 6.140,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
11050 / 1	EX	998002		R\$ 6.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.140,00
TOTAL				R\$ 6.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.140,00

Despesa Líquida: R\$ 6.140,00

ORDEM DE PAGAMENTO

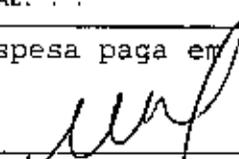
PAGUE-SE ___/___/___


PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	188824		R\$ 6.140,00
TOTAL			R\$ 6.140,00

Despesa paga em 14/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 1105002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
49.105,10	1.126.282,40	49.100,00	5,10

FICHA.: 108 DATA.: 05/11/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:
 CREDOR.: SILVIA A VASCONCELOS Telefone:
 CNPJ/CPF: 07.292.752/0001-12 CÓDIGO: 322
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCO RAULINO CIDADE.: ALTOS U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 001.031/2013 E PP NR 031/2013.

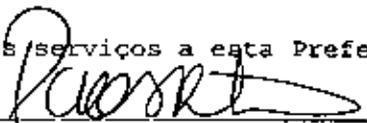
TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 49.100,00
------------------------------	----------------------------------

Valor por Extenso:

quarenta e nove mil e cem reais * * * * *

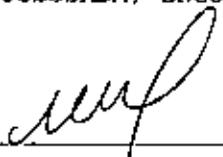
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 05/11/2013


 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 05/11/2013


 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
 SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PUBLICO

**Emissão de comprovantes**

14/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:56:19
142801428 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/01/2014
NR. DOCUMENTO	661.428.000.020.702
VALOR TOTAL	6.140,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: S ALCANTARA VASCONCELOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 70.702-0
NR. DOCUMENTO 661.428.000.018.882
=====

NR. AUTENTICACAO	9.F5A.8DD.677.AEE.D9C
------------------	-----------------------

14ção efetuada com sucesso por: JB189456 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.

RECEBEMOS DE SILVIA A VASCONCELOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, IMPOSTADA A FLUÍDO		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	DESTINATÁRIO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 2

SILVIA A VASCONCELOS AV FRANCISCO RABELO, 1494 - SAL B - CENTRO, Altos, PI - CEP: 64290000 - Fone/Fax: 32622100	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	CONTROLE DO RISCO  CHAVE DE ACESSO 2211 1107 2927 5200 0112 5500 2000 0000 0810 9745 4730 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MATERIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 194562948 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 07.292.752/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NÚMERAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS ENDEREÇO PRAÇA DA INDEPENDENCIA, SN - MUNICÍPIO Altos	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 472130013050441 - 08/11/2013 14:29 CNPJ 07.292.752/0001-12
--	--

ENDEREÇO PRAÇA DA INDEPENDENCIA, SN - MUNICÍPIO Altos	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP PI	DATA DE EMISSÃO 08/11/2013 DATA DE EXTRAÇÃO DA 08/11/2013 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE ENTRADA EM VALOR 10:48:00
--	--	--

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO ICMS E IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	r. 140,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DIFERENÇAS PARAFISCÁRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANEXO	PLACA DO VEÍCULO	UF	INSCRIÇÃO
	9 - Sem Frete				
INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESQUISA	PESQUISA

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	CFOP	UNID	OTM	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ALIC. ICMS	ALIC. IPI	ALIC. IPT	ALIC. ITR	ALIC. ITCMD	ALIC. ITCMST
001	CANO GEOMETRICO 50MM M- TUPY	39173100	0400	5102	BAR	30,0000	43,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	CANO GEOMETRICO 40MM M- TUPY	59723100	0400	5102	BAR	30,0000	35,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	LUBA 1/2" x 1/2" x 1/2"	79172300	0400	5102	HT	15,0000	15,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	TUBO FLEXIVEL 40mm x 3mm 100m M- EXORPLASTIK	39172300	0400	5102	RL	5,0000	250,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	TUBO FLEXIVEL 32mm x 3mm x 100m m-sandehera	39172300	0400	5102	RL	5,0000	150,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE OS
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 EM _____
 Secretário de Gestão e Administração
 Warton Martins Lucarda e C.ª

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Intendência do Fisco: empresa optante do simples nacional	ANEXO AO DANFE

SILVIA A. VASCONCELOS - MEE
Av. Francisco Rufino, 1493 Sala B - Centro
CNPJ: 07.292.752/0001-12 INSC. EST. 19.456.294-8
Fone: 3263-2100 - Altos - PI

RECIBO

RS 6.140,00

Recebido (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**

Estabelecido (a) **EM ALTO DE**

Nº

Fone:

A importância **de R\$ 6.140,00 (seis mil e quarenta e quatro reais)**

Referente a **mercado de N.º 10 no R.º 208 do**
2 de 14 de 2013

Para maior clareza, firmo o presente

Altos (PI),

de

de 2

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3154/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 001.031/2013-CPL/SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.031/2013,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTOS-PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTOS E A EMPRESA: SILVIA A.
VASCONCELOS-ME

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, situada à Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 1.199.683 SSP/PI e do CPF nº 498.175.233-49, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **SILVIA A. VASCONCELOS-ME**, situada na Av. Francisco Raulino, 1488 - Centro - Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.752/0001-12 neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Solimar Santos Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 145.847-SSP-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de bombas e materiais hidráulicos, destinados à manutenção de diversos sistemas de distribuição de água, com o objetivo de beneficiar às comunidades das Zonas Rural e Urbana do município de Altos-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº .../2013-SRP para Registro de Preços, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais), conforme descrição dos materiais abaixo:

Item	Descrição	EQUIPAMENTOS			Valor Registrado R\$	
		Marca	Unid	Quant	Unitário	Total



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



1	Motor-Bomba 4R5-9 Mono 330	Leão	Unid	5	1.500,00	7.500,00
2	Motor-Bomba 4R5-12 Tri S-350	Leão	Unid	3	1.600,00	4.800,00
3	Motor-Bomba 4R5-27 Tri S-350	Leão	Unid	2	2.400,00	4.800,00
4	Motor-Bomba 4R5-6 Mono S-330	Leão	Unid	2	1.280,00	2.560,00
6	Bombeador -12 Estagio	Leão	Unid	5	360,00	1.800,00
8	Bombeador 16 Estagio	Coor Plastik	Unid	2	450,00	900,00
22	Caixa d'água 10mil litros	Fibrapi	Unid	2	2.500,00	5.000,00
23	Caixa d'água 5mil litros	Fibrapi	Unid	4	1.400,00	5.600,00
28	Base cx 5 mil	Fibrapi	Unid	2	2.000,00	4.000,00
29	Base cx 10mil	Fibrapi	Unid	2	3.000,00	6.000,00
SUB-TOTAL.....						42.960,00

MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
10	Cano GEOMECANICO 50MM	Tupy	Bar	50	40,00	2.000,00
11	Cano geomecanico 40mm	Tupy	Bar	50	38,00	1.900,00
13	Lava Fg 60mm	Bandeirante	uma	15	16,00	240,00
15	Tubo Flexivel 40mm x3mmx100m	Leão	rolo	5	250,00	1.250,00
16	Tudo Flexivel 32mmx3mmx100m	Fibrapi	rolo	5	150,00	750,00
SUB-TOTAL.....						6.140,00
TOTAL GERAL.....						49.100,00

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos, conforme classificada abaixo:
- 4.1.1. Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI 02.03-00 - SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0042.2127.0000 - MANUT. DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO / 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2013.

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prazo e local definido pelo Termo de Referência.
- 6.3 – Os materiais serão recebidos conforme a seguir:
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência);
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência).
- 6.4. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços da Ata de Registro de Preços e do contrato.
- 6.5. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos referentes aos materiais fornecidos serão efetuados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da **NOTA FISCAL**, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 7.1.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 85, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.868/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do contrato.

9.2. Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os materiais às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referência;
- II) entregar rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, substituir os materiais não aceitos pela fiscalização da Contratante;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do contrato e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.

Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.1.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.1.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.1.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.2. As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.1.2 e 13.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.1 do edital, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.4. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

13.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

SILVIA A. VASCONCELOS
Solimar Santos Vasconcelos
Procurador

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVIA A VASCONCELOS - ME
CNPJ: 07.292.752/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:47:57 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2013.

Código de controle da certidão: **B9E9.3CDB.34EB.A1AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000452013-16001752
Nome: SILVIA A VASCONCELOS - ME
CNPJ: 07.292.752/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00076

DATA: 06/01/2014 VENCTO:06/01/2014 PAGTO: 06/01/2014
Credor...: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO CNPJ: 69.603.637/0001-79 Cod: 69
Endereço: RUA EUSTAQUIO PORTELA
Cidade...: TERESINA CEP:

Discriminação...:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DURANTE O ANO 2013 CONF CONTRATO DO PP 018/2013

Valor 16.373,95
(dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) * * *
* * * * *
*

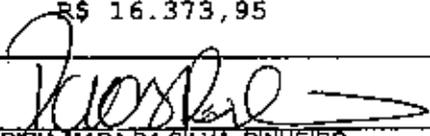
Despesa Bruta: R\$ 16.373,95

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
50602	/ 1	EX	998002		R\$ 16.373,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.373,95
TOTAL					R\$ 16.373,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.373,95

Despesa Líquida: R\$ 16.373,95

ORDEM DE PAGAMENTO

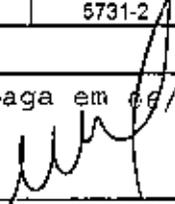
PAGUE-SE / /


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 16.373,95
TOTAL			R\$ 16.373,95

Despesa paga em 06/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste (s) Empenho (s)

 / / Ass: _____ Name: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 506021

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
59.698,55	115.910,20	48.500,00	11.198,55

FICHA.: 111 DATA.: 06/05/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO

Telefone:

CNPJ/CPF: 69.603.637/0001-79

CÓDIGO: 69

ENDEREÇO: RUA EUSTAQUIO PORTELA

CIDADE.: TERESINA

U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Próprios do Município

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS DURANTE O ANO 2013 CONF CONTRATO DO PP 018/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL.: 48.500,00

Valor por Extenso:

quarenta e oito mil e quinhentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/05/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/05/2013

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GRSTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000830

Data e Hora de Emissão

30/12/2013 09:55:25

Código de Verificação

780ed036

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO

CPF/CNPJ: 69.603.637/0001-79

Inscrição Municipal: 062965-0

Endereço: RUA EUSTAQUIO PORTELA, Nº1556 - BAIRRO JOQUEI CLUBE - CEP:64049-030

Município: TERESINA

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11

Endereço: PRACA CÔNEGO HONÓRIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000

Município: ALTOS

UF: PI

E-mail: hamiltonn28@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 2,0CV 2 220/440 VOLTS	3	282,50	787,50
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 2,5 A 3,0 CV 2 220/440 VOLTS	3	288,75	866,25
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 3,5 A 4,0 CV 2 220/440 VOLTS	2	341,25	682,50
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 4,5 A 5,0 CV 2 380 VOLTS	3	367,50	1.102,50
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 2,0 A 2,5 CV 2 380 VOLTS	2	254,10	508,20
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 3,0 A 3,5 CV 2 380 VOLTS	5	309,75	1.548,75
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 4,0 A 4,5 CV 2 380 VOLTS	5	336,00	1.680,00
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 5,0 A 6,0 CV 2 380 VOLTS	2	357,00	714,00
SIM	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO DE 7,0 A 9,0 CV 2 380 VOLTS	1	430,50	430,50
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4RS-11E	3	167,50	472,50
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4RS-12E	4	162,75	651,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4RS-15E	3	210,00	630,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R6-12E	1	236,25	236,25
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R6-15E	1	294,26	294,26
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MANCAL AXIAL DE MOTOR DE 6 A 10 CV	4	147,00	588,00
SIM	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR E INFERIOR DE 6 A 11CV	11	147,00	1.617,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE 1 A 2CV 2 220 MONO	3	105,00	315,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE 2,5 A 3,5CV 2 220 MONO	4	157,50	630,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE 4 A 5CV 2 220 MONO	6	183,75	1.102,50
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE 2 A 3CV 2 440 VOLTS	4	157,50	630,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO DE 4 A 6CV 2 380 VOLTS	2	157,50	315,00
SIM	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4RS-15E	2	286,12	572,24

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	-----------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.373,95

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 16.373,95	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 818,69
---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2013

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.

CNAE: 331390100

Local da Prestação do Serviço: ALTOS/PI

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Descrição da Atividade: Manutenção e reparação de geradores, transformador

Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Mensagem enviada com sucesso.

ATESTO QUE OS:
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 EM 30/12/13

Secretaria de Gestão e Infraestrutura
 Werton Martins Pereira e Outros

**Emissão de comprovantes**

06/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 09:56:19
142801428 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

DATA DA TRANSFERENCIA 06/01/2014
NR. DOCUMENTO 663.506.000.026.020
VALOR TOTAL 16.373,95

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: J C DO VAL MATERIAL ELETR
AGENCIA: 3506-8 CONTA: 26.020-8
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR. AUTENTICACAO F.733.AB7.F56.686.9A1

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0117816/13-45

CPF/CNPJ: 69.603.637/0001-79

Contribuinte: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:34:25 h, do dia 12/11/2013

Validade: 10/02/2014

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 8B7B8E1CFA48D053

Nº V: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1311056960363700017901

RAZÃO SOCIAL J C DO VAL MATERIAL ELETRICO			
ENDEREÇO RUA EUSTAQUIO PORTELA 1556			BAIRRO OU DISTRITO JOCKEY CLUBE
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64049030	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 69.603.637/0001-79		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.712-6	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/11/2013, às 15:02:39

VÁLIDA ATÉ 04/01/2014

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: 493A-EE5C-7512-EBD1-2341-73BC-E60B-E3B4



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 131069603637000179

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.712-6
CNPJ/CPF 69.603.637/0001-79
RAZÃO SOCIAL J C DO VAL MATERIAL ELETRICO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2013, às 15:35:20

VÁLIDA ATÉ 29/01/2014

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/>

Chave para Autenticação: E03C-2506-9608-D0D7-EA72-4793-13DB-DA10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.603.637/0001-79
Certidão n°: 34645731/2013
Expedição: 22/08/2013, às 08:50:41
Validade: 17/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J C DO VAL MATERIAL ELETRICO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 69.603.637/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 69603637/0001-79
Razão Social: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO
Endereço: RUA EUTAQUIO PORTELA 001556 / JOCKEY CLUBE / TERESINA
/ PI / 64049-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014

Certificação Número: 2013121214001518100212

Informação obtida em 19/12/2013, às 10:11:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 00612013-18001837
Nome: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO - ME
CNPJ: 09.803.637/0001-79

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos da responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação da entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2013.
Válida até 18/06/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO - ME
CNPJ: 69.603.637/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:10:24 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2014.
Código de controle da certidão: **B6BF.4F35.7A19.5278**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ELETROBOMBAS

J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO

Rua Eustáquio Portela, 1556/L - Jôquei Clube -
Fones: (86) 3232-0539 / 3081-3278 / 9968-1843 / 9482-8720 / 9947-4972
CEP 64049-030 - Teresina - Piauí
CNPJ 69.603.637/0001-79 - Insc. Est. 19.469.712-6

Rebobinamento de Motores Elétricos, Bombas Submersas, Grupo Geradores,
Comandos Elétricos, Piscinas e Instalações em Poços Tubulares.

RECIBO

R\$ R\$ 16.373,95

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço _____

a importância de R\$ 16.373,95 DEZESEIS MIL, TREZENTOS

E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Referente à NOTA FISCAL Nº 930

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA = 3506-8 C/C = 26.870-8

Para maior clareza firmamos o presente recibo.

Teresina-(PI), _____ de _____ de 20____


ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2013

CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.018/2013.CPL, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM DIVERSOS POÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, E A FIRMA: J. C. DO VAL MATERIAL ELETRICO.

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 06.554.794/0001-11, com sede à Praça Cônego Honório, 30 – Centro – Altos -PI, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, CPF- 498.175.233-49, RG Nº 1.199.683 SSP/PI, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e a firma: J. C. do Val Material Elétrico, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 69.803.637/0001-79, neste ato representada pela Sr. Jânio Cunha do Val, brasileiro, maior, casado, RG nº 376417 SSP/PI, neste ato, denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de Bombas Submersas em diversos poços no município durante o ano de 2013, em conformidade com o Pregão Presencial nº 018/2013, que passa a integrar esse contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O Prazo para prestação dos serviços objeto desta licitação será de 08 (oito) meses, dentro da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Com base nos quantitativos e nos preços unitários previstos para execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme itens discriminados abaixo:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 1,0 A 1,5 CV – 220 mono	Unid.	10	210,00	2.100,00
02	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 2,0 CV -220/240 Volts	Unid.	10	262,50	2.625,00
03	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 2,5 A 3,0 CV 220/240 Volts	Unid.	10	288,75	2.887,50
04	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 3,5 A 4,0 CV – 220/240 Volts	Unid.	06	341,25	2.047,50
05	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 4,5 A 5,0 CV – 380 Volts	Unid.	08	367,50	2.940,00

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1137
CNPJ: 06.554.794/0001-11 – CEP: 64290-000 – Altos-PI

Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal

J. C. do Val
Material Elétrico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



06	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 1,0 A 1,5 CV – 380 Volts	Unid.	10	199,50	1.995,00
07	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 2,0 A 2,5 CV – 380 Volts	Unid.	10	254,10	2.541,00
08	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 3,0 A 3,5 CV – 380 Volts	Unid.	10	309,75	3.097,50
09	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 4,0 A 4,5 CV – 380 Volts	Unid.	08	336,00	2.688,00
10	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 5,0 A 6,0 CV – 380 Volts	Unid.	04	357,00	1.428,00
11	Serviços De Rebobinamento De Motor Submerso de 7,0 A 9,0 CV – 380 Volts	Unid.	03	430,50	1.291,50
12	Serviços de recuperação de bombeador 4R5 – 07E	Unid.	05	115,50	577,50
13	Serviços de recuperação de bombeador 4R5 – 09E	Unid.	05	131,25	656,25
14	Serviços de recuperação de bombeador 4R5 – 11E	Unid.	05	157,50	787,50
15	Serviços de recuperação de bombeador 4R5 – 12E	Unid.	05	162,75	813,75
16	Serviços de recuperação de bombeador 4R5 – 15E	Unid.	05	210,00	1.050,00
17	Serviços de recuperação de bombeador 4R6 – 12E	Unid.	02	236,25	472,50
18	Serviços de recuperação de bombeador 4R6 – 15E	Unid.	02	294,26	588,52
19	Serviços de recuperação de bombeador 4R8 – 09E	Unid.	05	168,00	840,00
20	Serviços de recuperação de bombeador 4R8 – 11E	Unid.	05	210,00	1.050,00
21	Serviços de recuperação de bombeador 4R8 – 15E	Unid.	04	286,12	1.144,48
22	Serviços de recuperação de mancal axial de motor de 6 A 10 CV	Unid.	08	147,00	1.176,00
23	Serviços de embuchamentos dos mancais superiores e inferiores de 1 A 5 CV	Unid.	30	110,25	3.307,50
24	Serviços de embuchamentos dos mancais superiores e inferiores de 6 A 11 CV	Unid.	15	147,00	2.205,00
25	Serviços de recuperação de quadro de comando de 1 A 2 CV – 220 mono	Unid.	10	105,00	1.050,00
26	Serviços de recuperação de quadro de comando de 2,5 A 3,5 CV – 220 mono	Unid.	10	157,50	1.575,00
27	Serviços de recuperação de quadro de comando de 4 A 5 CV – 220 mono	Unid.	08	183,75	1.470,00
28	Serviços de recuperação de quadro de comando de 2 A 5 CV – 440 Volts	Unid.	10	157,50	1.575,00
29	Serviços de recuperação de quadro de comando de 1 A 3 CV – 380 Volts	Unid.	12	105,00	1.260,00
30	Serviços de recuperação de quadro de comando de 4 A 6 CV – 380 Volts	Unid.	08	157,50	1.260,00
Total Geral					R\$ 48.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão efetuados mensalmente após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1137
CNPJ: 06.554.794/0001-11 – CEP: 64290-000 – Altos-PI

Marcelo Saraiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com recursos próprios (FPM) consignados no orçamento com a seguinte dotação orçamentária:

01-Prefeitura Municipal de Altos-PI; 08.01- Sec. Mun. de Gestão Infra-Estrutura e Serv. Públicos; 2127-Manutenção da Sec. de Gestão Infra-Estrutura e Serv. Públicos; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. A nota fiscal deverá contemplar o valor global dos serviços executados no mês.

CLÁUSULA QUINTA – RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

5.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações elencadas nas demais cláusulas deste contrato, são responsabilidades e obrigações adicionais da CONTRATADA:

6.1.1. responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham incidir sobre o presente contrato.

6.1.2. cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

6.1.3. guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade
7.2 – Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
7.3 – Fiscalizar rigorosamente, através de servidor designado, se a prestação obedece aos critérios definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 A prefeitura Municipal de Altos-PI, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

CLÁUSULA NOVA: DA EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados diretamente nos poços conforme a licitação, sendo que no preço proposto deverá incluir mão de obra e material (peças de reposição originais) necessária a total execução dos serviços englobando todos os custos, tributos, benefícios, contribuições,

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1137
CNPJ: 06.554.794/0001-11 – CEP: 64290-000 – Altos-PI

Patrícia Mara da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



bem como os acréscimos decorrentes de execuções em horários extraordinários, quando necessário.

- 9.1.1. A Empresa vencedora da licitação ficará responsável pelas revisões gerais durante o mês, de acordo com a convocação da Secretaria Municipal de Gestão, Infra-Estrutura e Serviços Públicos, sendo que os atendimentos técnicos de emergência ficarão sem limites de chamadas por mês, com prazo máximo de 24 horas para o atendimento.
- 9.2. Deverá também o preço proposto englobar todas as despesas tais como: transporte até os poços e qualquer outra despesa, inclusive com os empregados envolvidos.
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Altos se reserva no direito de indicar um responsável da Secretaria Municipal de Gestão, Infra-Estrutura e Serviços Públicos para acompanhar a execução dos serviços, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.
- 9.4. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a refazê-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.
- 9.5. Não será permitida na execução dos serviços, a substituição de peças originais, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 9.6. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com o Edital.
- 9.7. A Empresa vencedora se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 9.8. Os serviços e peças que serão fornecidos pela licitante vencedora deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso alguma peça não corresponda às especificações exigidas, será devolvida e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de execução dos serviços não tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o serviço poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- 9.9. O controle de qualidade será realizado de acordo com as características e descrição técnicas constantes no Anexo I e na proposta da licitante vencedora, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os serviços serão recusados, devendo a licitante vencedora providenciar a imediata adequação, reparação, substituição ou refazimento dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.10. Estando os serviços e peças em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável da Secretaria Municipal de Gestão, Infra-Estrutura e Serviços Públicos indicado para acompanhamento da execução dos serviços.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1137
CNPJ: 06.554.794/0001-11 - CEP: 64290-000 - Altos-PI

Patrícia Maria da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.11. Eventuais atrasos na execução dos serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato e no edital da licitação.

9.12. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.

9.12.1. A empresa contratada assume integral responsabilidade na contratação dos empregados envolvidos na realização dos serviços propostos, sendo considerada como única EMPREGADORA, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada fazer com que os empregados obedeçam todas as normas a serem tomadas por lei.

9.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma dos itens anteriores, a Contratante poderá:

9.13.1. Se disser respeito aos serviços ou materiais, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior; rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.13.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;

9.13.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.13.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito.

9.14 – O objeto da licitação será recebido com observância dos termos do artigo 73 e artigo 74, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 08 (oito) meses, e poderá ser prorrogado no interesse da administração, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1137
CNPJ: 06.554.794/0001-11 - CEP: 64290-000 - Altos-PI

Patricia Maria da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 11.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 11.1.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 11.1.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.2. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 11.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se o respectivo Termo.
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.2. A rescisão deste Contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como assunção dos serviços pela CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

13.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2013 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.504/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone/Fax (86) 3262-1137
CNPJ: 06.554.794/0001-11 - CEP: 64290-000 - Altos-PI

Patricia Maria Costa Pereira
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altos-PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

14.2. E por combinarem com todas as cláusulas e condições contratuais, assinam este instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai também assinado por duas testemunhas a tudo presente.

Altos(PI) 06 de Maio de 2013

Patricia Mara da Silva Pinheiro
PREFEITA MUNICIPAL

Patricia Mara da Silva Pinheiro
Prefeita Municipal

J.C. DO VAL MATERIAL ELETRICO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06654794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00052

DATA: 29/01/2014 VENCTO:04/07/2013 PAGTO: 29/01/2014

Credor,.: LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES CNPJ: 428.621.323-49 Cod: 161
Endereço:
Cidade,.: ALTOS CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS DO CONTRATO NR. 012/2013 DE LOCAC
AO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DURAN
TE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013.

Valor 800,00

(oitocentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 800,00

Table with 9 columns: BMP/SUB, N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 70101 / 1, EX 998001, R\$ 800,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 800,00. Row 2: TOTAL, R\$ 800,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 800,00.

Despesa Líquida: R\$ 800,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 54488, R\$ 800,00. Row 2: TOTAL, R\$ 800,00.

Despesa paga em 29/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 701010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0042.2138.0000	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
71.272,50	4.800,00	4.800,00	66.472,50

FICHA.: 228 DATA.: 01/07/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:
CREDOR.: LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES Telefone:
CNPJ/CPF: 428.621.323-49 CÓDIGO: 161
ENDEREÇO: CIDADE.: ALTOS U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço.:
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AS DESPESAS DO CONTRATO NR. 012/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO/2013.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL...: 4.800,00

Valor por Extenso:
quatro mil e oitocentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/07/2013
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2013
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INTRA-EST.SERV.PUBLICO



Emissão de comprovantes

29/01/2014 12:18:04

29/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:17:41
162801428 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 1628-1 CONTA: 5.448-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/01/2014
NR. DOCUMENTO	663.506.000.860.174
VALOR TOTAL	800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LAURO MIGUEL DO VALLE TOR
AGENCIA: 3506-8 CONTA: 860.174-7

NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.448

=====

NR.AUTENTICACAO 3.CA5.107.664.852.AB5

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.

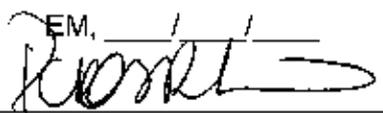


RECIBO

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, a importância de R\$ 800,00(oitocentos reais) proveniente do aluguel da casa onde fica lotada a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao mês de Dezembro de 2013.

Pelo qual firmo a presente quitação.

Altos - PI, ---/----- de 2014.

<p>PAGUE-SE</p> <p>EM, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u></p>  <p>Prefeita Municipal PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO</p>
--

<p>PAGO</p> <p>EM, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u></p> <p>Secretario de Gestão WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA</p>

Lauro Miguel do Valle Torres
Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
012/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO
DO PIAUÍ E LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos-PI inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Patrícia Mara da Silva Pinheiro**, portador do CPF nº 498.175.233-49 e RG nº 1.199.683 SSP-PI Exp: 07/10/10, a seguir denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 428.621.323-49 e RG nº 891.240, a seguir denominado LOCADOR, acordam e justam firmar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso X, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO do IMÓVEL situado na Rua Telésforo do Vale nº 211 Centro, Altos-PI, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal as disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor global em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Altos, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Projeto/Atividade: 21.38 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Natureza da Despesa: 3390.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes, em caso de termo aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

A Locatária realizará o pagamento do aluguel até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O valor mensal do aluguel será reajustado com base no IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega do imóvel à locatária.

Na falta do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, por qualquer motivo, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IPC (FIPE) e o IGP (FGV), respectivamente, pela ordem. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito pela média de 03 (três) índices a escolha, de comum acordo, da LOCADORA e LOCATÁRIA, e que reflita a variação da inflação ocorrida no período.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. Entregar a LOCATÁRIA o imóvel objeto deste Contrato, em estado de servir ao uso a que se destina, mediante Laudo de Vistoria assinado por ambas as partes;
3. Garantir, durante período de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação do imóvel;
5. Pagar os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no presente instrumento.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para suas atividades, não podendo sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA;

2. Pagar pontualmente as contas de consumo de água, luz, telefone, bem como as despesas ordinárias de condomínio e os encargos de locação;



3. Efetuar o pagamento mensal, contra a apresentação do recibo de aluguel ou documento equivalente, emitido pela LOCADORA, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido;

4. A locatária deve manter o imóvel objeto deste Contrato, notadamente no que se referir à conservação de pinturas, portas, fechaduras, vidros, instalações elétricas e hidráulicas, revestimento de piso, luminárias, lâmpadas, reatores etc, nas mesmas condições recebidas, de acordo com o laudo de vistoria, parte integrante do presente instrumento;

5. Realizar todas as reparações e concertos de que o imóvel necessitar durante o período de locação, desde que os estragos tenham sido ocasionados pela LOCATÁRIA;

6. Facilitar o acesso da LOCADORA ou de seu representante legal a examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for solicitado expressamente, desde que com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

7. Encaminhar à LOCADORA todas as notificações, avisos, intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;

8. Responsabilizar-se por intimações e exigências dos poderes públicos que se feirarem do imóvel locado, durante o período da locação.

Cláusula Décima - DAS BENFEITORIAS

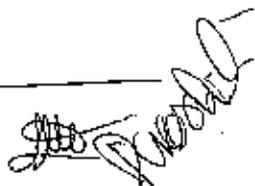
1. As benfeitorias reconhecidas pelas partes como necessárias, entendidas assim aquelas que têm por finalidades conservar o imóvel ou evitar sua deterioração, serão obrigatoriamente indenizáveis por inteiro, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, podendo, nesse caso, o valor ser deduzido do aluguel;

2. As benfeitorias reconhecidas, pelas partes, como úteis, entendidas assim aquelas que têm por finalidade aumentar ou facilitar o uso do imóvel, quando autorizadas pela LOCADORA, serão indenizáveis no todo ou em razão a ser objeto de negociação.

2.1. As benfeitorias de que trata o item anterior, reconhecidas como úteis, porém não autorizadas pela LOCADORA, não serão indenizáveis;

3. As benfeitorias reconhecidas, pelas partes, como voluptuárias, entendidas assim aquelas de mero deleite ou recreio para a LOCATÁRIA, que não aumentam o uso habitual do imóvel, ainda que o tornem mais agradável, ou seja, de elevado valor, não serão indenizáveis;

3.1. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas pela LOCATÁRIA, quando findar a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;



4. As benfeitorias necessárias, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, e as úteis, quando autorizadas, permitem o exercício do direito de retenção.

Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO:

A LOCATÁRIA designará um representante legal devidamente credenciado pelo Gabinete do Prefeito, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou, ainda, comunicando ao Prefeito Municipal quando lhe faltar competência para adotar as providências cabíveis, conforme o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA E AO LAUDO DE VISTORIA

A LOCADORA se obriga ao cumprimento de todos os termos constantes da sua proposta e do laudo de vistoria que passará a fazer parte integrante do presente instrumento contratual, independentemente de qualquer transcrição.

Fim do prazo deste Contrato, por ocasião da entrega das chaves, LOCADORA e LOCATÁRIA procederão a uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar se este se acha nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, firmando conjuntamente o respectivo termo de entrega de imóvel.

Cláusula Décima Terceira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

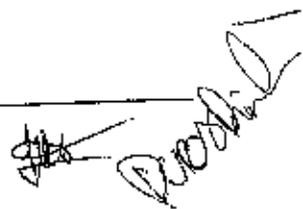
A troca eventual de documentos entre a LOCATÁRIA e a LOCADORA, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente antes do término do seu prazo, desde que haja conveniência para a LOCATÁRIA, devendo a parte interessada manifestar essa intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não se aplicando multa de indenização.

Cláusula Décima Quinta - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com a lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preclusivas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a LOCADORA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor das multas aplicadas à LOCADORA por descumprimento das cláusulas deste Contrato corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura.

O pagamento da multa não exime a LOCADORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à LOCATÁRIA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, demais legislações pertinentes e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 03 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

Lauro Miguel do Valle Torres
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00079

DATA: 08/01/2014 VENCTO:08/01/2014 PAGTO: 08/01/2014

Credor.: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCI. CNPJ: 16.983.346/0001-97 Cod: 466

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE PERICIA EM FOLHA DE PAGAMENTO GERAL DOS SERVIDORES E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA SIGPC/SIGICOM EM PROGRAMAS NA AREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE EMPENHO Nº 00079/2014

Valor - 6.750,00

(seis mil, setecentos e cinquenta reais) * * * * *

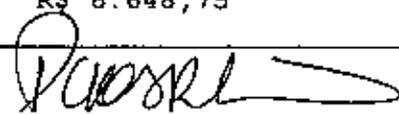
Despesa Bruta: R\$ 6.750,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
80500	/ 1	EX	998002		R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 101,25	R\$ 6.648,75
TOTAL					R\$ 6.750,00	R\$ 0,00	R\$ 101,25	R\$ 6.648,75

Despesa Líquida: R\$ 6.648,75

ORDEM DE PAGAMENTO

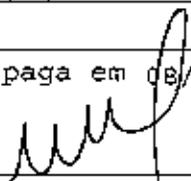
PAGUE-SE ___/___/___


PÁTRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	CONTA	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 6.648,75
TOTAL			R\$ 6.648,75

Despesa paga em 08/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MÁTIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 805002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PÓDER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
48.158,36	40.592,89	33.750,00	14.408,36

FICHA...: 289 DATA...: 05/08/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...

CREDOR...: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS Telefone:

CNPJ/CPF: 16.983.346/0001-97 CÓDIGO: 466

ENDEREÇO: CIDADE...: ALTOS U.F...:

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE PERICIA EM FOLHA DE PAGAMENTO GERAL DOS SERVIDORES E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA SIGPC/SIGCOM EM PROGRAMAS NA AREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO DA INEXIGIB. Nº 013/2013 DURANTE OS MESES DE

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 33.750,00
------------------------------	----------------------------------

Valor por Extenso: trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais * * * * *

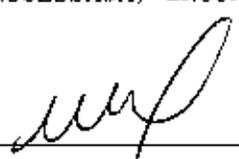
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 05/08/2013


 PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 05/08/2013


 WARTON MATIAS MACERDA E OLIVEIRA
 SEC.CESTÃO INERF-EST.SERV.PUBLICO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 000000026			
	Data e Hora de Emissão 11/09/2013 11:27			
	Código de Verificação 1a6e0447			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 16.983.346/0001-97 Inscrição Municipal: 700 Endereço: RUA EDGAR GAIOSO, 5/N - CENTRO - CEP: 64110-000 UF: PI Município: José de Freitas				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUN. DE ALTOS CPF/CNPJ: 06.554.794/0001-11 Endereço: RUA CONEGO HONORIO, 30 - CENTRO - CEP: 64290-000 Email: pmaltos.pi@bol.com.br Município: Altos UF: PI				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Descrição: REFERENTE A 1/5 PARCELA DE SERVIÇOS DE PERICIA EM FOLHA DE PAGAMENTO GERAL DOS SERVIDORES E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA SIGPC/SIGICOM EM PROGRAMAS NA AREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME CONTRATO CELEBRADO.				
Tributável SIM	Item	Qtde 1	Unitário R\$ 6.750,0000	Total R\$ 6.750,00
<p>ATESTO QUE OS:</p> <p><input type="checkbox"/> MATERIAIS FORAM RECEBIDOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS FORAM PRESTADOS</p> <p>EM <u>11/09/13</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Secretário de Gestão e Infraestrutura Werton Martins Lacerda e Oliveira</p>				
PIS (0,00%): R\$ 0,00		INSS (0,00%): R\$ 0,00		IR (1,50%): R\$ 101,25
CSLL (0,00%): R\$ 0,00		COFINS (0,00%): R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.750,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.750,00		Alíquota: 5,00 %	Valor do ISS: R\$ 337,50
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2013		Local da Prestação do Serviço: José de Freitas/PI		
Recolhimento: ISS a Recolher Pelo Prestador		Tributação: Tributável		
CNAE: 6920-6/01-00		Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade		



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.04
1428101428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4612-4 - JOSE DE FREITAS

CONTA: 91-7

FAVORECIDO: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADO

CPF/CNPJ: 16.983.346/0001-97

VALOR: R\$ 6.648,75

DEBITO EM: 08/01/2014

DOCUMENTO: 010801

A. TTICACAO SISBB: 5.8F8.264.7B2.867.B02

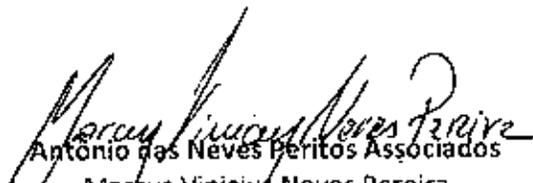
Transação efetuada com sucesso por: 08109456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.

RECIBO

Total dos serviços =>	R\$	6.750,00
IR - 1,5% =>	R\$	101,25
Valor Líquido =>	R\$	6.648,75

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11 a importância de R\$ 6.648,75 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a 1/5 parcela de serviço de perícia em folha de pagamento geral dos servidores e alimentação de sistema SIGPC/SIGICOM em programas na área da educação, conforme contrato celebrado.

Teresina, _____ de setembro de 2013.


Antonio das Neves Peritos Associados
Marcus Vinicius Neves Pereira
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS
CNPJ: 16.983.346/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:55:30 do dia 25/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2013.

Código de controle da certidão: **7E2A.B66E.4713.9CC6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000332013-16001346
Nome: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS
CNPJ: 16.983.346/0001-97

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, a certidão que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscrições em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e criação parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 891 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção da entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2013.
Válida até 15/10/2013.



Inscrição : 16983346/0001-97
Razão Social : ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia : PERITOS ASSOCIADOS
Endereço : RUA EDGAR GAYOSO SN / CENTRO / JOSE DE FREITAS / PI / 64110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082613591962962703

Informação obtida em 26/08/2013, às 13:59:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico a requerimento da parte interessada que a Firma Razão Social "**ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS**", C.N.P.J.: 16.983.346/0001-97, C.E.M. nº 700, estabelecida na Rua Edgar Galoso, s/n, Centro, nesta cidade de José de Freitas-Piauí, está quite(s) com os Tributos Municipais até o mês de Junho de 2013.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar eu **EDMUNDO CAMPOS PINTO**, Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura Municipal de José de Freitas, passou a presente Certidão para fins de quitação, a 25 dias do mês de Julho de 2013, com validade de 180 dias.

Edmundo Campos Pinto
CPF: 208.051.523-34
Portaria nº 127/2013 de 04/07/2013



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.983.346/0001-97

Certidão n°: 29158618/2013

Expedição: 25/04/2013, às 16:24:18

Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.983.346/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

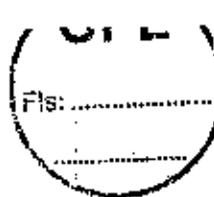
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 130716983346000197

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
CNPJ/CPF 16.983.346/0001-97
RAZÃO SOCIAL *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/07/2013, às 11:26:24

VÁLIDA ATÉ 22/10/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.scfaz.pi.gov.br/certidao.Negativa/>

Chave para Autenticação: 5036-20CD-9FE3-FEC6-90F2-091D-908C-7D29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ALTOS



CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2013.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS,
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA: ANTONIO DAS
NEVES PERITOS ASSOCIADOS.**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Conêgo Honório nº 30, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.199.683 SSP/PI e do CPF nº 498.175.233-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS, situada na Rua Edgar Gaioso, S/N – Centro – José de Freitas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 16983346/0001-97, neste ato representa pelo seu Sócio-Administrador o Sr. Marcus Vinicius Neves Pereira, CPF nº 024.878.063-89 CRC Nº 8536-0-PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializado de Perícia na Folha de Pagamento Geral dos Servidores; Assessoria, Treinamento e orientação do Pessoal na Folha de Pagamento da Sec. de Educação; Consultoria e assessoria na área pessoal envolvendo política salarial; Acompanhamento de despesa que compõe a prestação de contas anual e alimentação no sistema SIGPC/SIGICOM das prestações de contas dos Programas PNAE, PNATE, Caminho da Escola, Brasil Alfabetizado, Mais Educação, Atletas na Escola, Pro-Infância e outros; e Treinamento e acompanhamento, alimentação no sistema SIGPC das Prestações de Contas PDDE escolas.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal as disposições expressas no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) por mês.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - 04.122.0042.2117.0000 - MANUT. DA SEC. DE GESTÃO, INFRA-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – 339.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 05 meses.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados na sede da Contratante no município de Altos, após a emissão da Ordem de Serviço, durante os 05(quatro) meses, nos termos deste contrato.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente após entrega da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. efetuar o pagamento ajustado;
2. fornecer informações indispensáveis à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações/responsabilidades do Contratado:

1. executar os serviços na forma ajustada;
2. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
3. atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços prestados
4. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
5. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6. Responsabilizar-se-á o Contratado por qualquer falha na execução deste contrato, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

CPL
Fis:
.....
.....
ALTOS

7. A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Segundo: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Altos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea “b”, do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea “a”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de rescindir este contrato.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 05 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

ANTONIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS
Marcus Vinicius Neves Pereira
Sócio-Administrador

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30

06554794000111

Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00065

DATA: 09/01/2014 VENCTO:09/01/2014 PAGTO: 09/01/2014

Credor.: MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHA CNPJ: 277.950.393-91 Cod: 563

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL DEST.A O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVOS LOCALIZADO NA RUA EPITACIO PESSOA, CONFORME CONTRATO EM ANEXO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2014

Valor 1.330,00

(um mil, trezentos e trinta reais) * * * * *

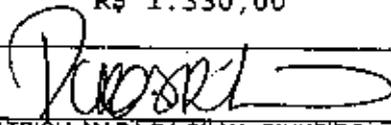
Despesa Bruta: R\$ 1.330,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
40104	/ 1	EX	998002		R\$ 1.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
TOTAL					R\$ 1.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,00

Despesa Líquida: R\$ 1.330,00

ORDEM DE PAGAMENTO

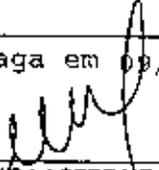
PAGUE-SE / /


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 1.330,00
TOTAL			R\$ 1.330,00

Despesa paga em 09/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

/ /

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 401043

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
12.361.0267.2144.0900	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
119.334,50	7.453,00	7.980,00	111.354,50

FICHA...: 288 DATA...: 01/04/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:

CREDOR...: MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHAES Telefone:

CNPJ/CPF: 277.950.393-91 CÓDIGO: 563

ENDEREÇO: CIDADE...: ALTOS U.F...:

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DESTA AO FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS LOCALIZADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

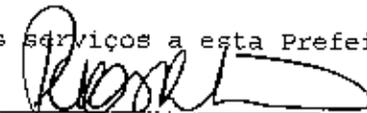
VALOR TOTAL...: 7.980,00

Valor por Extensão:

sete mil, novecentos e oitenta reais * * * * *

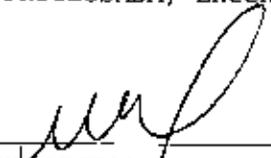
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/04/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/04/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

**Emissão de comprovantes**

09/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:28:17
142801428 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ARAUJO ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

DATA DE TRANSFERENCIA 09/01/2014
NR. DOCUMENTO 667.478.000.015.528
VALOR TOTAL 2.530,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA M S ARAUJO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.528-4
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

NR. AUTENTICACAO 6.85A.70E.73E.253.2D1

Emissão efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



RECIBO.....R\$ 1.330,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, a importância de R\$ 1.330,00 (Hum mil e trezentos e trinta reais), referente ao pagamento do aluguel dos meses de outubro e novembro conforme contrato N° 009/2013 do imóvel, situado na Rua Eptácio Pessoa, Bairro Betanha desta cidade, onde atente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos -PI.

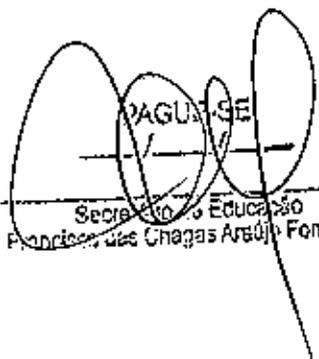
Pelo qual firmo a presente quitação.

Altos - PI, ____ / ____ /2013.

MARIA MARGARIDA DA SILVA

RG: 516.149 SSP-PI

CPF: 227.950.393-91


PAGUN-SE
Secretaria Municipal de Educação
Francisca das Chagas Araújo Fontinele



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 009/2013

Termo de Contrato de Locação de Imóvel n° 009/2013, referente a locação de imóvel para funcionamento do Arquivo da Secretária Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n° 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, n° 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF n° 498.175.233-49, RG n° 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. João de Paiva, n° 630, Bairro Centro, Altos-PI, doravante denominado **LOCADOR** e de outro lado o Sra. **MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHÃES**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG n° 516.149 SSP-PI, CPF sob n° 227.950.393-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Lopes, n° 96, Bairro Centro, Altos-PI, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O **LOCADOR E LOCATÁRIO**, acima nomeados e qualificados e abaixo assinados, fazem o presente contrato de locação conforme fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Rua Epietácio Pessoa, n° 221A, Bairro Betanha, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2013, com término em 31 de Março de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo Primeiro – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de doze meses o **LOCATÁRIO** poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Além do locativo mensal, o **LOCATÁRIO** compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, recebendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global anual da contratação é de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), a ser pago pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) cada.

Parágrafo primeiro – Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao **LOCADOR**, através de depósito em conta: Banco Brasil S/A, Agência 1428-1, Conta Corrente 15.528-4, em nome do **LOCADOR**.

Parágrafo segundo – O pagamento das parcelas se efetuará até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo **LOCADOR**.

111A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo terceiro – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do LOCATÁRIO sob a funcional programática/tubrica Unidade: 02.07, Projeto/atividade: 2144, Natureza: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para funcionamento do Centro de Recreação e Atividades físicas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altos-PI, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente com o laudo de avaliação, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel, pelo que se ressalva o LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Altos -PI, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente instrumento LOCADOR e LOCATÁRIO, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraíndo-se, de referido instrumento, 02 vias, datilografadas e de igual teor.

Altos - PI, 01 de Abril de 2013.



PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO

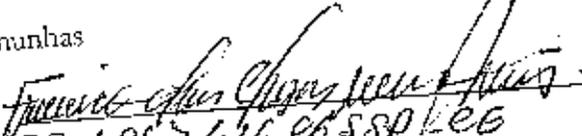
Município de Altos
Locador



MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHÃES

Locatário

Testemunhas

1. 

RG: 106747680 SSP/EE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
08554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00066

DATA: 13/01/2014 VENCIMENTO: 13/01/2014 PAGTO: 13/01/2014

Credor.: MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHA CNPJ: 277.950.393-91 Cod: 563

Endereço:

Cidade.: ALTOS

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DEST.A O FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVOS LOCALIZADO NA RUA EPITACIO PESSOA, CONFORME CONTRATO EM ANEXO. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2013.

Valor 665,00

(seiscentos e sessenta e cinco reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

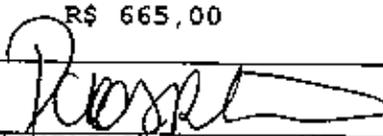
Despesa Bruta: R\$ 665,00

EMP/SJB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
40104	/ 2	EX	998002		R\$ 665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665,00
TOTAL					R\$ 665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665,00

Despesa Líquida: R\$ 665,00

ORDEM DE PAGAMENTO

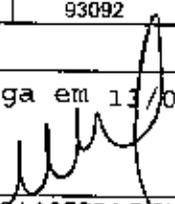
PAGUE-SE ___/___/___


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	93092		R\$ 665,00
TOTAL			R\$ 665,00

Despesa paga em 13/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 401043

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
119.334,50	7.453,00	7.980,00	111.354,50

FICHA...: 288 DATA...: 01/04/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:
 CREDOR...: MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHAES Telefone:
 CNPJ/CPF: 277.950.393-91 CÓDIGO: 563
 ENDEREÇO: CIDADE...: ALTOS U.F...:

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios

Discriminação do Material e/ou Serviço...:
 VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL DEST AO FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVOS LOCALIZADO NA RUA EPITACIO PESSOA, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global **VALOR TOTAL...: 7.980,00**

Valor por Extensão:
 sete mil, novecentos e oitenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/04/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/04/2013

WARTON MATIAS LICERDA E OLIVEIRA
 SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

**Emissão de comprovantes**

13/01/2014 13:16:21

13/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:14:25
142801428 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

DATA DA TRANSFERENCIA 13/01/2014
NR. DOCUMENTO 661.428.000.015.528
VALOR TOTAL 665,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA M S ARAUJO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 13.528-4
NR. DOCUMENTO 661.428.000.009.309

NR.AUTENTICACAO A.6EB.93D.EF9.6B4.55A

Transação efetuada com sucesso por: J810B456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2013

Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 009/2013, referente a locação de imóvel para funcionamento do Arquivo da Secretária Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF nº 498.175.233-49, RG nº 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. João de Paiva, nº 630, Bairro Centro, Altos-PI, doravante denominado **LOCADOR** e de outro lado o Sra. **MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHÃES**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG nº 516.149 SSP-PI, CPF sob nº 227.950.393-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Lopes, nº 96, Bairro Centro, Altos-PI, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O **LOCADOR E LOCATÁRIO**, acima nomeados e qualificados e abaixo-assinados, fazem o presente contrato de locação conforme fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Rua Epitácio Pessoa, nº 221A, Bairro Betanha, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, para funcionamento do arquivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Abril de 2013, com término em 31 de Março de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo Primeiro – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de doze meses o **LOCATÁRIO** poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Além do locativo mensal, o **LOCATÁRIO** compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, recebendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global anual da contratação é de R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais), a ser pago pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) cada.

Parágrafo primeiro – Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao **LOCADOR**, através de depósito em conta: Banco Brasil S/A, Agência 1428-1, Conta Corrente 15.528-4, em nome do **LOCADOR**.

Parágrafo segundo – O pagamento das parcelas se efetuará até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo **LOCADOR**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo terceiro – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do LOCATÁRIO sob a funcional programática/rubrica Unidade: 02.07, Projeto/atividade: 2144, Natureza: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para funcionamento do Centro de Recreação e Atividades físicas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altos-PI, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente com o laudo de avaliação, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel, pelo que se ressalva o LOCADOR.

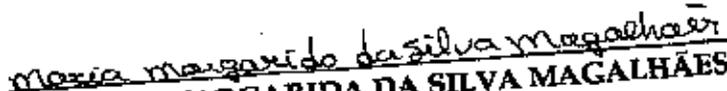
CLÁUSULA SÉTIMA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Altos -PI, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente instrumento LOCADOR e LOCATÁRIO, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraindo-se, de referido instrumento, 02 vias, datilografadas e de igual teor.

Altos - PI, 01 de Abril de 2013.



PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Município de Altos
Locador



MARIA MARGARIDA DA SILVA MAGALHÃES
Locatário

Testemunhas

1. 

RG: 106741680 SSP/EE

2. _____
RG:



RECIBO.....R\$ 665,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, a importância de R\$ 665,00 (seiscentos sessenta e cinco reais), referente ao pagamento do alugue do mês de dezembro conforme contrato N° 009/2013 do imóvel, situado na Rua Epitácio Pessoa, Bairro Betanha desta cidade, onde atente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos -PI.

Pelo qual firmo a presente quitação.

Altos - PI, ____ / ____ /2013.

MARIA MARGARIDA DA SILVA

RG: 516.149 SSP-PI

CPF: 227.950.393-91

17/05/2013

Secretaria de Educação
Prédio das Chagas Araújo Fontenele



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00067

DATA: 09/01/2014 VENCTO:09/01/2014 PAGTO: 09/01/2014

Credor...: JOSE ALONSO VIEIRA LOPES CNPJ: 199.478.523-34 Cod: 361
Endereço:
Cidade...: ALTOS CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL LOCALI
ZADO NA RUA UBATUBA 1559 B. TRANQUEIRA ALTOS-PI, DEST.AO FUNC.DO ANEXO DA UN
IDADE ESCOLAR MODESTINA MONTE DURANTE 12(DOZE) MESES, CONF. CONTRATO. REFERE

Valor 150,00

(cento e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 150,00

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 30101 / 1 EX 998002 | R\$ 150,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 150,00. Row 2: TOTAL R\$ 150,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 150,00

Despesa Líquida: R\$ 150,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 5731-2 R\$ 150,00. Row 2: TOTAL R\$ 150,00

Despesa paga em 09/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: Nome: CGC/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 301011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PÓDER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
12.361.0267.2144.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
121.134,50	5.653,00	1.800,00	119.334,50

FICRA.: 288 DATA.: 01/03/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: JOSE ALONSO VIEIRA LOPES

Telefone:

CNPJ/CPF: 199.478.523-34

CÓDIGO: 361

ENDEREÇO:

CIDADE.: ALTOS

U. F. . .:

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA USATUBA 1559 B, TRANQUEIRA ALTOS-PI, DEST.AO FLNC.DO ANEXO DA UNIDADE ESCOLAR MODESTINA MONTE DURANTE 12(DOZE) MESES, CONF. CONTRATO.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

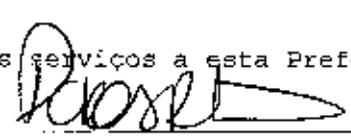
VALOR TOTAL. . . : 1.800,00

Valor por Extenso:

um mil e oitocentos reais * * * * *

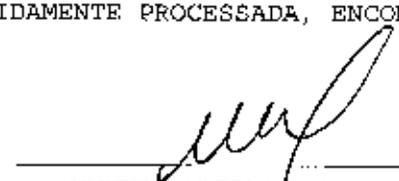
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/03/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/03/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



Emissão de comprovantes

09/01/2014 12:29:26

09/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:28:18
142801428 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	09/01/2014
NR. DOCUMENTO	661.428.000.027.141
VALOR TOTAL	150,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE ALONSO VIEIRA LOPES
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 27.141-1
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

=====

NR. AUTENTICACAO	1.F6D.E54.86B.A2F.0E2
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 008-A/2013

Termo de Contrato de Locação de Imóvel n° 008-A/2013, referente a locação de imóvel para funcionamento do anexo da Unidade Escolar Modestina Monte, do Projeto Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n° 88.743.604/0001-79, com sede na Praça Cônego Honório, n° 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, casada, CPF n° 498.175.233-49, RG n° 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Av. João de Paiva, n° 630, Bairro Centro, Altos-PI, doravante denominado **LOCADOR** e de outro lado o Sr. **JOSÉ ALONSO VIEIRA LOPES**, brasileiro, casado, inscrita no RG n° 478.129 SSP-PI, CPF sob n° 199.478.523-34, ambos residente domiciliado na localidade Bom Jardim, Zona Rural, Altos-PI, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

O **LOCADOR** E **LOCATÁRIO**, acima nomeados e qualificados e abaixo-assinados, fazem o presente contrato de locação conforme fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na Rua Ubatuba, 1559, Bairro Tranqueira, Altos-PI, para funcionamento do anexo da Unidade Escolar Modestina Monte, do Projeto Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de Março de 2013, com término em 28 de Fevereiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo Primeiro – Havendo conveniência administrativa, passando o prazo de doze meses o **LOCATÁRIO** poderá declarar a rescisão do contrato ora firmado, bastando, para tanto, notificação expressa ao **LOCADOR**, com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo qualquer imposição de multa ao **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Além do locativo mensal, o **LOCATÁRIO** compromete-se ao pagamento de taxas de luz e água, recebendo o imóvel livre das despesas acima arroladas, na data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço global anual da contratação é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), a serem pagos pelo **LOCATÁRIO**, em parcelas mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Parágrafo primeiro – O pagamento das parcelas se efetuará todo no décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo **LOCADOR**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS



Parágrafo primeiro – O pagamento das parcelas se efetuará todo no décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo LOCADOR.

Parágrafo terceiro – O valor fixado no caput desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

Parágrafo quarto – As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do LOCATÁRIO sob a funcional programática/rubrica Unidade: 02.07, Projeto/atividade: 2144, Natureza: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para funcionamento do Centro de Recreação e Atividades físicas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altos-PI, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel locado encontra-se em boas condições de conservação, não necessitando de qualquer reparo ou adequação para o tipo de uso pretendido. Faz parte integrante do contrato a vistoria realizada conjuntamente com o laudo de avaliação, devendo ser o imóvel restituído, findo a locação nas mesmas condições, zelando pelo bom uso do mesmo, reparando os estragos que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui motivo de rescisão a falta de pagamento do principal e acessórios, desapropriação ou incêndio que impeça o regular uso, abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO, impedimento de vistoria para eventual venda do imóvel, pelo que se ressalva o LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA – Aplicam-se todas as disposições da Lei das Licitações cabíveis ao presente contrato, fixando-se competente o Foro da Comarca de Altos –PI, por força da disposição do Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, para dirimir questões advindas da presente relação jurídica.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente instrumento LOCADOR e LOCATÁRIO, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraindo-se, de referido instrumento, 02 vias, datilografadas e de igual teor.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ALTOS

Teresina, 01 de Março de 2013.

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

Município de Altos
Locador

JOSÉ ALONSO VIEIRA LOPES

Locatário

TESTEMUNHAS

1. Suonete Cardoso Delfino
RG: 1404-963

2. [Handwritten Signature]
RG: 10.226-85



RECIBO.....R\$150,00

Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao pagamento do aluguel do mês de dezembro conforme contrato Nº 008/2013 do imóvel, situado na Rua Ubatuba, 1559 no Bairro Tranqueira desta cidade, onde atente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Altos -PI

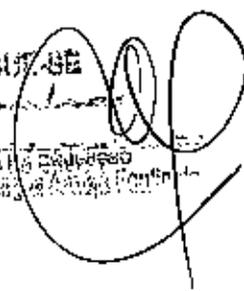
Pelo qual firmo a presente quitação.

Altos - PI, ____/____/2013.

José Alonso Vieira Lopes

CPF: 199.478.523-34

PAGUE
Francisco das Chagas



Secretaria Municipal de Educação
Francisco das Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório. nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00057

DATA: 14/01/2014 VENCTO:14/01/2014 PAGTO: 14/01/2014

Credor...: JAIME NERES SANTOS CNPJ: 282.934.873-72 Cod: 48
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT
Cidade...: CAXIAS CEP:

Discriminação...:

EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORI
A E ONSULTORIA TECNICA, JUNTO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, BEM COMO AT
UAR NA PUNCAO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA. MUNICIPAL DE ALTOS.

Valor 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 7.500,00

Table with 9 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULACAO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 20100 / 1 EX 998002 R\$ 7.500,00 R\$ 0,00 R\$ 1.981,60 R\$ 5.518,40. Row 2: TOTAL R\$ 7.500,00 R\$ 0,00 R\$ 1.981,60 R\$ 5.518,40

Despesa Líquida: R\$ 5.518,40

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 188824 R\$ 5.518,40. Row 2: TOTAL R\$ 5.518,40

Despesa paga em 14/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 201001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0042.2004.0000	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
82.536,25	0,00	82.500,00	36,25

FICHA.: 29 DATA.: 01/02/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: JAIME NERES SANTOS Telefone:

CNPJ/CPF: 282.934.873-72 CÓDIGO: 48

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT CIDADE.: CAXIAS U.F.: MA

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço.:
EMPENHO PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E ONSULTORIA TECNICA, JUNTO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO, BEM COMO ATUAR NA FUNCAO DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário VALOR TOTAL...: 82.500,00

Valor por Extenso:
oitenta e dois mil e quinhentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/02/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/02/2013

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ : 06.554.794/0001-11
Praça Conego Honório, 30 - Centro
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:
00000155/2
Data de Emissão
07/10/2013
Código de Verificação
88AAAAAA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF282.934.873-72 Matrícula Municipal: 009.958
Nome/Razão Social: JAIME NERES DOS SANTOS
ENDEREÇORUA BENJAMIN CONSTANT, 02260 - NOVA CAXIAS - CEP: 70058800
MUNICÍPIOCAXIAS UF: MA Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF06.554.794/0001-11 Matrícula Municipal: 001.075
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
ENDEREÇOPCA CONEGO HONORIO, 00030 - CENTRO - CEP: 64290000
MUNICÍPIOALTOS UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE E PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI. NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

ATESTO QUE OS:

- MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
EM / /

Secretário de Gestão e Infraestrutura
Warton Martins Lacerda e Oliveira

NIT: 17026196764 INSS: 457,49 IRRF: 1.146,11

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 7.500,00

Código do Serviço
1 SERVIÇOS

Base de Cálculo R\$ 7.500,00	Aliquota %: 5,00	Tx Expediente R\$: 3,00	Valor do ISSQN R\$: 375,00
--	----------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

Valor bruto por Extenso (Base de Cálculo)
SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Observação

**Emissão de comprovantes**

14/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:56:19
142801428 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/01/2014
NR. DOCUMENTO	660.124.000.037.913
VALOR TOTAL	5.518,40

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JAIME NERES DOS SANTOS	
AGENCIA: 0124-4	CONTA: 37.913-1
NR. DOCUMENTO	661.428.000.018.882

=====

NR. AUTENTICACAO	E.3F5.C51.EDF.922.994
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R\$

7.500,00

Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, a importância de:

SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE E PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI. NO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

Número do Documento Fiscal

155

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Posição Direito

Assinatura

NOME

JAIME NERES DOS SANTOS

CNPJ / CPF

282.934.873-72

IE / RG

042461212011-9/MA

NIT / PIS / PASEP

17026196764

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 02260

BAIRRO / COMPLEMENTO

NOVA CAXIAS

CIDADE

CAXIAS

UF

MA

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	7.500,00
Retenção do INSS	R\$ 457,49
Retenção do IRRF	R\$ 1.146,11
Retenção do ISS	R\$ 378,00
Valor Líquido a Receber	R\$ 5.518,40

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00090

DATA: 22/01/2014 VENCTO:22/01/2014 PAGTO: 22/01/2014

Credor.: SILVIA A VASCONCELOS CNPJ: 07.292.752/0001-12 Cod: 322
Endereço: AV. FRANCISCO RAULINO
Cidade.: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 001.031/2013 E PP NR 031/2013.

Valor 22.360,00

(vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

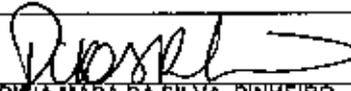
Despesa Bruta: R\$ 22.360,00

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULACÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
11050 / 1	EX	998002		R\$ 22.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.360,00
TOTAL				R\$ 22.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.360,00

Despesa Líquida: R\$ 22.360,00

ORDEM DE PAGAMENTO

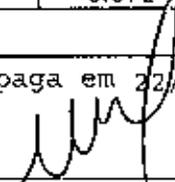
PAGUE-SE ___/___/___


PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 22.360,00
TOTAL			R\$ 22.360,00

Despesa paga em 22/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MARAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 1105003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLIC		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
43.261,00	106.873,15	42.960,00	301,00

FICHA.: 115 DATA.: 05/11/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: SILVIA A VASCONCELOS Telefone:
CNPJ/CPF: 07.292.752/0001-12 CÓDIGO: 322
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO RAULINO CIDADE.: ALTOS U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 001.031/2013 E PP NR 031/2013.

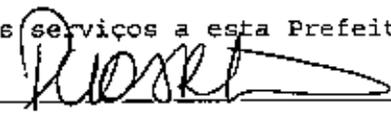
TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 42.960,00
------------------------------	---------------------------

Valor por Extenso:

quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais * * * * *

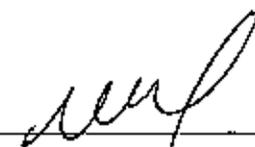
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 05/11/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 05/11/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO

RECEBEMOS DE SILVIA A VASCONCELOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

SILVIA A VASCONCELOS AV FRANCISCO RAGLIÑO, 1494 - SAL B - CENTRO, Altos, PI - CEP: 64290000 - Fone/Fax: 32622100	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCADO  CHAVE DE ACESSO 2213 1107 2927 5200 0112 5500 2000 0000 1010 0244 0018 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.010 SÉRIE: 2 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 422130019161987 - 11/11/2013 17:10
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadorias		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194562948	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPOSTO CUBR. CNPJ 07.292.752/0001-12	

DESTINATÁRIO/REMITENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI		06.554.794/0001-11	11/11/2013
ENDEREÇO PRAÇA CONEGO HONORIO, SN -		CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		64290-000	11/11/2013
MUNICÍPIO Altos		UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		PI	15:30:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	22.360,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SINGIRO	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA		22.360,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS
RAZÃO SOCIAL	PRETÉRITO CONTRA	9 - Sem Fretes	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSO	CFOP	UNID.	QTD.	VLX UNIT	VLX TOTAL	BC ICMS	VLX ICMS	VLX IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	MOTOR BOMBA 4R-5 1/2 530 M-LEAO	84132000	0400	5102	UN C	5,0000	1.500,0000	7.500,00			0,00		0,00
002	MOTOR BOMBA 4R5-12 TR 3-35II M-LEAO	84132000	0400	5102	UN C	3,0000	1.600,0000	4.800,00			0,00		0,00
003	MOTOR BOMBA 4R5-27 M-LEAO	84132000	0400	5102	UN C	2,0000	2.400,0000	4.800,00			0,00		0,00
004	MOTOR BOMBA 4R5-6 MONO S 330	84132000	0400	5102	UN C	2,0000	1.200,0000	2.400,00			0,00		0,00
005	BOMBEADOR DE 12 ESTAGOS M-LEAO	34132000	0400	5102	UN 0	5,0000	360,0000	1.800,00			0,00		0,00
006	BOMBEADOR 12 ESTAGOS M-LEAO	34132000	0400	5102	UN 0	2,0000	450,0000	900,00			0,00		0,00

ATESTO QUE OS:

MATERIAIS FORAM RECEBIDOS

SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM _____

[Assinatura]

Secretário de Gestão e Infraestrutura
 Warton Martins Lacerda e Oliveira

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			
DADOS ADICIONAIS		RHS-ALVARO AD FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

Emissão de comprovantes



22/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:20:57
 142801428 SEGUNDA VIA 0008
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2

 DATA DA TRANSFERENCIA 22/01/2014
 NR. DOCUMENTO 661.428.000.020.702
 VALOR TOTAL 22.360,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: S ALCANTARA VASCONCELOS
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 20.702-0
 NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731

 NR.AUTENTICACAO B.318.503.3A6.0EB.R15

sação efetuada com sucesso por: J8189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-16001752
Nome: SILVIA A VASCONCELOS - ME
CNPJ: 07.292.752/0001-12

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVIA A VASCONCELOS - ME**
CNPJ: **07.292.752/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:47:57 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2013.

Código de controle da certidão: **B9E9.3CDB.34EB.A1AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-16001752
Nome: SILVIA A VASCONCELOS - ME
GNPJ: 07.292.752/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVIA A VASCONCELOS - ME**
CNPJ: **07.292.752/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:47:57 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2013.
Código de controle da certidão: **B9E9.3CDB.34EB.A1AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-16001752
Nome: SILVIA A VASCONCELOS - ME
CNPJ: 07.292.752/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVIA A VASCONCELOS - ME**
CNPJ: **07.292.752/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:47:57 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2013.

Código de controle da certidão: **B9E9.3CDB.34EB.A1AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000452013-16001752
Nome: SILVIA A VASCONCELOS - ME
CNPJ: 07.292.752/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013.
Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVIA A VASCONCELOS - ME**
CNPJ: **07.292.752/0001-12**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:47:57 do dia 27/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2013.
Código de controle da certidão: **B9E9.3CDB.34EB.A1AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3154/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 001.031/2013-CPL/SRP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.031/2013,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTOS-PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTOS E A EMPRESA: SILVIA A.
VASCONCELOS-ME**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, situada à Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 1.199.683 SSP/PI e do CPF nº 498.175.233-49, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **SILVIA A. VASCONCELOS-ME**, situada na Av. Francisco Raulino, 1498 -- Centro -- Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.752/0001-12 neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Solimar Santos Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade nº 145.847-SSP-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de bombas e materiais hidráulicos, destinados à manutenção de diversos sistemas de distribuição de água, com o objetivo de beneficiar às comunidades das Zonas Rural e Urbana do município de Altos-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Presencial nº .../2013-SRP para Registro de Preços, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais)**, conforme descrição dos materiais abaixo:

EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



1	Motor-Bomba 4R5-9 Mono 330	Leão	Unid	5	1.500,00	7.500,00
2	Motor-Bomba 4R5-12 Tri S-350	Leão	Unid	3	1.600,00	4.800,00
3	Motor-Bomba 4R5-27 Tri S-350	Leão	Unid	2	2.400,00	4.800,00
4	Motor-Bomba 4R5-6 Mono S-330	Leão	Unid	2	1.280,00	2.560,00
6	Bombeador -12 Estagio	Leão	Unid	5	360,00	1.800,00
8	Bombeador 16 Estagio	Coor Plastik	Unid	2	450,00	900,00
22	Caixa d'água 10mil litros	Fibrapi	Unid	2	2.500,00	5.000,00
23	Caixa d'água 5mil litros	Fibrapi	Unid	4	1.400,00	5.600,00
28	Base cx 5 mil	Fibrapi	Unid	2	2.000,00	4.000,00
29	Base cx 10mil	Fibrapi	Unid	2	3.000,00	6.000,00
SUB-TOTAL.....						42.960,00

MATERIAIS DE CONSUMO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
10	Cano GEOMECANICO 50MM	Tupy	Bar	50	40,00	2.000,00
11	Cano geomecanico 40mm	Tupy	Bar	50	38,00	1.900,00
13	Luva Fg 60mm	Bandeirante	uma	15	16,00	240,00
15	Tubo Flexivel 40mm x3mmx100m	Leão	rolo	5	250,00	1.250,00
16	Tudo Flexivel 32mmx3mmx100m	Fibrapi	rolo	5	150,00	750,00
SUB-TOTAL.....						6.140,00
TOTAL GERAL.....						49.100,00

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos, conforme classificada abaixo:

4.1.1. Órgão: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI 02.03-00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS 04.122.0042.2127.0000 – MANUT. DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2013.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o material que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme prazo e local definido pelo Termo de Referência.

6.3 – Os materiais serão recebidos conforme a seguir:

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência);

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência).

6.4. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços da Ata de Registro de Preços e do contrato.

6.5. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos referentes aos materiais fornecidos serão efetuados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da **NOTA FISCAL**, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do contrato.

9.2. Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os materiais às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referência;
- II) entregar rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, substituir os materiais não aceitos pela fiscalização da Contratante;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do contrato e o uso indevido de patentes e registros.
- 10.3. Constituem obrigações da Contratante:
- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
 - II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
 - IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.1.1. Advertência;
- 13.1.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.1.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.1.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.1.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.2. As sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.4 e 13.1.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.1.2 e 13.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.1 do edital, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.4. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

13.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 05 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

SILVIA A. VASCONCELOS
Solimar Santos Vasconcelos
Procurador

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00094

DATA: 22/01/2014 VENCTO:22/01/2014 PAGTO: 22/01/2014

Credor...: DENIS G. DOS SANTOS - ME CNPJ: 07.512.169/0001-70 Cod: 330
Endereço: RUA JAIME ROSA
Cidade...: TERESINA CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DEST. A ESTA PREFEITURA CONFORME CONTRATO Nº. 01 DO PP 017/2013.

Valor 9.950,00

(nove mil, novecentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 9.950,00

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 170200 / 1 EX 998002 R\$ 9.950,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 9.950,00. Row 2: TOTAL R\$ 9.950,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 9.950,00

Despesa Líquida: R\$ 9.950,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001 18932 12201 R\$ 9.950,00. Row 2: TOTAL R\$ 9.950,00

Despesa paga em 22/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº : 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 702001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS		
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.		
04.122.0042.2127.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLIC		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
63.182,10	348.605,40	43.200,50	19.981,60.

FICHA...: 108 DATA...: 02/07/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...

CREDOR...: DENIS G. DOS SANTOS - ME

Telefone:

CNPJ/CPF: 07.512.169/0001-70

CÓDIGO: 330

ENDEREÇO: RUA JAIME ROSA

CIDADE...: TERESINA

U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Próprios do Município

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DEST. A ESTA PREFEITURA CONFORME CONTRATO Nº 01 DO PP 017/2013.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL: 43.200,50

Valor por Extensão:

quarenta e três mil e duzentos reais e cinquenta centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 02/07/2013

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 02/07/2013

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO



Emissão de comprovantes

22/01/2014 15:22:25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 15.22.25
1428101428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 4727-9 - ALTOS

CONTA: 12-2

FAVORECIDO: DENIS G. DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ: 07.512.169/0001-70

VALOR: R\$ 26.000,00

DEBITO EM: 22/01/2014

DOCUMENTO: 012201

AUTENTICACAO SISBB: 7.426.007.254.206.9E9

Transação efetuada com sucesso por: JB180458 WARTON MATIAS LACENDA E OLIVEIRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praca Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00096

DATA: 28/01/2014 VENCTO:28/01/2014 PAGTO: 28/01/2014

Credor.: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV. MARANHÃO
Cidade.: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. A CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA PREFEITUR
A MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Valor 53,23

(cinquenta e três reais e vinte e três centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 53,23

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULACÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 10300 / 2, ES 020300, 25.752.0053.2024.0000, 3.3.90.39.00, R\$ 53,23, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 53,23. Row 2: TOTAL, R\$ 53,23, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 53,23.

Despesa Líquida: R\$ 53,23

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 54488, R\$ 53,23. Row 2: TOTAL, R\$ 53,23.

Despesa paga em 28/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº : 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 103003

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS		
25.752.0053.2024.0000		MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM CEPISA		
3 3 90 39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
625.000,00		0,00	625.000,00	0,00

FICHA.: 147 DATA.: 03/01/2014 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

Telefone:

CNPJ/CPF: 06.840.740/0001-89

CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV. MARANHÃO

CIDADE.: TERESINA

U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. A CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 625.000,00

Valor por Extenso:

seiscentos e vinte e cinco mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/01/2014

PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/01/2014

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



28/01/2014 12:22:34

Bom-tarde, PATRICIA,
seu último acesso foi em
28/01/2014 às 10:31:21.

Pagamento de outros convênios

Saldo Consolidado

Selecione o grupo a ser
consultado

000 GRUPO 0
 - CADASTRO 001
 AUTOMATICO
 002 002

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 28/01/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.22.34
 1428101428

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.448-8
 EFETUADO POR: PATRICIA S PINHEIRO

 Convenio CEPISA
 Codigo de Barras 83600000000-7 53230017000-0
 00000000751-8 80720114008-2
 Data do pagamento 28/01/2014
 Valor em Dinheiro 53,23
 Valor em Cheque 0,00
 **Valor Total 53,23

amento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
 de segurança e será processada após análise.
 O comprovante definitivo somente será emitido
 após a quitacao.

Assinada por JB189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA 28/01/2014 12:20:28
 JB108458 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO 28/01/2014 12:22:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB108458 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 08.843.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Setor B-1
Regime especial de empresa autorizada pela SEFAZ/PI/06

Nº de Nota Fiscal: 751807-2
A Tarifa Social de Energia Elétrica - 1982 autorizada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - VENCIMENTO: 28/01/2014
LC MONTANHAS S/N MADALENA B-RURAL JANEIRO/2014
ALTOS CEP: 64.200-000
00000000000000

12741		28/01/2014	
Atual:	182	Atual:	21/02/2014
Anterior:	182	Anterior:	20/01/2014
Constante de Multiplicação:	1	Próxima Letra:	28/01/2014
Consumo Medido:	NORMAL	Emissão:	31
Consumo Faturado:	5	FCAM	

Forma de Faturamento: ... Código de Interação: ... Dia de Contagem: ...
 DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA: ... LIGANTE: TRI - Número Medidor: 44-213 Média: 222,22
 PROTEIRO: 113-322-13-81-597500

HISTÓRICO LAMB	DESCRIÇÃO DA CONTA
DEZ/13 217	NOV/13 231
AGO/13 208	JUL/13 202
	OUT/13 268
	JUN/13 167
	SET/13 237
	MAI/13 175

TARIFA SEM TRIBUTOS:	CONSUMO 182 A R\$ 0,283129 =	51,52
182 - R. 214,93	CORRECAO MONETARIA IG-12/13-00:6	0,10
	MULTA POR ATRASO 12/13-00	1,26
	JUROS DE MORA DE IMPO 12/13-00	0,35

MESSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

79A5-2E7E-9123-099C-1BDA-0C7B-2D02-AE73

18,59	51,52	28/01/2014
16,52	20,00%	
1,27	10,30	
2,75	50,75	
12,30	1,72	

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$	IMPOSTOS E TRIBUTOS - R\$
Energia: 13,57	Base de Cálculo: 55,10
Transmissão: 27,15	Alíquota ICMS: 12,72
Cargas: 0,00	Valor do ICMS: 0,00
Taxas: ALTOS	Valor do CONTRIB: 11/2013
	332,27

INDICAÇÕES DE CONTABILIDADE

DEBITOS JA PREAVISADOS	PERÍODO DE APROVAÇÃO
Mês/Ano	Valor - R\$
11/2013	67,89
05/2013	36,01
02/2013	55,83
01/2013	63,61
12/2012	74,89

PROTEIRO: 113-322-13-81-597500

Eletrobras
Distribuição Piauí

SEU CÓDIGO: 751807-2

TOTAL A PAGAR - R\$: 53,23

MÊS FATURADO: 01/2014

VENCIMENTO: 28/01/2014

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 08.843.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5



TERMO DE DOAÇÃO E SERVIDÃO PÚBLICA

Pelo presente Termo de Doação e Servidão Pública, abaixo-assinado, **JOSÉ RICARDO DE LIMA**, casado, portador do C.P.F nº 395.419.673-53, RG nº 444.302-PI, residente e domiciliado no lugar São Benedito, localizado no município de Altos - Piauí, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO – APASB, na localidade SÃO BENEDITO, zona rural do município de Altos – Piauí, NI N° 41.284.621/0001-21, vem FAZER A DOAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, DE UM POÇO TUBULAR profundo, localizado na localidade Madalena, prioritariamente para o atendimento da comunidade local e adjacências, executado com recursos próprios da REFERIDA ASSOCIAÇÃO, na época equipado pela PMA, construído numa área de domínio público. Neste TERMO DE DOAÇÃO E SERVIDÃO PÚBLICA confessa, ainda o doador, que implica o direito de doação do poço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, ficando o mesmo sob responsabilidade desta PMA, e confessando ainda, não fazer jus a qualquer indenização, em decorrência direta ou indireta, de execução a administração da presente cessão de direito, em caso de alienação da propriedade, seja a que Título for. Em assim sendo, fica a Prefeitura Municipal de Altos – Piauí, especialmente encarregada de dar integral cumprimento ao presente pacto, assim como administra-lo na forma da Lei.

Altos(PI), 15 de Junho de 2007.


JOSÉ RICARDO DE LIMA
CPF n.º 395.419.673-53 e RG nº 444.302-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00097

DATA: 31/01/2014 VENCTO:31/01/2014 PAGTO: 31/01/2014

Credor.: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIA CNPJ: 06.845.747/0001-27 Cod: 12
Endereço: AV. MAL CASTELO BRANCO
Cidade.: TERESINA CEP: 64000-810

Discriminação..:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO ABASTECIMENTO DE
ÁGUA PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Valor 205,45

!(duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 205,45

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 10300 / 1, ES 020300, 17.544.0034.2023.0000, 3.3.90.39.00, R\$ 205,45, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 205,45. Row 2: TOTAL, R\$ 205,45, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 205,45.

Despesa Líquida: R\$ 205,45

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 93092, , R\$ 205,45. Row 2: TOTAL, , , R\$ 205,45.

Despesa paga em 31/01/2014 Com os recursos acima discriminados

Handwritten signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PÚBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 103002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS		
17.544.0034.2023.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
136.930,50	0,00	72.000,00	64.930,50

FICHA...: 143 DATA...: 03/01/2014 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:

CREDOR...: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PLAUI S/Telefone:
CNPJ/CPF: 06.845.747/0001-27 CÓDIGO: 12
ENDEREÇO: AV. MAL.CASTELO BRANCO CIDADE...: TERESINA U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa VALOR TOTAL...: 72.000,00

Valor por Extenso:

setenta e dois mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/01/2014

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/01/2014

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



AGESPISA - 06.845.747/0001-27

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO
ALTOS

ROTA
5.415
MATRÍCULA
265330

INSCRIÇÃO
004.001.285.0415.000

NOME DO USUÁRIO
JOSE MENESES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 088.706.008-07

ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE JOAO DE PAIVA, NUM. 00186 - CENTRO ALTOS PI 64290-000

SA	SE	ECONOMIA	RZS.	COM.	IND.	PÚB.	TIPO DE CONS.	DATA EMISSÃO	NÃO RECEBER APÓS
5	1					1	NORMAL	20/01/2014	21/01/2014

MÊS/ANO	VENCIMENT	VALOR	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR
06/2013	15/06/2013	65,02	09/2013	20/09/2013	140,43
DÉBITO ORIGINAL					205,45
SERVIÇOS/ATUALIZAÇÃO					0,00
DESCONTO/CRÉDITOS					0,00
VALOR A PAGAR					205,45

[Handwritten signature]

[Handwritten text]

O PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO. LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO LEVARÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COBRANÇA JUDICIAL.

VIA USUÁRIO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Emitido por: FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUSA



INSCRIÇÃO 004.001.285.0415.000	NÃO RECEBER 21/01/2014	MATRÍCULA 265330	N. SEQUENCIAL 1401002
-----------------------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------

VALOR A PAGAR 205,45

8285000002-9 05450001910-1 02653300014-2 01002000005-4



VIA AGESPISA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Emissão de comprovantes

31/01/2014 13:05:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/01/2014 - AUTOATENDIMENTO - 13.05.24
1428101428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS IPVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 9.309-2

Convenio AGESPISA ARRECADACAO
Codigo de Barras 82650000002-9 05450001910-1
02653300014-2 01002000005-4
Data do pagamento 30/01/2014
Valor em Dinheiro 205,45
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 205,45

DOCUMENTO: 013001
AUTENTICACAO SISBB: A.3B5.2D6.9AA.EE1.4FB

Transação efetuada com sucesso por: J8167004 PATRICIA MARA DA SILVA FERREIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06664794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00093

DATA: 22/01/2014 VENCTO:22/01/2014 PAGTO: 22/01/2014

Credor.: CONSTRUTORA CASSALI LTDA CNPJ: 09.580.637/0001-79 Cod: 317

Endereço:

Cidade.: TERESINA

CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NA CIDADE DE ALTOS, CONF. CONTRATO DA TP N° 002/2013.

Valor 5.731,54

(cinco mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) * * * *
* * * * *
* * *

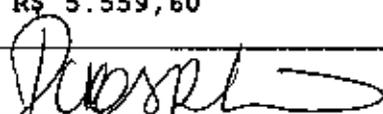
Despesa Bruta: R\$ 5.731,54

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
70400 / 1	EX	998002		R\$ 5.731,54	R\$ 0,00	R\$ 171,94	R\$ 5.559,60
TOTAL				R\$ 5.731,54	R\$ 0,00	R\$ 171,94	R\$ 5.559,60

Despesa Líquida: R\$ 5.559,60

ORDEM DE PAGAMENTO

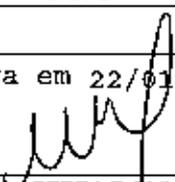
PAGUE-SE __/__/__


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	5731-2		R\$ 5.559,60
TOTAL			R\$ 5.559,60

Despesa paga em 22/01/2014 Com os recursos acima discriminados


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 08554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 704001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI. PÚBLICOS
03.00	SECRET. MUN. DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVI.
15.452.0030.2199.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO

SAÍDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SAÍDO ATUAL
262.551,25	435.600,00	261.800,00	751,25

FICHA...: 133 DATA...: 04/07/2013 LICITAÇÃO...: PROCESSO...:

CREDOR...: CONSTRUTORA CASSALI LTDA

Telefone:

CNPJ/CPF: 09.580.637/0001-79

CÓDIGO: 317

ENDEREÇO:

CIDADE...: TERESINA

U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios do Municipio

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A DESPESAS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALTOS, CONF. CONTRATO DA TP Nº 032/2013.

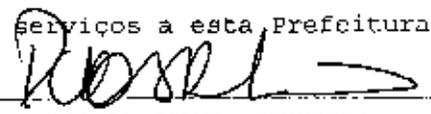
TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 261.800,00
------------------------------	----------------------------

Valor por Extenso:

duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

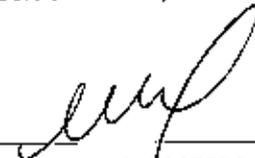
EMPENHO AUTORIZADO EM: 04/07/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 04/07/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **0000228**
 Data e Hora de Emissão: **14/01/2014 10:40:11**
 Código de Verificação: **e1330e0f**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA CASSALI LTDA**
 CPF/CNPJ: **09.580.637/0001-79** Inscrição Municipal: **099891-1**
 Endereço: **RUA ANGELO MARTINS PESSOA, Nº3159 - BAIRRO SAMAPE - CEP:64057-710**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**
 CPF/CNPJ: **06.554.794/0001-11**
 Endereço: **PRACA CÔNEGO HONÓRIO, Nº30 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**
 Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail: **pmdealtospi@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE AO PAGAMENTO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO NA RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS DA RUA N. S. DE FÁTIMA COM BR 343 CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2013, ORDEM DE SERVIÇO(ANEXO)

Tributável SDI	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1	5.731,54	5.731,54

ATESTO QUE OS:
 MATERIAIS FORAM RECEBIDOS
 SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 EM _____
 Secretário de Gestão e Infraestrutura
 Werton Martins Lacerda e Oliveira

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (5,5000%): R\$ 315,23	IR (1,5000%): R\$ 85,97	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.731,54

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 5.731,54	Alíquota: 3,00%	Valor do ISS: R\$ 171,94
---	--------------------------------------	------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2014
 Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
 CNAE: 412040001
 Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
 Local de Prestação do Serviço: ALTOS/PI
 Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
 Descrição da Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS



Emissão de comprovantes

22/01/2014 15:23:30

22/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:20:57
142801428 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: P M ALTOS ARRECADACAO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 5.731-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	22/01/2014
NR. DOCUMENTO	663.178.000.037.537
VALOR TOTAL	5.559,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSTRUTORA CASSALI LTDA
AGENCIA: 3178-X CONTA: 37.537-3
NR. DOCUMENTO 661.428.000.005.731
=====

NR. AUTENTICACAO	7.E22.7EC.945.350.CE4
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB189458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.

RECIBO

R\$ 5.731,54

Recebemos da Prefeitura Municipal de Altos-Pi a importância de **R\$ 5.731,54 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** referente à 6ª medição dos serviços de Recuperação de Edifícios Público e de Pavimentação, Praças, Canteiros Centrais, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO NA RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS DA RUA N. S. DE FÁTIMA COM BR 343 CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2013 , ORDEM DE SERVIÇO(ANEXO), Ordem de Serviços (anexo) e nota fiscal nº 000228.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2014.

CONSTRUTORA CASSALI

Vicente Paulo Gomes Junior
Socio-Administrador



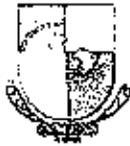
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



DESCRIÇÕES: RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, CEMITÉRIOS, CANTEIROS CENTRAIS, CANALETAS E GALERIAS NA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADÃO DE ALTOS-PI.

LOCAL: Assentamento de meio fio na Rua Domingos Felix do Monte e construção de canteiro da Rua N. S. de Fátima cruzamento com BR 343.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES				
1.1	FORMA. E ASSENT. DE PLACA DE OBRA. INC. ESTR. COLUNHA DE MAD. DE 7,5X14CM X14CM	M2		91,94	-
1.2	LIMPEZA DE TERRENO	M2		1,90	-
1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M2		78,64	-
1.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3		78,61	-
1.5	DEMOLIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO/CALÇAMENTO	M2		1,74	-
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO, LADRILHOS, PEDRA PORTUGUESA	M2		4,96	-
1.7	DEMOLIÇÃO DE PORTAJANELAS OU CADIHO	M2		2,97	-
1.8	DEMOLIÇÃO DE MEO-FIO	M		2,97	-
1.9	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2		1,50	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO EM TERRA COMPACTA ATÉ 2,0M DE PROFUNDIDADE	M3		17,52	-
2.2	ATERRO APLICADO (MASSARÁ)	M3		22,00	-
3.0	INFRA ESTRUTURA				
3.1	ALV. DE FUND. EM PEDRA ARG. TRACO 1:10 (CIM, AREIA GROSSA E ADITIVO)	M3		136,95	-
3.2	BALDRAME DE 1 VEZ 1:6 (CIM, AREIA MÉDIA, ADITIVO) C/TL. COMUM	M2		61,23	-
3.3	CONC. CICLOPICO TRAC. 1:3:5 (C/8% DE PEDRA DE MÃO)	M3		217,38	-
3.4	CONCRETO SIMPLES PARA LASTRO NO TRACO 1:3:6	M3		291,37	-
4.0	SUPER ESTRUTURA				
4.1	ALV. DE ELEV. C/TL. COMUM 1/2 VEZ ASSENT. C/ARG. 1:8 (CIM, A. MÉDIA / ADITIVO)	M2		76,69	-
5.0	ESTRUTURA DE CONCRETO				
5.1	CONC. ARM. TRAC. 1:2,5:4 INC. FORMA UTIL. BLOCOS BALD. E SAPATAS	M3		873,54	-
5.2	CONC. ARM. TRAC. 1:2,5:4 INC. FORMA ESCOR. UTIL. EM LAJ. VIGAS/PIL. ESC.	M3		687,15	-
6.0	COBERTURA				
6.1	RETELHAMENTO/DESCOVAMENTO DAS TELHAS, CALIÇA E BERIBICA	M2		10,19	-
6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PARA TELHA BARRO / CERÂMICA, SEM TESOURA	M2		33,89	-
6.3	COBERTURA C/TELHA CER. CANAL CUCUMBEIRA, CALIÇA E BERIBICA	M2		31,01	-
7.0	ESQUADRIAS				
7.1	ESQUADRIA DE MADEIRA (DE LEI) C/FERRAGEM, FORRA E ALIZAR (PORTA, ALMOFADA)	M2		285,58	-
7.2	ESQUADRIA DE FERRO EM CHAPA Nº18 E METALON C/FERRAGENS P/PORTAS E JANELAS	M2		205,38	-
7.3	ESQUADRIA DE FERRO TIPO BASCULANTE S/VIDRO	M2		183,23	-



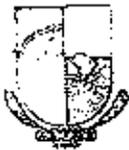
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



DESCRIÇÕES: RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, CEMITÉRIOS, CANTEIROS CENTRAIS, CANALETAS E GALERIAS NA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADE DE ALTOS-PI.

LOCAL: Assentamento de caco fio na Rua Domingos Felix do Monte a construção de canteiro da Rua N. S. de Fátima cruzamento com BR 343.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
8.0	REVESTIMENTO				
8.1	CHAPISCO NO TRACO 1:3(CIMENTO E AREIA GROSSA)	M2		5,10	-
8.2	REBOCO EXTERNO TRAC 1:6(CIM.A.FINA E ADIT.)C/ESP. 2,5CM ALIS/ DESEMPENADO	M2		14,75	-
8.3	REBOCO INTERNO TRAC. 1:6(CIM.A.FINA ADIT.)C/ESP. 2,5CM ALIS / DESEMPENADO	M2		14,28	-
8.4	EMBOCO TRACO 1:6(CIM.A.FINA ADIT.) COM 2,0CM DE ESPESSURA	M2		14,15	-
8.5	REVEST/PAREDE C/CIER. ESMALT. PEIS TIPO	M2		25,23	-
8.0	REVESTIMENTO DE PISO				
8.1	PISO CIMENTADO 1:3 (CIM. E AREIA GROSSA) CAJUNTA PLÁSTICA	M2		21,83	-
8.2	PISO EM CÉRAMICA ESMALTADA PEIS TIPO	M2		23,15	-
8.3	PISO GRANILITE OCONTRAPISO TRACO 1:3:5(2=8CM)EXECUTADOS DE UMA SÓ VEZ(JUNTA SECA)	M2		77,84	-
8.4	PISO EM PEDRA PORTUG. ASSENTE C/ARG DE CIM. E AREIA GROSSA 1:4 E REJUNT. C/ARG.CIM. AREIA GROSSA 1:3	M2		28,25	-
8.5	PISO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 1:2,5:4(40X40) COM 6,0CM DE ESPESSURA	M2		23,53	-
8.6	PISO SEXTAVADO (TIPO BLOKRET) COM ESPESSURA DE 5,0CM (13,5-MPA)	M2		23,10	-
8.7	PISO INTERTRAVADO (TIPO UNISTEN, TUOLINHO) COM 6,0CM DE ESPESSURA	M2	39,60	27,31	1.081,48
8.8	PISO INTERTRAVADO (TIPO UNISTEN, TUOLINHO) COM 8,0CM DE ESPESSURA PIGMENTADO	M2	12,20	33,53	409,07
8.9	PISO EM PLACA PRÉ-MOLDADAS 1:2,5:4 COM 6,0CM DE ESP. (40X40CM)EMBREC. C/PEDRA PORT.(1=10CM)	M2		25,09	-
8.10	REPOSIÇÃO DE PEDRA PORTUGUESA COM 70% DE REAPROVEITAMENTO	M2		24,73	-
					1.490,86
10.0	PINTURA				
10.1	CAJACAO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM 03 DEMAOIS	M2		3,54	-
10.2	PINTURA COM TINTA A BASE DE PVA - PAREDE INTERNA	M2		7,29	-
10.3	PINTURA A BASE DE LATEX ACRILICO C/EMASSAMENTO - PAREDES EXTERNAS	M2		11,28	-
10.4	PINTURA COM LATEX ACRILICO - PAREDES EXTERNAS	M2		7,55	-
10.5	EMASSAMENTO COM CORRIDA ACRILICA - PAREDES EXTERNAS	M2		6,04	-
10.6	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO PARA MADEIRA	M2		6,61	-
10.7	PINTURA COM TINTA EM PÓ A BASE DE ÁGUA (03 DEMAOIS)	M2		5,45	-
10.8	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO (02 DEMAOIS)	M2		16,95	-
10.9	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO PARA PAREDES (DUAS DEMAOIS)	M2		8,89	-
10.10	PINTURA DE MADEIRAMENTO COM ÓLEO QUEIMADO + XADREZ	M2		5,95	-
10.11	PINTURA TEXTURIZADA ACRILICA	M2		8,89	-
10.12	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA A BASE DE PVA - PAREDE INTERNA	M2		5,53	-
10.13	EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA ACRILICA - PAREDE EXTERNA	M2		7,63	-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



DESCRIÇÕES: RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, CEMITÉRIOS, CANTEIROS CENTRAIS, CANALETAS E GALÉRIAS NA ZONA URBANA E RURAL DA CIDADE DE ALTOS-PI.
LOCAL: Assentamento de meio fio na Rua Domingos Felix do Monte e construção de canteiro da Rua N. S. de Fátima cruzamento com BR 343.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
11.0	DIVERSOS				
11.1	FORRO DE PVC	M2		37,01	-
11.2	FORRO DE GESSO	M2		15,14	-
11.3	CALÇADA COM ATERRO, SALDRAME, PISO, CHAPISCO E REBOCO	M2		36,46	-
12.0	PAVIMENTAÇÃO				
12.1	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM COLCHAO	M2		21,58	-
12.2	MEIO-FIO COM AQUECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	323,00	18,13	4.240,69
12.3	SARJ. EM ARG. TRAÇO 1:3(CM, AREIA GROSS) CLARG. 40CM	M		9,74	-
12.4	ATERRO	M3		24,48	-
12.5	CORTE MANUAL	M3		17,78	-
12.6	REMOÇÃO COM CAMINHÃO	M3		21,14	-
12.7	CANALETA	M		87,36	-
12.8	SARJETÃO EM PARALELEPÍPEDO	M		73,84	-
12.9	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CARRO DE MÃO ATÉ 30,0M	M3		18,58	-
12.10	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA INCLUINDO DEMOLIÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	M2		14,85	-
12.11	REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO	M		11,46	-
12.12	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CALDEAMENTO E COLCHÃO DE 15CM	M2		18,23	-
12.13	CONCRETO SIMPLES NO TRAÇO 1:2:4 PARA SARJETA (E= 4CM)	M2		17,71	-
12.14	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CARRO DE MÃO ATÉ 30,0M	M3		18,58	-
12.15	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM COLCHÃO DE 10,0CM	M2		13,04	-
Total Geral da Obra					5.731,54

Total do orçamento: R\$ 5.731,54 (Cinco mil e setecentas e trinta e uma reais e cinquenta e quatro centavos)

Altos-PI, 13 de Janeiro de 2024.



CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

TERMO DE CONTRATO Nº
001/TP002/2013/CPL, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, E A
FIRMA: CONSTRUTORA CASSALI LTDA.

A Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 06.554.794/0001-11, com sede à Praça Cônego Honório, 30 - Centro, em Altos, Piauí neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, a Sra. Patrícia Mara Silva Pinheiro, maior, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e a firma: CONSTRUTORA CASSALI LTDA, devidamente registrada no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob o nº 09.580.637/0001-79, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. Vicente Gomes Junior, CIC-828.640/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Agnelo Martins Pessoa, nº 3159, Bairro Samapi, Teresina-PI, doravante, neste ato, denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em celebrar o presente contrato, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Este Contrato objetiva a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Recuperação de Prédios e Logradouros Públicos na cidade de Altos-PI, em conformidade com o Projeto que originou esta licitação, parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Nos termos da Proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste contrato, a CONTRATADA compromete-se a cumprir fielmente tudo o que foi proposto, na forma solicitada e nos locais previamente determinado, de acordo com as especificações e detalhamento do projeto arquitetônico e especificações de materiais, no prazo determinado, que passam a integrar o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com base nos quantitativos e nos preços unitários previstos para execução do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **RS 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos reais)**, sendo que as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste EDITAL, correrão a conta de dotação orçamentária: 01-Prefeitura Municipal de Altos-PI; 01-Prefeitura Municipal de Altos-PI; 08.01- Sec. Mun. de Gestão Infra-Estrutura e Serv. Públicos; Projeto/Atividade: 2199-Construção e Reforma de Prédios Públicos; 44.90.52-Obras e Instalações e será pago com Recursos Próprios.



SUBCLÁUSULA ÚNICA: À juízo exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser atribuídos os acréscimos de serviços extraordinários decorrentes desta da Carta Proposta até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato e os mesmos serão pagos conforme preços unitários da Carta Proposta e dentro da validade desta, e constando de autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - (DOS PAGAMENTOS):

Os pagamentos serão efetuados através de medições por serviços executados, em conformidade com o cronograma físico e financeiro, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante, no prazo, valor e condições estabelecidos neste Edital e de acordo com os preços da proposta vencedora na Conta Corrente da Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento da 1ª Medição será efetuada contra, apresentação do Boletim de Medição, Fatura / Recibo e nota fiscal, bem como, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: As medições subsequentes, serão efetuados contra apresentação da fatura/boletim de medição, Nota Fiscal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato vigora pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA: O Contratado deverá manter atualizado, durante a vigência do Contrato e apresentando, à Contratante sempre que solicitado, a documentação de regularidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA SEXTA:

À CONTRATADA caberão todas as providências relativas à execução dos serviços como:

- I - Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes das obras e serviços;
- II - Satisfação de todas as exigências legais relativas a quaisquer aspectos da execução deste contrato.
- III - Responder pela segurança do trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros, sinalizando, com placas, que existem obras em andamento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da cidade de Altos(Pi), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim acordes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altos(Pi), 04 de julho de 2013

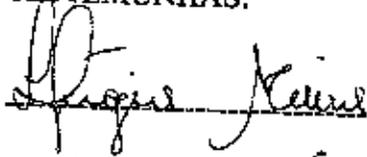
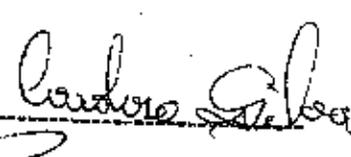
PELA CONTRATANTE:


 2º Ofício
 Patricia Mara da Silva Pinheiro
 CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:


 Vicente Gomes Junior
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 
 Aguiar Carlos



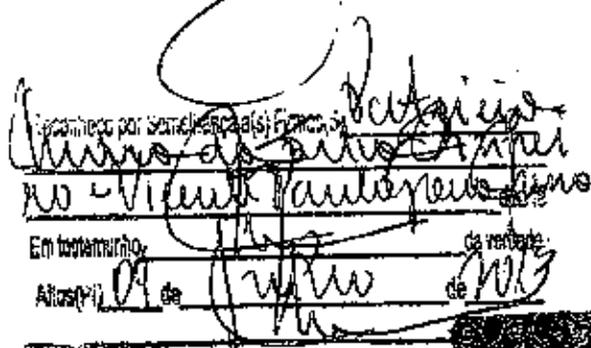

 Em testemunho de verdade
 Altos(Pi) de 04 de Julho de 2013



Tabela de
 CAPTÓRIO ZEGIT
 2º Ofício de Nota
 Teresina de Sousa Viana
 Tabela
 Altos - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00095

DATA: 03/02/2014 VENCTO:03/02/2014 PAGTO: 03/02/2014

Credor...: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV. MARANHAO
Cidade...: TERESINA CEP:

Discriminação...:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. A CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA PREFEITUR
A MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Valor 57,55

(cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 57,55

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 10300 / 1, ES 020300, 25.752.0053.2024.0000, 3.3.90.39.00, R\$ 57,55, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 57,55. Row 2: TOTAL, R\$ 57,55, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 57,55.

Despesa Líquida: R\$ 57,55

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/_/_

Signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro
PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 18932, R\$ 57,55. Row 2: TOTAL, R\$ 57,55.

Despesa paga em 03/02/2014 Com os recursos acima discriminados

Signature of Warton Matias Lacerda e Oliveira
WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Signature line

Ass:

Nome:

CGC/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00299

DATA: 10/02/2014 VENCTO: 10/02/2014 PAGTO: 10/02/2014
Credor...: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV. MARANHÃO CEP:
Cidade...: TERESINA

Discriminação...:
VLR. QUE SE EMPENHA REF. A CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA PREFEITUR
A MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Valor: R\$ 20.128,94
(vinte mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)

Despesa Bruta: R\$ 20.128,94

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO		
00300 / 04	PES	020300	25.752.0053	2024.0000	3.3.90.39.00	R\$ 20.128,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.128,94
				R\$ 20.128,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.128,94		
TOTAL									

Despesa Líquida: R\$ 20.128,94

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	001		R\$ 20.128,94
TOTAL			R\$ 20.128,94

Despesa paga em 10/02/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s).

Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 103003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PÓDER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS SEMAR		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS		
25.752.0053.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM CEPISA		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
625.000,00	0,00	625.000,00	0,00

FICHA.: 147 DATA.: 03/01/2014 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI Telefone:
 CNPJ/CPF: 06.840.748/0001-89 CÓDIGO: 134
 ENDEREÇO: AV. MARANHAO CIDADE.: TERESINA U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. A CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

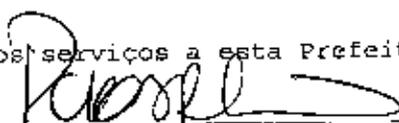
TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa	VALOR TOTAL...: 625.000,00
----------------------------------	----------------------------

Valor por Extenso:

seiscentos e vinte e cinco mil reais * * * * *

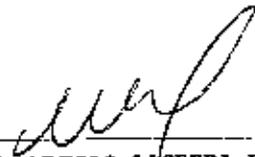
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/01/2014


 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
 PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/01/2014


 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
 SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO



ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

AV MARANHÃO, 759
CENTRO SUL - TERESINA - PI - CEP: 64.001-010
CNPJ: 06.840.748/0001-89 IE: 193013835

Atendimento: 0800 086 0800 www.ceplsa.com.br

Ouvidora: 086 3228 8282 (08:00 - 12:00 e 14:00 - 17:30h) ligaç

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, 26 de abril de 2002
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série U - N° 320400
Regime especial de Impostos autorizado pela Sec. de Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
OU OUTROS / S/N ILM PÚBLICA
B-URBANO
CEP: 64.290-000 - ALTOS - PI
CNPJ: 06.554.794/0001-11



Código Único
0188965-6

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Fone 187 - Ligação Grátis de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares			Dias de Consumo		Apresentação	Mês Faturado
Emissão	Data Lektura Anterior	Data Lektura Atual	Data Próxima Lektura	00	09/01/2014	12/2013
09/01/2014	09/01/2014	09/01/2014	08/01/2014	Forma Faturamento	Motivo FD	Número FD
Cod. Fat.	Classe/Subclasse	Ligação	Posto	00	00	01
6.14.1	0001.Pública	Monofásica	Constante Fatur. NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado	
Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior				

Histórico kWh	Composição da Tarifa	Itens Faturados	Ter. sem impostos	Valor
11/2013		Iluminação Pública - Agrupada		50.443,72
10/2013		Repasso Arrecadação Cosip		30.314,78
09/2013	Transmissão	Arrecadação Cosip Do Mes - 30314,78		
08/2013				
07/2013				
06/2013				
05/2013				
04/2013				
03/2013				
02/2013				
01/2013				
12/2012				
Média	Pls/Pasep - 0,00			
12 meses	Cofins - 0,00			

Indicadores de Continuidade: 10/2013				Conta em Aberto	
Objetivo	Realizado	Trimestral	Anual	Mês/Ano	FD/Vencimento
20,10,27	15,32	30,65		11/2013	1 20/12/2013
7,66	0,00	15,32	30,65		
FIC	4,11	0,00	8,23	16,47	
DMIC	4,31	0,00	0,00	0,00	
				Total da Conta(s) Pendente(s) R\$ 22.656,09	

⇒ Tensão Contratada: 220V. Faixa Adequada - 200 a 231V

⇒ Ligue para 0800 086 0800 e faça opção de vencimento de sua conta 1 5 10 15 20 25

⇒ As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento e na página da Internet desta distribuidora.

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
0,00	0,00%	0,00	20/01/2014	R\$ 20.128,94

Reservado ao Fisco
47E0.50A3.5E56.0787.56F7.1D29.6356.9BB1

Eletrobras
ELETOBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

UC: 01889656
Mês Faturado: 12/2013
No. FD: 01
TC: 8

Facilite sua vida! Evite filas e multas! Autorize o débito de sua conta de energia em sua conta bancária.
Código para débito automático: 0188965-6

Vencimento	Valor a Pagar
20/01/2014	R\$ 20.128,94

83650000201 6 28940017000 6 00000000189 3 96561213018 1



Emissão de comprovantes



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 11/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 09.52.22
 1428101428 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM
 AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

Convenio CEPISA		
Codigo de Barras	83650000201-6	28940017000-6
	00000000188-3	96561213018-1
Data do pagamento		10/02/2014
Valor em Dinheiro		20.128,94
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		20.128,94

DOCUMENTO: 021001
 AUTENTICACAO SISBB: C.C47.4C3.A33.BAD.C92

Transação efetuada com sucesso por: J8108456 PATRICIA MARA DA SILVA FINHERO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº : 06554794000111

2014

NOTA DE EMPENHO Nº 103003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS		
25.752.0053.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM CEPISA		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
625.000,00	0,00	625.000,00	0,00

FICHA.: 147 DATA.: 03/01/2014 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI

Telefone:

CNPJ/CPF: 06.840.748/0001-89

CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV. MARANHAO

CIDADE.: TERESINA

U.F.: PI

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

VLR. QUE SE EMPENHA REF. A CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 625.000,00

Valor por Extenso:

seiscentos e vinte e cinco mil reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/01/2014

PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/01/2014

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC.GESTÃO INFRA-EST.SERV.PUBLICO



Para conferir com o Eletrobras, informe este NÚMERO



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 04.746.000/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-4
Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica - 54-96-01
Resposta oficial de Engenharia autorizada pela SEFAZ/04/99

Nº da Nota Fiscal: 000334812
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CÓDIGO MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO ILUMI	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2014	20/01/2014	129	57,55

FAUSTA MARIA DE O VALLE TORRES
R. TELESFORDO DO VALE 211 SEC MAN AGRICULTUR

ROT: 107.322.07.30.172000

DADOS DA LEITURA		DADOS DA TERTURA	
Atual:	5127	Atual:	13/01/2014
Anterior:	4998	Anterior:	11/12/2013
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	13/02/2014
Consumo Medido:	129	Erros:	13/01/2014
Consumo Faturado:	129	Apresentação:	13/01/2014

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Parte	Código Fat.	Mês 12 meses
COMERCIAL	MONO	1398649		13	166

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano contínuo			
DEZ/13	CONSUMO	129 A R\$ 0,428987 =	55,33
NOV/13	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		2,22
OUT/13			
SET/13			
AGO/13			
JUL/13			
JUN/13			
MAI/13			
ABR/13			
MAR/13			

Mês/Ano	Valor R\$	Antecedente	Valor R\$
12/2013	74,27	11/12/2013	74,27

RESERVAÇÃO AO FISCO: AB4F.999B.5056.19A9.3E70.22FB.5EPE.2021

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	19,98	Base de Cálculo:	55,33
Energia:	17,74	Alíquota ICMS:	20,00%
Transmissão:	1,36	Valor do ICMS:	11,06
Encargos:	2,85	Valor do PIS:	0,40
Tributos:	13,30	Valor do COFINS:	1,84

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
Consumo	7,66	15,32	30,65	4,11	8,23	16,47	4,31
Perdas	0,00			0,00			0,00

ROT: 107.322.07.30.172000



SEU CÓDIGO 101088-4	TOTAL A PAGAR - R\$ 57,55
MÊS FATURADO 01/2014	VENCIMENTO 20/01/2014
Nº da Nota Fiscal: 000334812 FCM	

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 04.746.000/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-4

8360000000007 57550017000 7 00000000191 7 00840114008 7





Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2014 - AUTOATENDIMENTO - 09.30.57
1428101428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUN ALTOS - FPM

AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.932-4

Convenio CEPISA

Codigo de Barras 83600000000-7 57580017000-7
00000000191-7 08840114008-7

Data do pagamento 31/01/2014

Valor em Dinheiro 57,55

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 57,55

DOCUMENTO: 013102

AUTENTICACAO SISBB: D.8E4.A2D.E65.6A7.7C8

Transação efetuada com sucesso por: JB1B9458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 012/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ E LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cônego Honório, n° 30, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.794/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Patrícia Mara da Silva Pinheiro, portador do CPF n° 498.175.233-49 e RG n° 1.199.683 SSP-PI Exp: 07/10/10, a seguir denominada LOCATÁRIA, e o Sr. LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF n° 428.621.323-49 e RG n° 891.240, a seguir denominado LOCADOR, acordam e justam firmar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas nos termos da Lei n° 8.666/93, Art. 24, inciso X, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto LOCAÇÃO do IMÓVEL situado na Rua Telesforo do Vale n° 211 Centro, Altos-PI, destinado ao funcionamento da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal as disposições expressas na Lei n° 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor global em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Altos, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Projeto/Atividade: 21.38 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;

Natureza da Despesa: 3390.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes, em caso de termo aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

A Locatária realizará o pagamento do aluguel até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Sétima – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

O valor mensal do aluguel será reajustado com base no IGPM, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, obedecida a periodicidade mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega do imóvel à locatária.

Na falta do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, por qualquer motivo, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o IPC (FIPE) e o IGP (FGV), respectivamente, pela ordem. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito pela média de 03 (três) índices a escolha, de comum acordo, da LOCADORA e LOCATÁRIA, e que reflita a variação da inflação ocorrida no período.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2. Entregar a LOCATÁRIA o imóvel objeto deste Contrato, em estado de servir ao uso a que se destina, mediante Laudo de Vistoria assinado por ambas as partes;
3. Garantir, durante período de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
4. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação do imóvel;
5. Pagar os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no presente instrumento.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para suas atividades, não podendo sublocá-lo, ceder-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da LOCADORA;
2. Pagar pontualmente as contas de consumo de água, luz, telefone, bem como as despesas ordinárias de condomínio e os encargos de locação;

Ptça Cônego Honório, nº 30, Centro, Fone (86) 3262-1557
CNPJ: 06.554.794/0091-11 – CEP: 64290-000 – Altos-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



3. Efetuar o pagamento mensal, contra a apresentação do recibo de aluguel ou documento equivalente, emitido pela LOCADORA, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido;
4. A locatária deve manter o imóvel objeto deste Contrato, notadamente no que se referir à conservação de pinturas, portas, fechaduras, vidros, instalações elétricas e hidráulicas, revestimento de piso, luminárias, lâmpadas, reatores etc, nas mesmas condições recebidas, de acordo com o laudo de vistoria, parte integrante do presente instrumento;
5. Realizar todas as reparações e concertos de que o imóvel necessitar durante o período de locação, desde que os estragos tenham sido ocasionados pela LOCATÁRIA;
6. Facilitar o acesso da LOCADORA ou de seu representante legal a examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for solicitado expressamente, desde que com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7. Encaminhar à LOCADORA todas as notificações, avisos, intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
8. Responsabilizar-se por intimações e exigências dos poderes públicos que se referam ao imóvel locado, durante o período da locação.

Cláusula Décima – DAS BENFEITORIAS

1. As benfeitorias reconhecidas pelas partes como necessárias, entendidas assim aquelas que têm por finalidades conservar o imóvel ou evitar sua deterioração, serão obrigatoriamente indenizáveis por inteiro, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, podendo, nesse caso, o valor ser deduzido do aluguel;
2. As benfeitorias reconhecidas, pelas partes, como úteis, entendidas assim aquelas que têm por finalidade aumentar ou facilitar o uso do imóvel, quando autorizadas pela LOCADORA, serão indenizáveis no todo ou em razão a ser objeto de negociação.
 - 2.1. As benfeitorias de que trata o item anterior, reconhecidas como úteis, porém não autorizadas pela LOCADORA, não serão indenizáveis;
3. As benfeitorias reconhecidas, pelas partes, como voluptuárias, entendidas assim aquelas de mero deleite ou recreio para a LOCATÁRIA, que não aumentam o uso habitual do imóvel, ainda que o tornem mais agradável, ou seja, de elevado valor, não serão indenizáveis;
 - 3.1. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas pela LOCATÁRIA, quando findar a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS



O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a LOCADORA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor das multas aplicadas à LOCADORA por descumprimento das cláusulas deste Contrato corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura.

O pagamento da multa não exime a LOCADORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à LOCATÁRIA.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Altos.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, demais legislações pertinentes e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altos, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 03 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Altos
Patrícia Mara da Silva Pinheiro
Contratante

Lauro Miguel do Valle Torres
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Cônego Honório, nº 30
06554794000111 Exercício: 2014

ORDEN DE PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO 00082

DATA: 21/01/2014 VENCTO:21/01/2014 PAGTO: 21/01/2014

Credor.: A.P.F. DE CARVALHO ME CNPJ: 09.101.218/0001-07 Cod: 617

Endereço:

Cidade.: TERESINA

CEP:

Discriminação..:

O VALOR QUE SE EMEPNHA REFERE-SE AO CONTRATO DE NR. 001 DA ADESAO NR. 006/2013 DO PREGAO NR. 010/2013 PMP TERMO DE COOPERACAO TECNICA NR. 007/2013 - PM P X PMA, PARA AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

Valor 20.000,00

(vinte mil reais) *****

Despesa Bruta: R\$ 20.000,00

Table with 8 columns: EMP/SUB N., LOCAL FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULACAO, DESCONTO, LIQUIDO. Row 1: 10010 / 1, EX 998002, R\$ 20.000,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 20.000,00. Row 2: TOTAL, R\$ 20.000,00, R\$ 0,00, R\$ 0,00, R\$ 20.000,00

Despesa Líquida: R\$ 20.000,00

ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

Handwritten signature of Patricia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with 4 columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 188824, R\$ 20.000,00. Row 2: TOTAL, R\$ 20.000,00

Despesa paga em 21/01/2014 Com os recursos acima discriminados

WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA SEC.GESTAO INFRA-EST.SERV.PUBLICO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____ CGC/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, nº 30

Cidade: ALTOS

CNPJ Nº: 06554794000111

2013

NOTA DE EMPENHO Nº 1001028

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PÓDER EXECUTIVO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE		
12.361.0269.2148.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
135.538,72	39.291,28	135.468,00	70,72

FICHA.: 311 DATA.: 01/10/2013 LICITAÇÃO.: PROCESSO.:

CREDOR.: A P F DE CARVALHO ME

Telefone:

CNPJ/CPF: 09.101.218/0001-07

CÓDIGO: 580

ENDEREÇO:

CIDADE.: TERESINA

U.F.:

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Proprios

Discriminação do Material e/ou Serviço.:

O VALOR QUE SE EMPENHA REPERE-SE AO CONTRATO DE NR. 001 DA ADESAO NR. 006/2013 DO PREGAO NR. 010/2013 PMP TERMO DE COOPERACAO TECNICA NR. 007/2013 - PMP X PMA, PARA AQUISICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

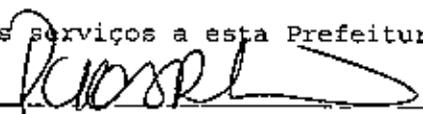
VALOR TOTAL...: 135.468,00

Valor por Extenso:

cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais * * *

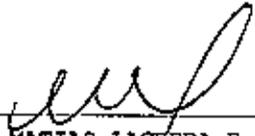
Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/10/2013


PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2013


WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA
SEC. GESTÃO INFRA-EST. SERV. PÚBLICO

RECEBIMOS DE A P F DE CARVALHO ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.423
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

A P F DE CARVALHO ME AV JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1063 - A - CENTRO, Teresina, PI - CEP: 64001300 - Fone/Fax: 8632236535	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.423 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2213 1109 1012 1808 8107 5500 1008 0004 2310 0000 1405 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 422130813133843 - 11/11/2013 10:01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 194593673	CNPJ 09.101.218/0001-07
---	--	---	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPIS/CPF	DATA DA EMISSÃO
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		06.554.794/0001-11	11/11/2013
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRACA CONEGO HONORIO, 30 -	CENTRO	64290-000	11/11/2013
Município	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Teresina	PI		09:43:23

VIURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		135.468,00	
VALOR DO PRETOS		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
									VALOR TOTAL DA NOTA
									135.468,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPIS/CPF	
Razão Social		1 - Destinatário/Remetente									
Endereço				Município				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOMNH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0123	CAMISAS BRANCAS PERSONALIZADAS	25863210	4102	5101	UN	15.052,00	9,0000	135.468,00					

A P F DE CARVALHO ME
 CNPJ Nº 09.101.218/0001-07
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHO
 PI - 64100-000

RECEBIMOS DA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
 em
 Teresina - PI
 Secretário de Finanças
 Francisco das Chagas Araújo

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0989223					

DADOS ADICIONAIS

APP de Carvalho
 contra corrente 130
 Ag - 1637-3
 contra - 42705-5

**Emissão de comprovantes**

21/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:07:04
142801428 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 18.882-4

DATA DA TRANSFERENCIA 21/01/2014
NR. DOCUMENTO 661.637.000.042.705
VALOR TOTAL 20.000,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: A P F DE CARVALHO
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 42.705-5
NR. DOCUMENTO 661.428.000.018.882

NR.AUTENTICACAO 7.864.016.A96.443.C93

Operação efetuada com sucesso por: JB188458 WARTON MATIAS LACERDA E OLIVEIRA.

APF DE CARVALHO

CNPJ: 09.101.218/0001-07 Insc. Estadual 19.459.367-3
Av. José dos Santos e Silva, 1063 A/ Norte - CEP: 64001-300
Fone: (86) 9945-7540 / 8812-6610
Teresina-PI

RECIBO

R\$ 135.468,00

Recebemos do (a) Prefeitura Municipal de Itaitinga

Endereço _____

A importância de R\$ 135.468,00 cento e trinta e

quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito

Referente aos _____

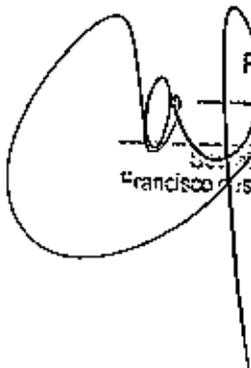
cupom nota fiscal 0623

Para maior clareza firmamos presente.

Teresina(PI) _____ de _____ de _____

APF DE CARVALHO ME
CNPJ: 09.101.218/0001-07
SIN. PESS. FISC. REND. DE CARVALHO
TITULAR

Assinatura


PAGUE-SE

Secretário de Educação
Francisco das Chagas Araújo Fontinele



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO**

ALTOS

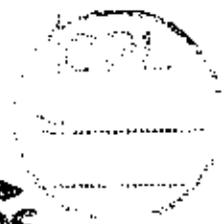
**CONTRATO nº 001 DA ADESÃO Nº 006/2013 DO PREGÃO Nº 010/2013-PMP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2013-PMP X PMA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.006.010/2013, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: A P F DE CARVALHO-ME, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 001.006.010/2013, NA FORMA ABAIXO:

Aos 01 (um) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Altos, Estado do Piauí, de um lado de O MUNICÍPIO DE ALTOS/Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos-PI, situada à ituada à Rua Epitácio Pessoa, nº 183, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0005-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Francisco das Chagas Araújo Fontinele, portador da Cédula de Identidade nº 1033207 SSP/PI e do CPF nº 353.942.343-53, e, de outro lado, A P F DE CARVALHO-ME, empresa fornecedora de Fardamento Escolar situada a Rua Av JOSE DOS SANTOS E SILVA.1063/A-NORTE/CEP 64001-300 - Teresina-PI. Inscrita no CNPJ sob nº 09.101.218/0001-07, representada pelo Sr(a). ANA PAULA FIGUEIREDA DE CARVALHO, CPE: 200.860.243-53 e RG 335.406-SSP-PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA têm justo e acordado celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO


ALTOS

**CONTRATO nº 001 DA ADESÃO Nº 006/2013 DO PREGÃO Nº 010/2013-PMP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2013-PMP X PMA**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.006.010/2013, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR A SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: A P F DE CARVALHO-ME, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONTRATO Nº 001.006.010/2013, NA FORMA ABAIXO:

Aos 01 (um) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Altos, Estado do Piauí, de um lado de O MUNICIPIO DE ALTOS/Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos-PI, situada à ituada à Rua Epitácio Pessoa, nº 183, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0005-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Francisco das Chagas Araújo Fontinele, portador da Cédula de Identidade nº 1033207 SSP/PI e do CPF nº 353.942.343-53, e, de outro lado, A P F DE CARVALHO-ME, empresa fornecedora de Fardamento Escolar situada a Rua Av JOSE DOS SANTOS E SILVA,1063/A-NORTE/CEP 64001-300 - Teresina-PI. Inscrita no CNPJ sob nº 09.101.218/0001-07, representada pelo Sr(a). ANA PAULA FIGUEIREDA DE CARVALHO, CPF: 200.860.243-53 e RG 335.406-SSP-PI, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA têm justo e acordado celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato.

a) **Sub-Clausula Primeira (MULTA)** - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato Comissão convocará o vencedor mais próximo, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação obtida dos licitantes remanescentes, para fazê-lo ou entregar os produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. § 2º Art. 64 da Lei nº 8.666/93. Conseqüentemente a emissão de declaração de inidoneidade ou fato impeditivo de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA— (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela Pregão presencial nº 007/2013, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) – Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO**



A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material objeto do presente contrato.

a) **Sub-Clausula Primeira (MULTA)** - A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula segunda se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão do presente contrato Comissão convocará o vencedor mais próximo, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação obtida dos licitantes remanescentes, para fazê-lo ou entregar os produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. § 2º Art. 64 da Lei nº 8.666/93. Conseqüentemente a emissão de declaração de inidoneidade ou fato impeditivo de licitar pelo prazo de 02 (dois) anos.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA) Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA — (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela Pregão presencial nº 007/2013, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA — (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO) - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



Francisco das Chagas Araújo Fontinele
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANA PAULA F DE CARVALHO
EMPRESARIA
CPF 200.860.243-53
RG 335.406-PI

A P F DE CARVALHO-ME
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
CPF 200.860.243-53
IDENT. 335.406-PI
CONTARATADA

TESTEMUNHAS:

Pongerson Pimentel de Mous - 052.053.483-21



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO



Francisco das Chagas Araújo Fontinele
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANA PAULA F DE CARVALHO
EMPRESARIA
CPF 200.860.243-53
RG 335.406-PI

A P F DE CARVALHO-ME
ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO
CPF 200.860.243-53
IDENT. 335.406-PI
CONTARATADA

TESTEMUNHAS:

Rangeron Pimentel de Morais - 052.053.483-21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1310310910121800010701

RAZÃO SOCIAL A P F DE CARVALHO ME			
ENDEREÇO AVE JOSE DOS SANTOS E SILVA 1063 A			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001300	PHONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 09.101.218/0001-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.459.367-3	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2013, às 16:07:48

VÁLIDA ATÉ 30/12/2013

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://www.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/>

Chave para Autenticação: 14EE-E5DA-787E-296A-DFA9-2A53-9EED-C59E



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 131009101218000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.459.367-3

CNPJ/CPF

09.101.218/0001-07

RAZÃO SOCIAL

A F F DE CARVALHO ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2013, às 10:11:00

VÁLIDA ATÉ 29/01/2014

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE ANTES DE SER AUTENTICADO VIA INTERNET NO SITE www.tribos.pla.gov.br/validacao/validar

Chave para Autenticação: 50111A928B4D1D3003716783013EAF16F8

TERMO DE ABERTURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação

13/001352-8

O presente Livro/Ficha, por mim examinado e conferido, este se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TERESINA

02/05/2013

Jaqueline Naves
JAQUELINE DE O REZENDE MACIEL
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIL

02-05-2013
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Jaqueline de O. Rezende Maciel
Autenticação de Livros - Matr. 078723

Contém este livro Diário n.º 03 (três), 20 (vinte) folhas numeradas tipograficamente do n.º 01 (um) ao número 20 (vinte), que servirá para a escrituração contábil da firma A P F DE CARVALHO ME, estabelecida nesta Capital, na Av. José dos Santos e Silva, n.º 1063, A, Bairro CENTRO, CEP. 64.001-300 CNPJ n.º 09.101.218/0001-07, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE n.º 22100887374 em 21/09/2007.

Teresina (PI), 01 de janeiro de 2012.

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Ana Paula Figueiredo de Carvalho
CPF 200 860 243-53
RG 335 406/PI
Sócio Proprietário
ANA PAULA F DE CARVALHO
EMPRESÁRIA
CPF 200 860 243-53
RG 335 406-PI

Joel de Souza
Joel de Souza
Contador CRC-PI 768710-0
CPF: 732.502.013-91
Resseiva: a data de constituição em 31/10/2007
O presente livro é escripturado por
folhas onde há "Pag" eia-se "Folhas".
Teresina, 31/12/2012

Joel de Souza
Joel de Souza
Contador CRC-PI 768710-0
CPF: 732.502.013-91

Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Ana Paula Figueiredo de Carvalho
CPF 200 860 243-53
RG 335 406/PI
Sócio Proprietário

AP F DE CARVALHO - ME
CNPJ: 09.101.218/0001-07
Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária

ANA PAULA F DE CARVALHO
EMPRESÁRIA
CPF 200 860 243-53
RG 335 406-PI

AP F DE CARVALHO - ME
CNPJ: 09.101.218/0001-07
Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Ana Paula Figueiredo de Carvalho
Empresária

02-05-2013
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Jaqueline de O. Rezende Maciel
Autenticação de Livros - Matr. 078723



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0100610/13-02 AUTORIZAÇÃO Nº 4877

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07

Contribuinte: A P F DE CARVALHO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:18:56 h, do dia 21/08/2013

Validade: 19/11/2013

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.101.218/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/10/2007			
NOME EMPRESARIAL A P F DE CARVALHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDIAL TINTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOSE DOS SANTOS E SILVA		NÚMERO 1063	COMPLEMENTO : A;
CEP 64.001-300	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2007	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/10/2013 às 17:24:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Analyze sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09101218/0001-07, 09101218/0001-07
Razão Social: A P F DE CARVALHO
Endereço: AV JOSE DOS SANTOS E SILVA 1063 A / CENTRO / TERESINA
/ PI / 64001-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2013 a 29/11/2013

Certificação Número: 2013103111213141437474

Informação obtida em 31/10/2013, às 11:21:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000532013-16001218

Nome: A P F DE CARVALHO - ME

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, inscrição de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.

Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A P F DE CARVALHO - ME**
CNPJ: **09.101.218/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

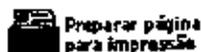
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:24:28 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2014.
Código de controle da certidão: **780F.B46F.05BA.D39D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P F DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.101.218/0001-07

Certidão nº: 37244943/2013

Expedição: 16/10/2013, às 10:38:15

Validade: 13/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P F DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 de 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0100610/13-02 AUTORIZAÇÃO Nº 4877

CPF/CNPJ: 09.101.218/0001-07

Contribuinte: A P F DE CARVALHO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:18:56 h, do dia 21/08/2013

Validade: 19/11/2013

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESA FÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

Folha: 1 / 1

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0012274/13-24

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

098922-3

Razão Social: **A P F DE CARVALHO**

Nome de Fantasia: **MUNDIAL TINTAS**

Endereço: **RUA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, Nº: 1063 BAIRRO CENTRO**

Complemento: **A**

CEP: **64001-300**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **09.181218/0001-07**

Protocolo Nº:

Atividade(s):

478-0/99-80 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1413-4/81-80 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: **19/02/2013**

Cód. Autenticidade: **A0AD5F2B6FF6E001**

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.591/2009.

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENGENHARIA



VISTO

Em 04/04/13

[Handwritten signature]
M. J. Soares

ATESTADO DE REGULARIDADE

Registro Geral: 4180

Protocolo nº: AA.321.1.001250/13

Data da Entrada: 04/04/2013

Natureza da Ocupação: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Razão Social/Nome de Fantasia: A P F DE CARVALHO - ME

Endereço: AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, Nº 1063/A
CENTRO TERESINA PI - 64.001-300

CNPJ/CPF-MF: 09.101.218/0001-07

Solicitante: JOEL DE SOUZA FERREIRA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos necessários, que as instalações do Sistema Preventivo Contra Incêndio e Pânico do Estabelecimento acima encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº. 5.483 de 10/08/2005 atualizada pela Lei Estadual nº. 5.801 de 26 de setembro de 2008 e com as Normas da ABNT adotadas por este Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Validade: 01 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

CCG em Teresina, 04 de abril de 2013.

[Handwritten signature]
JOSE SOARES DA CUNHA - 2º SGT BM
vistoriante

Obs: Solicitar a renovação deste atestado 30 dias antes de seu vencimento.

OBS.: Solicitar a renovação deste atestado 30 (trinta) dias antes de seu vencimento.

ALGERAN SILVA ET SONA SALLIETE



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: A P F DE CARVALHO ME

NIRE: 22 1 0088737 4

CNPJ: 09.101.218/0001-07

endereço: AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA

complemento:

número: 1063

bairro: CENTRO

CEP: 64001-300

município: TERESINA

UF: PI

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
080	22100887374	03/10/2007	INSCRIÇÃO
315	215205	03/10/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	220462	03/04/2008	BALANÇO
223	229690	28/01/2009	BALANÇO
021	262098	29/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	271129	17/02/2012	BALANÇO
021	275431	01/06/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	288840	04/04/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TERESINA - PI, 04 de abril de 2013

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



13013787-4



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

19459367-3

ICMS - PI

03 28

CADASTRAMENTO

Versão do sistema: 2.6

03 - Data início Atividade

21/08/2007

PARA USO DO PROCESSAMENTO

04 - CNPJ / CPF: 08.101.218/0001-07

05 - Junta Comercial: 22100687374

BLOCO 01 - QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

06 - Natureza da Atualização
Cadastro

07 - Tipo de Alteração

Sócio

Razão Social

Capital Social

Endereço

Categoria/Regime

Nome de Fantasia

Contador

Atividade Econômica

Outros

BLOCO 02 - DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

08 - Razão Social: A P F DE CARVALHO ME

09 - Nome de Fantasia: MUNDIAL TINTAS

BLOCO 03: LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

10 - Tipo: AVE Logradouro: JOSE DOS SANTOS E SILVA

Número: 1063

11 - Complemento: A

12 - Bairro ou Distrito: CENTRO

13 - Cód. Orgão Local: 9030301-0 Cód. Município: 1219-0 Nome Município: TERESINA

14 - CEP: 64001-300 UF: PI DDD: (066) Telefone: 3223-6635 Fax: E-Mail:

BLOCO 04: QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

15 - Cód. CNAE Fiscal: 4789-0/99 23 - Desc. CNAE: COM VAREJ DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPEC

Gera ICMS Sim

16 - Cód. CNAE Fiscal: 1413-4/01 24 - Desc. CNAE: CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB

Gera ICMS Sim

25 - Categoria de Estabelecimento:
Matriz / Único

26 - Utilização:
01 - Loja

27 - Categoria Cadastral:
03 - ME

28 - Regime de Recolhimento

BLOCO 05: INFORMAÇÕES DA JUNTA COMERCIAL:

29 - Natureza Jurídica: 01 - Empresa Individual

BLOCO 06: INFORMAÇÕES FISCAIS E COMPLEMENTARES:

30 - Processamento de Dados:

X Livros Fiscais
Livros Comerciais
Documentos Fiscais

31 - Usuário Emissor de Cupom Fiscal:

ECF - Impressora Fiscal
ECF - Terminal de Ponto de Venda - PDV
ECF - Máquina Registradora - MR

32 - Capital Social:
7.000,00

BLOCO 07: CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

33 - Nome: RAQUEL DANTAS DE CARVALHO

34 - CRC: 4504

35 - UF: PI

36 - CNPJ / CPF: 337.937.353-20

37 - Logradouro: RUA - SANTA LUZIA

38 - Bairro: CENTRO

39 - Número: 1925

40 - Complemento:

41 - Município: TERESINA

42 - CEP: 64001-400

43 - E-Mail: raquel-contabilidade@hotmail.com

44 - DDD: (066) 45 - Telefone: 3222-0874 46 - FAX:

BLOCO 08: IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

47 - NOME OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração de Razão Social, preencher o item com a Razão Social Anterior)

BLOCO 09: PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULAR, DIRETORES, GERENTES, SÓCIOS):

Sócio:
48 - Nome: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO 49/44 - Cargo: 11 - TITULAR / UNICO
45 - CNPJ/CPF: 20086024353 46 - Tipo: RUA 47 - Logradouro: COELHO DE RESENDE
48 - Número: 576 49 - Complemento: 50 - Bairro: CENTRO
51 - DDD: 066 52 - Telefone: 32236535 53 - Município: TERESINA 54 - UF: PI
55 - CEP: 64001370 56 - Fax: 57 - E-Mail:

BLOCO 10: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Declaro verdadeiras as informações por mim prestadas)

58 - LOCAL E DATA: TERESINA(PI) - 10/10/2007 59 - NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL: ANA PAULA FIGUEIREDO DE CARVALHO 60 - IDENTIDADE: 335.405 61 - CPF/CAD: 20086024353
62 - Assinatura: *Ana Paula Figueiredo de Carvalho*

BLOCO 11: OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA SEFAZ

63 - DECISÃO DO UNIFIS

DEFERIDO

INDEFERIDO

Em: / /

CARIMBO E ASSINATURA

64 - IDENT. DA REF. FAZENDÁRIA - GIEFI

65 - CARIMBO

10/10/07
[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE TERESINA
DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CONCORDATAS E FALÊNCIAS

Nº 446816



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2003 até a presente data, que contra:

A P F DE CARVALHO - ME

CNPJ:09101218000107

ENDEREÇO: AV JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, 1063/A

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: TERESINA - PI

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª Instância, Comarca de TERESINA , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de TERESINA, 04/10/2013

Manoel Albino Vieira Filho
Analista Judiciária Adm.
Dist. Cível-Mat: 7215

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

FORUM CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA - UY3SQ46S4J42 - TERESINA-

Endereço: RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL

Fone: null

A autenticidade desse certidão pode ser confirmada no endereço: <http://www.tpi.jus>.